

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS JURÍDICAS
MESTRADO EM DIREITO
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: DIREITO ECONÔMICO

DISSERTAÇÃO DE MESTRADO

A PROTEÇÃO DAS RELAÇÕES TRABALHISTAS EM FACE DA
AUTOMAÇÃO PARA A CONCRETIZAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO

RODRIGO MONTEIRO PESSOA

JOÃO PESSOA

2013

TÍTULO: “A PROTEÇÃO DAS RELAÇÕES TRABALHISTAS EM FACE DA AUTOMAÇÃO PARA A CONCRETIZAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO”

ESTA DISSERTAÇÃO DE MESTRADO FOI JULGADA ADEQUADA COMO REQUISITO PARCIAL PARA OBTENÇÃO DO TÍTULO DE MESTRE EM DIREITO (ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: DIREITO ECONÔMICO) PELO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS JURÍDICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA. A DISSERTAÇÃO FOI APROVADA EM SUA FORMA FINAL EM SESSÃO PÚBLICA DE DEFESA, NO DIA **INCLUIR DATA**, PELA BANCA EXAMINADORA COMPOSTA PELOS SEGUINTESS PROFESSORES:

- 1) Prof. Dr. Gustavo Rabay Guerra - Universidade Federal da Paraíba (Presidente);*
- 2) Prof. Dr. Ricardo Schmidt Filho – Universidade Federal de Campina Grande (Examinador);*
- 3) Profa. Dra. Belinda Pereira da Cunha – Universidade Federal da Paraíba (Examinadora);*

JOÃO PESSOA – PB, BRASIL

*PROF. DR. ENOQUE FEITOSA
COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS JURÍDICAS
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA*

RODRIGO MONTEIRO PESSOA

A PROTEÇÃO DAS RELAÇÕES TRABALHISTAS EM FACE DA
AUTOMAÇÃO PARA A CONCRETIZAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO

Dissertação apresentada como requisito parcial para a obtenção do grau de Mestre em Direito, Curso de Mestrado em Direito, Programa Pós-graduação em Ciências Jurídicas, Universidade Federal da Paraíba.

Orientador: Prof. Dr. Gustavo Rabay Guerra

JOÃO PESSOA

2013

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
Biblioteca da Universidade Federal da Paraíba – João Pessoa – PB

Pessoa, Rodrigo Monteiro.
A proteção das relações trabalhistas
face a automação para a concretização do
desenvolvimento / Rodrigo Monteiro Pessoa
PESSOA. □ João Pessoa: Universidade Federal da Paraíba,
2013.
162 p.
Dissertação (mestrado) – Universidade Federal da Paraíba –
UFPB, 2013.
Orientador : Prof. Dr. Gustavo Rabay Guerra
1. Automação. 2. Desenvolvimento. 3. Trabalho I. Título.
CDU 65.

Agradecimentos

É o fim de mais uma jornada acadêmica. No início havia apenas a incerteza de um caminho traçado, hoje há apenas a certeza de uma continuidade ao desenvolvimento do compromisso com a ciência e com o ensino. A academia é o definitivamente o ambiente de partida, nunca de fim. Nele os ideais surgem, os debates fomentam e a formação se concretiza, e com ele não há outra forma de relação que a profunda e irreversível paixão a que se deve deixar consumir na chama do conhecimento.

Nenhum agradecimento é pleno sem passar por àquele que proporciona à minha vida toda a superação e força. Deus está presente no meu caminhar e minhas vitórias são Suas, como minha oferta e compromisso.

Meus pais, Bráulio de Oliveira Pessoa e Solange Monteiro Pessoa, merecem mais do que um agradecimento, mais que uma dedicatória. Novamente, como em todos os degraus que venci, ali estavam aqueles que me deram o dom da vida, que me direcionaram para a formação de um caráter conciso e de uma educação privilegiada. Com eles compreendi o que é dedicar-se à outra existência que não a sua própria e ante tudo espero apenas usar minha trajetória para enchê-los de orgulho por toda a minha passagem neste mundo.

Neste espaço não poderia deixar de citar meus amigos, companheiros e lutadores, que ingressaram neste programa na mesma época em que tive o deleite de fazê-lo. O destino me proporcionou a melhor companhia possível para trocar conhecimento, debater, aprender e ensinar. Jamais havia visto tanta dedicação conjunta, tanto brilhantismo, cumplicidade e apoio mútuo.

Aos professores – que tive a grata oportunidade de conhecer e aprender – deixaram mais que o conhecimento, mas as ganas de buscar a excelência para também fazer parte deste mundo de sabedoria disciplinada.

E em especial dedico este trabalho ainda à Karent Lia Solyana Villar Muñoz, que sempre dispôs de paciência para ouvir minhas ideias, que me inspirou a buscar bases mais fortes em outros ramos de pesquisa e que contribuiu e vem contribuindo sobremaneira para a minha busca incessante do conhecimento. Seu suporte foi fundamental e jamais poderia passar em branco.

*“Somente uma sociedade organizada poderá levantar uma bandeira de luta e
resistência”*

(Bráulio Pessoa, 1996).

Resumo

A proteção jurídica às relações trabalhistas em face da automação sempre gerou dúvidas sobre seus delineamentos e parâmetros. A própria etimologia do vocábulo automação é comumente confundido quando se aborda o termo conjunto com automatização, o que tornou mister a discussão acerca do seu significado interdisciplinar. As discussões sempre estiveram involucradas na eficácia constitucional do dispositivo constante na CRFB/88. Entretanto a perspectiva perseguida através deste trabalho parte do princípio econômico de resultados obtidos através da implementação de políticas solidárias e redistributivas na história brasileira, demonstrando através de indicadores o comportamento não apenas da macroeconomia como também da esfera social – através de indicadores desta natureza – para trazer a extensão do desenvolvimento em sua esfera plural. Dessa forma, estudando a industrialização brasileira, os impactos da automação e cotejando através da estatística este cenário, é possível encontrar outra justificativa para a tutela trabalhista face à automação, concretizando o desenvolvimento que propõe um antropocentrismo no seu diálogo global.

Palavras-chave

1. *Automação*; 2. *Tutela ao trabalho*; 3. *Desenvolvimento*

Abstract

The legal protection of labor relations against the automation has always generated doubts about their delineations and parameters. The etymology of the word automation is commonly confused when discussing the term together with automatization, which made important the discussion about its interdisciplinary meaning. The discussions were always enveloped in constitutional efficacy of the device in the Brazilian Constitution from 1998. However the prospect pursued through this work assumes economic results through the implementation of redistributive and solidary policies in Brazilian history, demonstrating in indicators not only the behavior of the macroeconomy as well as the social sphere - by this kind of indicators - to bring the extent of development in their plural area. Thus, studying the Brazilian industrialization, the impacts of automation and collating statistics through this scenario, it is possible to find another justification for labor protection against the automation, realizing the development that proposes an anthropocentrism on its global dialogue.

Key-words

1. Automation; 2. Labour's protection; 3. Development.

Sumário

INTRODUÇÃO	14
1 METODOLOGIA	18
1.1 ESPECIFICAÇÃO DO PROBLEMA	18
1.1.1 Perguntas ou Hipóteses de Pesquisa	19
1.1.2 Definição de Outros Termos Relevantes	19
1.2 DELIMITAÇÃO E DESIGN DA PESQUISA.....	20
1.2.1 População e Amostra.....	21
1.2.2 Facilidades e Dificuldades na Coleta e Tratamento dos Dados.....	21
1.2.3 Limitações da Pesquisa	21
2 ESTADO, PROPRIEDADE E TRABALHO	23
2.1 BREVE NOÇÃO SOBRE O ATUAL CONCEITO DE ESTADO.....	23
2.2 DELINEAMENTOS SOBRE O DIREITO À PROPRIEDADE	27
2.3 A LIVRE INICIATIVA NO CONTEXTO SOCIOECONÔMICO.....	32
2.4 A EVOLUÇÃO DO TRABALHO E A AUTOMAÇÃO	37
3 ANÁLISE HISTÓRICA DA ECONOMIA E INDUSTRIALIZAÇÃO BRASILEIRA	46
3.1 AS POLÍTICAS ECONÔMICAS BRASILEIRAS POR PERÍODOS	46
3.1.1 O golpe militar de 1964	46
3.1.2 A economia no período da redemocratização.....	51
3.1.3 O governo Fernando Henrique Cardoso	55
3.1.4 O governo Luís Inácio Lula da Silva.....	59
3.2 ANÁLISE DOS INDICADORES MACROECONÔMICOS EM ESTATÍSTICA COMPARADA	64
3.2.1 Indicadores macroeconômicos utilizados e cálculos estatísticos	64
3.2.2 Análise gráfica do Regime Militar ao início da Redemocratização.....	70
3.2.3 Análise gráfica da Redemocratização brasileira	72
3.2.4 Análise gráfica do Governo Fernando Henrique Cardoso.....	74
3.2.5 Análise gráfica do Governo Luís Inácio Lula da Silva	76
3.2.6 Análise gráfica das médias e variações dos períodos	78
3.3 A EVOLUÇÃO INDUSTRIAL BRASILEIRA E OS REFLEXOS DA MECANIZAÇÃO INDUSTRIAL.....	79
3.3.1 Da agricultura à mecanização industrial	79
3.4 INFLUÊNCIA DA AUTOMAÇÃO E AUTOMATIZAÇÃO NOS EMPREGOS	91
3.5 POLÍTICAS PÚBLICAS COMO MANIFESTAÇÃO DA VONTADE ESTATAL: A PROTEÇÃO DO EMPREGO COMO FATOR SOCIAL DE RESULTADOS POSITIVOS PARA A NAÇÃO.....	94
4 TUTELA AO TRABALHO PARA A CONCRETIZAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO	99

4.1	DESENVOLVIMENTO COMO DIREITO HUMANO.....	99
4.2	VIABILIDADE PROTECIONISTA DOS POSTOS DE TRABALHO SOB O PONTO DE VISTA DA SUSTENTABILIDADE ECONÔMICA.....	106
5	CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES.....	111
	REFERÊNCIAS.....	114
	ANEXO A.....	119
	ANEXO B - GRÁFICOS.....	139

(selecione o índice ou todo o documento e pressione <F9> para atualizá-lo)

Lista de ilustrações

Figura 1 – Desenvolvimento sustentável (LEITE, Edson Ribeiro. *Cidades (in) sustentáveis: reflexões e busca de modelos urbanos de menor entropia*. João Pessoa: Editora Universitária, 2006, p. 19) – página 104

ABREVIATURAS

Sigla	Significado
CEPAL	Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe
CF/88	Constituição Federal de 1988
CFRB/1988	Constituição da República Federativa do Brasil de 1988
DESC	Direitos Econômicos Sociais e Culturais
EUA	Estados Unidos da América
FHC	Fernando Henrique Cardoso
FMI	Fundo Monetário Internacional
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IDH	Índice de Desenvolvimento Humano
INSS	Instituto Nacional de Seguro Social
IPEA	Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
MTE	Ministério do Trabalho e Emprego
NU	Nações Unidas
OIT	Organização Internacional do Trabalho
ONU	Organização das Nações Unidas
PAEG	Plano de Ação Econômica do Governo
PEA	População Economicamente Ativa
PIB	Produto Interno Bruto

INTRODUÇÃO

Com o passar dos anos o Estado vem se modificando conforme os fatos sociais. Isso quer dizer que, por mais que haja planejamento estrutural pela humanidade, o processo evolutivo das instituições nem sempre segue a linha traçada pelos governantes. Este progresso é visado por todas as nações dentro do programa que chamam desenvolvimento, porém, a noção utilizada de desenvolvimento foi deslocada de seu real sentido e hoje se busca mudança de pensamento para trazê-lo novamente à sua essência.

Nesse ínterim – pelo fato de os países mais desenvolvidos estarem no bloco norte – os demais sempre buscaram ali o modelo ideal para alcançar o sonhado status de desenvolvido, o que em contrapartida desencadeou distorções sociais, tendo em vista que a realidade dos países do Sul nada tinha que ver com as etapas percorridas no avanço do sistema de produção deste bloco.

A proposição inicial deste trabalho está na busca da real concepção de desenvolvimento, através da análise da presença do Estado por suas políticas públicas adotadas ao longo da história brasileira. E assim, mostrar distintos momentos políticos para observar o comportamento estatístico da macroeconomia e dos indicadores sociais, visualizando principalmente a aplicação de atuações governamentais solidárias e redistributivas para embasar a persecução jurídica da tutela laboral.

Utilizar apenas indicadores isolados poder-se-ia criar falsa impressão da realidade, e ainda assim, utilizando todos os indicadores macroeconômicos cotejados não seria suficiente sem outros parâmetros de observação do progresso social brasileiro. Por isso adotou-se modelo comparativo contendo por referência o índice de desenvolvimento humano e o coeficiente de Gini como pontos de referência à observação social nos períodos que vem do regime militar (1964) ao final do governo Luís Inácio Lula da Silva (2010).

Esta é a base para nova perspectiva da proteção às relações de trabalho que se quer explanar, no que tange a automação e automatização, especificamente. Isso

porque a industrialização é fator que substitui a mão de obra humana por máquinas, mecanizando processos produtivos e extinguindo postos de trabalho sem que se tenha levado em conta os impactos causados do ponto de vista amplo da discussão. Afinal a ocupação laboral é fator responsável pelo aumento da efervescência econômica como se observará. Tamanha a sua importância no mundo jurídico que o progresso do ordenamento para a sua tutela é norteado por diversas regras de ordem pública.

Esta importância cedida ao trabalho pode ser comprovada também na Constituição Federal de 1988, que é documento de transição para a democracia brasileira, transportando no seu texto carga vasta de direitos sociais e objetivos a ser perseguidos. Sua implementação, porém, sempre foi alvo de discussão entre os teóricos dos direitos sociais, dada a abstração e a dificuldade de recorrer às vias judiciais para a sua concretização em caso de descumprimento. Neste cenário, a tutela em face da automação, que é assegurada na nossa Carta Política, não recebe a devida atenção quando confrontamos a função social da propriedade e função social da livre iniciativa contra a valorização do trabalho. Logo, se propõe aclarar estes conceitos e enveredar por caminho distinto da contenda sobre a eficácia das normas constitucionais de eficácia programática, transferindo a justificativa de solução para a supressão de postos de trabalho ocasionados pela reengenharia industrial mecanizada para outro viés.

O ponto crucial da problemática levantada remete a fuga do embate sobre a efetividade desta norma constitucional contida no artigo 7º, inciso XXVII da CFRB/1988, tendo em vista que a proteção das relações trabalhistas deve considerar a sistemática de todo o ordenamento. E para trabalhar de forma sistemática, busca-se a viabilidade econômico-social embasada nos indicadores, remetendo no discurso histórico e político a razão para a defesa desta proteção laboral.

A metodologia de levantamento de dados estatísticos deste recorte histórico brasileiro – sob o ponto de vista econômico e político – visa comparar estes resultados com os conceitos jurídicos correlatos à temática trabalhista além do direito de propriedade exercido pela livre iniciativa. Desta forma será possível

observar de alguma maneira a efetivação dos direitos sociais em algumas etapas, para criar o cenário propício à discussão do desenvolvimento sob o ponto de vista do trabalho e da atuação humana. Sendo este o objetivo geral.

Os objetivos específicos para a consecução do objetivo geral estão no levantamento estatístico de indicadores macroeconômicos através dos diversos órgãos responsáveis pelo estudo estatístico da macroeconomia, tais como o IPEA – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, a própria OIT – Organização Internacional do Trabalho e CEPAL – Comissão Econômica para América Latina e o Caribe, onde os dados foram coletados; aplicação da estatística comparativa no manejo de médias, desvio padrão e coeficientes de variação sobre os indicadores coletados; pesquisa de indicadores sociais, especificamente o IDH – Índice de Desenvolvimento Humano e o Coeficiente de Gini; aplicação da estatística comparativa outrora citada nestes mesmos coeficientes para observar graficamente o comportamento destes indicadores nos períodos estudados; estudo da industrialização e análise do impacto da automação no cenário dos empregos; levantamento teórico do conteúdo jurídico e sua aplicação aos temas desenvolvidos.

Do ponto de vista acadêmico o trabalho se justifica pela amplitude com que analisa questões estatísticas para sustentar defesa jurídica a respeito da proteção ao trabalho. Do ponto de vista prático, cria base favorável ao pensamento político no que tange à persecução de objetivos claros para o diálogo do desenvolvimento em sua esfera plural, visto que especula através de resultados a sustentabilidade econômica do sistema através da preservação de postos de trabalho cuja raiz jurídica possui larga proteção por todo o ordenamento jurídico.

Quanto a estrutura esta pesquisa está dividida em três capítulos. O primeiro deles Estado, Propriedade e Trabalho, será estudada a parte teórica que importa para a compreensão dos modelos de Estado que se pretende utilizar, além de elucidar a respeito da teoria que abarca os conceitos de propriedade e livre iniciativa confrontados com a valorização social do trabalho. O segundo capítulo, Análise Histórica da Economia e Industrialização Brasileira, serão desenvolvidos o estudo econômico e político do Brasil em quatro períodos, o Regime Militar, a

Redemocratização, o Governo Fernando Henrique Cardoso e o Governo Lula através do embasamento teórico e da estatística de indicadores macroeconômicos e sociais; além de apresentar as metodologias de cálculo de cada um dos indicadores utilizados; e apresentar o panorama histórico da industrialização, discutindo a forma evolutiva da indústria nacional e seus impactos no campo trabalhista. Neste capítulo, se delineará ainda o conceito de automação e automatização aclarando acerca da diferença terminológica para estes diferentes tipos de substituição de mão de obra. Por fim, o terceiro capítulo, Tutela ao Trabalho para a Concretização do Desenvolvimento, aplicará os conceitos de desenvolvimento em perspectiva de direitos humanos para focar a centralidade humana neste processo, tendo assegurado o direito de participação no desenvolvimento nacional cuja engrenagem principal se dá através do trabalho.

1 METODOLOGIA

Com o propósito de elaborar um estudo científico capaz de embasar a proteção ao trabalho concedida pelo ordenamento jurídico brasileiro face ao fenômeno da automação e automatização, que permitisse a elaboração de um modelo de proposta sócio-político-participativa na formulação de políticas públicas e sugerir mudanças legislativas, partiu-se do princípio da análise estatística de indicadores macroeconômicos e indicadores sociais conforme o recorte de quatro períodos históricos do país.

A pesquisa levou em consideração o produto interno bruto real (após a incidência inflacionária), a dívida interna, dívida externa, inflação, produto interno bruto per capita e desocupação - em termos econômicos - porém, tendo em vista sustentar o discurso plural do desenvolvimento, considerou ainda os indicadores sociais através do índice de desenvolvimento humano e o coeficiente de Gini (como forma de visualizar a desigualdade).

Dessa forma, a literatura teria como fundamento a própria estatística, melhor estruturada em gráficos comparativos, para revelar o comportamento nacional de acordo com o modelo político adotado.

1.1 ESPECIFICAÇÃO DO PROBLEMA

O ordenamento jurídico brasileiro – sistematicamente falando – possui diversas normas de proteção ao trabalho, tendo em vista as conquistas populares através das lutas sociais que ocorreram ao longo da história. Uma delas, em específico, trata da tutela concedida ao obreiro em face da automação/automatização.

Com o advento da industrialização e o acesso facilitado a tecnologia, a redução de postos de trabalho em alguns setores de produção caiu, elevando a taxa de desocupação e prejudicando a sustentação do diálogo do desenvolvimento, tendo em vista que, conforme levantamento teórico deste trabalho, não é possível arguir sobre desenvolvimento sem a conjugação da melhoria nos setores social,

econômico, político e ambiental, de forma a que os cidadãos tenham efetiva participação neste processo, experimentando o crescimento em todas estas esferas.

Essa temática torna-se relevante, já que o tema desenvolvimentista há muito vem sendo atrelado apenas ao crescimento econômico. Mesmo com a literatura modificada, ainda assim os países se detêm de forma exacerbada no crescimento interno, movimentando a economia como se fosse o único ponto relevante do convívio social. Portanto, para auxiliar a sustentação do discurso pretendido com o posicionamento estatal diante do fenômeno industrial, levantaram-se as seguintes hipóteses.

1.1.1 Perguntas ou Hipóteses de Pesquisa

Primeira hipótese: a postura estatal na persecução política solidária e redistributiva concedeu ao Brasil melhores índices estatísticos, que permitiram a geração do crescimento econômico satisfatório, em comparação com outros períodos mais liberais e pouco direcionados à política social.

Segunda hipótese: a mesma política solidária e redistributiva – que garantiu ao país o melhor desempenho no crescimento econômico – favoreceu a melhoria de indicadores sociais, como o índice de desenvolvimento humano e o coeficiente de Gini, demonstrando, assim, que os resultados alcançados vêm conjuntamente com pontos positivos na economia e pontos positivos na melhoria de condições de vida comunitária. Dessa forma a proteção trabalhista, ofertada pelo arcabouço jurídico brasileiro, e concretizada através da ação estatal não é apenas opção viável como também necessária à persecução do desenvolvimento.

1.1.2 Definição de Outros Termos Relevantes

Para alcançar a compreensão dos dados estatísticos ao propósito das hipóteses, fez-se necessário buscar a literatura acerca da propriedade, livre iniciativa, trabalho e ainda da automação e automatização, finalizando com o desenvolvimento. Apenas com o levantamento teórico proposto seria possível dialogar em termos de tutela jurídica às relações laborais, tendo em vista a interpretação sistemática que deve haver entre estes temas.

1.2 DELIMITAÇÃO E DESIGN DA PESQUISA

Primeiramente, o trabalho delimita todo o marco teórico para a compreensão dos temas relevantes ao objetivo final de pesquisa. Trata da análise evolutiva dos conceitos de propriedade e livre iniciativa, para os parâmetros atuais de função social; a mudança de perspectiva do trabalho que possui proposição dignificante para o homem – centro da economia e participe fundamental no processo do desenvolvimento –; e por fim o próprio desenvolvimento, desmistificado sob o ponto de vista único em que é constantemente analisado, retirando a perspectiva puramente econômica, para somar a questão social e ambiental neste processo plural.

Logo em seguida, o levantamento estatístico de indicadores macroeconômicos foi realizado através de consulta aos bancos de dados do IPEA – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, OIT – Organização Internacional do Trabalho e CEPAL – Comissão Econômica para América Latina e o Caribe, para posteriormente confeccionar gráficos para a aplicação da estatística comparativa no manejo de médias, desvio padrão e coeficientes de variação sobre os indicadores coletados.

Além disso, houve a pesquisa de indicadores sociais, especificamente o IDH – Índice de Desenvolvimento Humano e o Coeficiente de Gini, onde novamente houve a aplicação da estatística comparativa para observar graficamente o comportamento destes indicadores nos períodos estudados.

O mesmo processo foi aplicado ao estudo da industrialização e análise do impacto da automação no cenário dos empregos, buscando o levantamento teórico do conteúdo jurídico e sua aplicação aos temas desenvolvidos.

Todos os períodos analisados acompanham o respectivo marco teórico da política econômica e principais fatores benéficos e maléficos para a condução estatal por conta do cenário internacional.

1.2.1 População e Amostra

A pesquisa analisa o recorte econômico e político do Brasil em quatro períodos, o Regime Militar, a Redemocratização, o Governo Fernando Henrique Cardoso e o Governo Lula; sempre elucidando o embasamento teórico e estatístico através dos indicadores macroeconômicos e sociais. Além de apresentar o panorama histórico da industrialização, discutindo a forma evolutiva da indústria nacional e seus impactos no campo trabalhista.

1.2.2 Facilidades e Dificuldades na Coleta e Tratamento dos Dados

Em que pese a forma trabalhosa de reunir todos os dados necessário à condução da pesquisa, felizmente o país conta com instituições que mantêm vasto banco de dados sobre o tema. Isso foi preponderante para a confecção dos gráficos comparativos.

A maior dificuldade se deu em alguns indicadores que não possuíam cálculos completos para todo o período estudado, embaraçando a teorização mais concisa sobre a real situação daquele indicador. Ademais, insta frisar que o IDH em 2010 sofreu mudança na metodologia de cálculo, além de outros fatores explanados no capítulo referente, o que levou ao recálculo pela metodologia antiga, preservando o objetivo da investigação.

Os hiatos em muitos indicadores dificultaram a análise precisa através das médias e desvio padrão, criando apenas aproximação do que realmente poderia ser se houvesse o preenchimento completo estatístico do período.

1.2.3 Limitações da Pesquisa

A maior limitação da investigação científica proposta está na ausência de correlação direta entre a política econômica adotada e o efetivo crescimento nacional nos indicadores analisados. Mesmo porque existem diversos outros fatores que contribuem com a condução do país, principalmente no cenário internacional. Obviamente existe a possibilidade de interpretar os resultados dentro da expectativa apontada, e obviamente os méritos na condução do cenário brasileiro em postura

solidária e redistributiva auxiliaram bastante na melhoria econômica, social e política, inclusive pelo que resta demonstrado nos indicadores sociais utilizados. Entretanto, não se pode sustentar que todos os resultados se deram exclusivamente pela opção do governo.

2 ESTADO, PROPRIEDADE E TRABALHO

2.1 BREVE NOÇÃO SOBRE O ATUAL CONCEITO DE ESTADO

Para delinear a proposta perseguida há que se compreender dois conceitos de Estado, para que, observando suas diferenças, se possa justificar as hipóteses da temática abordada. O primeiro deles é o Estado Liberal, onde a ideologia em vigor residia na auto regulação do mercado, na ausência do Estado nas questões econômicas, deixando com que os indivíduos tivessem esfera de liberdade plena, de modo a crescer a partir de suas capacidades e talentos individuais. Ainda, as atividades estatais eram aquelas que não interessavam aos particulares na sua exploração, então cabia a ele, o Estado, cumprir a exploração da atividade em regime de monopólio.

Um dos maiores teóricos do Estado liberal, Adam Smith, esboçou a temática da ‘mão invisível’, demonstrando claramente que segundo sua ideologia o mercado seria guiado por uma força própria, impulsionado pelas suas próprias leis, a ‘mão invisível’. E mais, para o liberalismo as desigualdades possuíam plausível justificativa, visto que elas existem pelo fato de que “uns são trabalhadores (industriosos), frugais (parcimoniosos) e inteligentes, enquanto que outros são indolentes (preguiçosos), perdulários e incapazes de gerir bem o dinheiro que ganham¹”.

Outro teórico liberal, Thomas Malthus, afirmava que era necessário revogar as leis dos pobres em prol da seletividade natural. Se eles estavam marginalizados deveriam desaparecer, pois havendo normatização que os auxiliasse eles teriam mais filhos e, conseqüentemente, proliferariam o mundo com sua pobreza. Portanto, para Malthus, se deveria revogar todo e qualquer auxílio aos pobres em nome da seleção natural².

¹ AVELÃS NUNES, António José. A filosofia social de Adam Smith. In Prim@ facie: Revista da Pós-Graduação em Ciências Jurídicas, v. 4, n. 6, 2005, p. 23.

² MALTHUS, Thomas Robert. Princípios de economia política e considerações sobre sua aplicação prática: Ensaio sobre a população. Traduções de Regis de Castro Andrade, Dinah de Abreu Azevedo e Antonio Alves Cury. São Paulo: Nova Cultural, 1996, p. 9.

Toda esta exposição aclara a vontade da burguesia da época em manter-se afastada de qualquer impedimento governamental nas suas atividades. Almejavam o crescimento próprio, alijado de qualquer interesse distributivo em termos econômicos para o incremento do progresso social. Só que esse modelo entrou em crise devido a diversos problemas econômicos e culturais; e de novas correntes de pensamento, onde se começou a perceber que o Estado abstencionista não estava sendo suficiente para regular a sociedade. A ‘mão invisível’ teorizada por Adam Smith deveria ser substituída pela mão visível do Estado, que precisaria sujar suas mãos pelo bem-estar coletivo.

Percebe-se que “a construção marxiana da estrutura econômica como base para o modo de produção capitalista, aliada à compreensão de que o sistema produtivo envolve relações sociais, revela-se absolutamente pertinente³”. E destas transformações inicia-se a construção da nova corrente denominada Estado Social, cujo maior expoente reside em John Maynard Keynes.

O economista identifica no modo de produção vigente, dois grandes vícios sem solução, o desemprego involuntário e as desigualdades. Nessa concepção alguém deveria intervir para sanar esta problemática, este alguém era o Estado. Portanto, não se trata de abandono do sistema de produção capitalista, mas de nova feição ao mesmo modelo econômico que visa conceder igualdade de oportunidades às pessoas, principalmente em bens que não seriam facilmente acessíveis a todos. Além disso, propende incrementar a sua presença através de investimentos públicos em serviços essenciais ao cidadão (saúde, educação etc.). Obviamente, pelo momento de crise em que vivia, Keynes concordava com estas proposições mesmo que não fosse favorável à intervenção estatal contínua.

Nesta nova faceta, o Estado como interventor precisa reduzir as desigualdades ou então o capitalismo estaria fadado ao colapso. Isso seria possível através de políticas de rendimentos para os menos favorecidos, pois com isso eles gastariam os seus excedentes em bens que são produzidos para serem consumidos. Os desempregados, porém, fora do mercado de consumo, deveriam ter o seu poder

³ FEITOSA, Maria Luiza Pereira de Alencar Mayer. Desenvolvimento econômico e direitos humanos. Separata do Boletim de Ciências Econômicas: Coimbra, 2008, p. 05.

de compra mantido através de outros tipos de política. O que Keynes fez com maestria foi a ruptura com os dogmas anteriores do capitalismo liberal, mesmo que para sanar a crise momentânea do capital. Este é o ideal que fundamentou o surgimento do Estado Providência.

As primeiras manifestações do Estado social estão no final do século XIX, na Alemanha, com o chanceler Otto Von Bismarck e as leis de seguro contra doenças de 1883, seguro contra acidente de trabalho de 1884 e o seguro contra invalidez e velhice de 1889⁴. Em seguida temos dois grandes expoentes constitucionais no México (1917) e na República de Weimar, Alemanha (1919) que surgiu em condições específicas pelo receio da implantação do regime socialista, que veio a se desenvolver na verdade na Rússia. Em 1949 a ideia de Estado Social de Direito foi acolhida pela Lei Fundamental de Bonn, qualificando a República Federal Alemã (Bundesrepublik Deutschland) como um Estado Democrático e Social de Direito⁵. Esta ideia busca acima de tudo compatibilizar dois prismas: um, o capitalismo como meio de produção e outro, a persecução do bem estar social geral.

Só que o Estado providência, na tentativa de suprir as lacunas deixadas pela depressão capitalista não conseguiu lograr êxito no seu mister, e passa então a sofrer com a chamada 'crise de legitimidade'. Niklas Luhmann afirma que a consequente demanda por cada vez maiores prestações pelo Estado Social caracteriza a falência desde o seu início:

Lo stato del benessere viene per lo più caratterizzato come stato che predispone in larga misura prestazioni sociali per particolari strati di popolazione introducendo perciò nuovi costi in misura rapidamente crescente. E' ovvia quindi la prognosi che tali imprese falliscano a causa dei propri costi⁶.

⁴ TAPIA, Herman Ceballos y RIVAS, Juan S. Gumucio. Los trabajadores independientes frente a la seguridad social. Santiago de Chile, Editorial Andres Bello, 1972, p. 17.

⁵ VIDAL NETO, Pedro. Estado de Direito: direitos individuais e direitos sociais. São Paulo: ed. LTr, 1979. p. 157-165

⁶ LUHMANN, Niklas. Teoria politica nello Stato del Benessere. Traduzione di Raffaella Sutter. Milano: 1983, Franco Angeli Editore, p. 59. "O Estado-Providência é principalmente caracterizado como um Estado que predispõe, em larga medida, a prestações sociais para determinados setores da população, introduzindo novos custos que aumentam rapidamente. É óbvio, então, o prognóstico de que essas instituições falham por conta dos seus próprios custos" (tradução livre).

Com isso pode-se afirmar que na modernidade houve abandono das políticas intervencionistas para a adoção de posicionamento neoliberal. Ou seja, “enterrou-se o keynesianismo como alternativa teórica e o socialismo como alternativa política sem, no entanto, perceber que o ideal seria extrair o melhor dos dois sistemas para poder chegar a um meio termo de manutenção do capitalismo⁷”.

O pensamento neoliberal foi responsável pela mudança de ótica estatal. E com o novo Estado Regulador surgem feições menos intervencionistas e mais voltada para correções do mercado em si. Ao invés de focar na política econômica de governo, controla as atividades econômicas que por bem entende como necessitadas de fiscalização mais próxima, e o faz através de entidades ditas ‘autônomas’ – com relação a esse mercado – e ‘independentes’ – em relação ao governo. Só que tais adjetivações estão muito longe da realidade. O que se concebe, na verdade, é que as agências reguladoras – responsáveis pelo controle de alguns nichos de mercado – possuem problemas na seleção de mão de obra especializada. Como regulam setores extremamente específicos e de complexidade técnica notória, esta mão de obra deve ser composta por profissionais especializados que na maior parte das vezes estão dentro dos próprios setores a serem regulados. Não existe, portanto, qualquer garantia de que essa regulação seja imparcial, distanciada dos interesses da atividade gerida. Outro problema das agências reguladoras é que elas são vinculadas aos governos, e não existe qualquer órgão responsável pela supervisão e pela fiscalização da atividade dessas agências. O Estado regulador é então pseudo-regulador porque na verdade é o próprio mercado que se regula.

O novo contexto é “norteado pela privatização e pela liberalização, com o fim da interferência do Estado nos mercados financeiros e nos mercados de capitais⁸”. Posicionamento que não conseguiu nenhum êxito para resultados positivos no contexto macro e microeconômico. Com o embasamento crítico da Doutora Maria Luiza Feitosa “fica comprovado que, deixado a si próprio, o mercado gera

⁷ Opinião exposta em aula ministrada pelo professor Avelãs Nunes no programa de mestrado da UFPB em setembro de 2011.

⁸ FEITOSA, Maria Luiza Alencar M., A desregulação dos mercados e as recentes crises econômicas. Separata do Boletim de Ciências Económicas. Coimbra, 2006, p. 04.

concorrência imperfeita, assimetria de informações, irracionalidades, gigantismo setorial, desemprego, poluição etc.⁹”.

2.2 DELINEAMENTOS SOBRE O DIREITO À PROPRIEDADE

Tendo aclarado acerca dos conceitos mais importantes de Estado, passa-se agora ao tema da propriedade, tendo em vista que ela é fundamento importante na discussão trabalhista. Seu conceito evoluiu na mesma proporção do marco teórico do Estado, e daí ser possível melhor elucidação neste momento.

Isso porque a questão econômica envolve inúmeras outras áreas científicas que funcionam como engrenagens para seu impulso e concretização. Dentre estas áreas o viés jurídico da propriedade se destaca juntamente com o trabalho e a livre iniciativa (abordada no próximo tópico), tendo em vista que a primeira delimita o detentor do meio de produção e o segundo é a mola mestra para explorar este meio de produção.

A propriedade é uma questão longínqua, o vocábulo advém de *proprietas*, de *proprius*, significando, pois, a qualidade do que é próprio. Segundo Washington Carlos Almeida¹⁰, a propriedade passa por diversos estágios: o poder absoluto em Roma; a visão liberal da Revolução Francesa (1789) e do Código de Napoleão (1804) e o delineamento socialista do Estado soviético (1917) e da doutrina social cristã, tendo com expoente a encíclica do Papa Leão XIII, *Rerum Novarum* (1891). Todas estas etapas modificaram o conceito de propriedade de acordo com o momento social na história, até chegar à função social, ou seja, com a relativização do domínio absoluto para a promoção do bem-estar coletivo.

Pode-se afirmar que a partir da Revolução Francesa a propriedade ganha os esboços mais modernos dentro do panorama liberal-individualista, passando a ser

⁹ Idem, p. 05.

¹⁰ ALMEIDA, Washington Carlos de. Direito de propriedade: limites ambientais no código civil. Barueri, SP: Manole, 2006, p. 16 e 17.

direito natural inato ao homem. *Unus dominus, unum dominium*¹¹. Assim dispõe a Declaração dos Direitos de Virgínia, no art. 7º:

Nenhuma parte da propriedade de um vassalo pode ser tomada, nem empregada para uso público, sem seu próprio consentimento, ou de seus representantes legítimos; e o povo só está obrigado pelas leis, da forma por ele consentida para o bem comum.

Na Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão de 1789, oriunda da Assembleia Nacional da Revolução Francesa, especificamente no item XVII encontra-se similitudes com o texto da Declaração de Virgínia, corroborando a ideia da propriedade como direito inato:

Sendo a propriedade um direito inviolável e sagrado, ninguém pode ser dela privado, a não ser quando a necessidade pública, legalmente reconhecida, o exige evidentemente e sob a condição de uma justa e anterior indenização.

Já na Declaração Universal dos Direitos do Homem, aprovada em resolução da III Sessão Ordinária da Assembleia-Geral das Nações Unidas, em seu art. 17 a proposição: “1 - Todo homem tem direito à propriedade, só ou em sociedade com outros. 2 - Ninguém será arbitrariamente privado de sua propriedade”. Por fim há o art. 544 do Código de Napoleão que teoriza a seguinte concepção:

La propriété est le droit de jouir et disposer des choses de la manière la plus absolue, pourvu qu'on n'en fasse pas un usage prohibé par les lois ou par les règlements¹².

O ponto alto do triunfo do capitalismo com ênfase na propriedade privada é a Revolução Industrial. Nesse período o sistema capitalista força o princípio de apropriação privada dos meios produtivos. Estes meios se concentram nas mãos de pessoas que em geral não atuarão no processo produtivo visando o resultado final. Há uma distinção entre propriedade, meios de produção e execução do trabalho¹³.

¹¹ Há um só Senhor e um só domínio (tradução livre).

¹² A propriedade é o direito de gozar e dispor das coisas da maneira mais absoluta, desde que não se faça um uso proibido pelas leis ou pelos regulamentos (tradução livre).

¹³ SILVA OTERO, Aristίδes. La llamada revolución industrial. Caracas: Universidad Católica Andrés Bello, 2005, p. 185.

O direito de propriedade não pode mais ser visto como absoluto, porque lhe foi incorporado conceito paralelo que restringe o seu livre poder de uso, gozo e fruição. Tal conceito paralelo é o da função social, que se realiza através da correspondência entre os regimes político e econômico. Se se deseja modificar a natureza do poder político, há que se modificar também o regime das propriedades e, através disso, criar novos modelos econômicos. E se hoje se busca a eficiência social democrática, pautada na promoção do Estado de Bem Estar Social, essa é a concepção que deve arraigar a propriedade. Georges Ripert afirma:

(...) os direitos não são outorgados ao homem senão para lhe permitir que preencha sua função na sociedade. Não há qualquer razão para lhe conceder direitos que lhe permitiriam subtrair da utilização comum, bens úteis a todos (tradução livre)¹⁴.

O direito brasileiro teve no código civil de 1916 a sua positivação, especificamente no artigo 524: “a lei assegura ao proprietário o direito de usar, gozar, dispor dos seus bens e reavê-la do poder de quem quer que injustamente os possua”. O Digesto Civil reformado de 2002 manteve algumas terminologias acerca do direito real de propriedade no seu artigo 1228: “o proprietário tem a faculdade de usar, gozar e dispor da coisa, e o direito de reavê-la do poder de quem quer que injustamente a possua ou detenha”.

Desdobrando os conceitos de propriedade em significado mais cotidiano, e de acordo com os clamores de bem estar social da Constituição Federal de 1988, temos em seu próprio artigo 5º, inciso XXIII: “a propriedade atenderá a sua função social”. Ao se referir à função temos imediatamente a ideia de agir com finalidade, obrigação a cumprir, papel a desempenhar¹⁵, e essa finalidade em termos de propriedade é a função social, ou seja, o desempenho deste direito tendo em vista o benefício da coletividade – nos exatos termos colocados anteriormente nas ideias de Georges Ripert¹⁶ e também tratado fielmente por Fernanda de Salles Cavedon¹⁷:

¹⁴ Le régime démocratique et le droit civil, apud PACHECO, Wellington Barros. A propriedade agrária e seu novo conceito jurídico constitucional. Revista Ajuris (Associação dos Juizes do Rio Grande do Sul), n. 32, ano XI, Porto Alegre: AJURIS, novembro de 1984.

¹⁵ HOUAISS, A. Dicionário eletrônico Houaiss da língua portuguesa. Rio de Janeiro: Objetiva. Versão 3.0. 1 [CD-ROM]. 2009.

¹⁶ Ibidem, 1984

¹⁷ CAVEDON, Fernanda de Salles. Função social e ambiental da propriedade. p. 27.

O Estado Contemporâneo, comprometido com a realização de uma função social, principalmente através do estilo constitucional inaugurado com a Constituição de Weimar, acarretou um encolhimento da esfera do Direito Privado, cujas categorias nucleares, dentre as quais a Propriedade, foram marcadas pelo cunho social. A partir deste marco histórico, inaugura-se uma nova fase do Direito, agora comprometido com o Interesse Público, através da limitação das liberdades individuais e da noção de direitos/função. Portanto, a Propriedade do Direito Contemporâneo configura-se como a Propriedade Função Social/Ambiental.

Obviamente quando se fala em função social da propriedade, faz-se referência direta à propriedade particular, porque a pública já exerce seu caráter social por natureza. E nessa ótica do particular o que se pretende é a limitação razoável que proporcione o respeito dos direitos e liberdade dos demais. Dessa forma, satisfazendo exigências morais necessárias ao bem estar coletivo.

A Convenção Americana sobre Direitos Humanos (Pacto de San José da Costa Rica) em seu capítulo V, artigo 32 dispõe:

1. Toda pessoa tem deveres para com a família, a comunidade e a humanidade; 2. Os direitos de cada pessoa são limitados pelos direitos dos demais, pela segurança de todos e pelas justas exigências do bem comum, numa sociedade democrática.

Na Constituição Federal de 1988 ter-se-á:

Art. 182. A política de desenvolvimento urbano, executada pelo Poder Público municipal, conforme diretrizes gerais fixadas em lei, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes”.

Art. 186. A função social é cumprida quando a propriedade rural atende, simultaneamente, segundo critérios e graus de exigência estabelecidos em lei, aos seguintes requisitos:

I - aproveitamento racional e adequado;

II - utilização adequada dos recursos naturais disponíveis e preservação do meio ambiente;

III - observância das disposições que regulam as relações de trabalho;

IV - exploração que favoreça o bem-estar dos proprietários e dos trabalhadores.

Observa-se, neste íterim, que há muito mais do que proposições abstratas acerca do exercício da função social no ordenamento jurídico, mas determinações cuja observância impulsionará o comportamento comunitário às exigências sociais.

Muito se fala em função social e por vezes se questiona: como é possível verificar que a propriedade cumpre sua função social? Para responder a esse questionamento traz-se a doutrina de Clarissa Ferreira Macedo e de Cyro Luiz Pestana Púperi que dialogam no mesmo sentido. A função social da propriedade deve ser auferida sob um tripé, tal qual o desenvolvimento. Este tripé diz respeito à função social da propriedade (*stricto sensu*), função econômica da propriedade e função ambiental da propriedade.

Cyro Luiz¹⁸ aponta que a propriedade bem utilizada do ponto de vista social consegue atingir diversas searas, como a trabalhista (quando proporciona possibilidade de crescimento através da geração de emprego e renda); de favorecimento às políticas públicas (como geradora de recursos para saúde, assistência social, educação e bem estar urbano, através do recolhimento de tributos nos termos da lei) e de bem estar social sob a dignidade humana (quando proporciona através de seus produtos e serviços bens de necessidade e de abastecimento essencial a vida social com observância da responsabilidade sobre aquilo que comercializa, imiscuindo-se inclusive na tutela do direito do consumidor). Do ponto de vista da função econômica da propriedade o magistrado aponta:

(...) muito embora produtividade seja elemento indispensável para a observância da função social, no plano econômico, outros elementos, ainda na área econômica, se mostram indispensáveis para o cumprimento da função social, tais como a geração de riqueza, não exclusivamente para o proprietário ou para o trabalhador diretamente ligado à atividade na área, mas principalmente para a sociedade, no desencadeamento do comércio, na satisfação de tributos, na geração de oportunidades no campo trabalhista.

E a função ambiental, na ótica de Clarissa Ferreira Macedo¹⁹, é aquela em que esta mesma propriedade consegue abarcar o conteúdo prescrito no artigo 225 da CRFB/1988:

¹⁸ PÚPERI, Cyro Luiz Pestana. A função social, econômica e a preservação do meio ambiente como condições limitadoras do direito de propriedade. Artigo doutrinário inserido no Juris Plenum Ouro nº 1, maio de 2008. In Juris Plenum Ouro. Número 18, Março de 2011. 1 DVD, Plenum, 2011.

¹⁹ MACEDO, Clarissa Ferreira. Direito Ambiental Econômico e a ISO 14000. São Paulo: RT, 2009, p. 157.

Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.

Ou seja, a propriedade que, enquanto produtiva, preserve comportamento ambientalmente sadio por parte de todos, visando a preservação dos ecossistemas envolvidos para as presentes e futuras gerações. Logo, compreende-se facilmente a interconexão dos três conceitos para que – através da gestão ambiental visando o desenvolvimento sustentável, a promoção do bem estar social e o uso racional para o desenvolvimento de atividade econômica – seja possível alcançar os verdadeiros objetivos dos interesses difusos em termos de sadia qualidade de vida.

2.3 A LIVRE INICIATIVA NO CONTEXTO SOCIOECONÔMICO

Consoante o que se verificou no delineamento conceitual da propriedade – que veio à tona com a ascensão da burguesia como classe social dominante nos séculos XVIII e XIX – o caráter absoluto do uso da propriedade se erigiu até a concepção de direito sagrado e inviolável como se comprova pela análise do art. 17 da Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão de 1789.

Nesta época, uso da propriedade estava relacionada com a separação das esferas pública e privada, pois o Estado se abstinha de qualquer oposição ao controle que as monarquias absolutistas exerciam sobre o comércio. Ou seja, o Estado devia se ocupar com a política, isto é, com as questões da esfera pública; e a sociedade civil, devia ocupar-se das atividades particulares, principalmente as econômicas. Esta é a liberdade negativa que garantia ao proprietário o impulso da propriedade desvinculado de qualquer obrigação social na geração de novas riquezas.

Daí que o Estado não deveria se imiscuir na economia ou intervir somente o mínimo inevitável, já que em se tratando de uma corrente liberal encontramos a defesa da propriedade privada – cujo princípio se acosta no lucro – desenvolvido livremente através do espírito empreendedor e competitivo de cada um. Nesse mister, torna-se claro que o Estado permanecia como mero espectador do percurso econômico e apenas assistia ao seu desdobramento através da capacidade que

cada proprietário detinha para transformar sua riqueza em outros bens e conseqüentemente mais riqueza.

Simultaneamente, o liberalismo advoga a criação de instituições para dar voz ativa aos cidadãos nas decisões políticas, única maneira de se obter resultados concretos na insurgência contra o dirigismo estatal na seara econômica. E com isso desencadeia-se o fortalecimento do Parlamento, órgão de representação das forças atuantes da sociedade e capaz de coibir os excessos do poder central. Segundo Karl Wolfgang Deutsch²⁰, a palavra parlamento se origina do verbo francês *parler*, que significa falar. Designa, portanto, o local onde ocorrem conversações, discussões e deliberações. Os técnicos europeus afirmam que o governo parlamentar é o governo onde se fala.

A questão epistemológica da livre iniciativa passa ainda pelo conceito de luta de classes, materializa-se nas normas de direito privado sujeitas às codificações do século XIX e XX, até evoluir aos cânones de normas constitucionais e princípios econômico-filosóficos.

É justamente sob essa ótica axiológica que se tratará a livre iniciativa. Em termos genéricos, pode-se dizer que os princípios correspondem à ideologia essencial do ordenamento jurídico. São eles que dão ao sistema jurídico sentido lógico, harmônico, racional e coerente. Princípio, como esclarece Celso Antônio Bandeira de Mello²¹, é o mandamento nuclear de um determinado sistema; é o alicerce do sistema jurídico; é aquela disposição fundamental que influencia e repercute sobre todas as demais normas do sistema.

A análise dos princípios fundamentais de qualquer sistema jurídico, de qualquer ramo do Direito, tem acima de tudo indiscutível relevância prática: permitir a visualização global do sistema para melhor aplicação de suas normas. Além disso, prestam importante auxílio no conhecimento do sistema jurídico, no sentido de

²⁰ DEUTSCH Karl Wolfgang. Política y gobierno: cómo el pueblo decide su destino. Fondo de Cultura Española: 1976, p. 198.

²¹ BANDEIRA DE MELLO, Celso Antônio. Elementos de Direito Administrativo. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1986, p. 230.

melhor identificar a coerência e unidade que fazem do corpo normativo verdadeiro sistema lógico e racional.

A livre iniciativa aparece nas constituições brasileiras desde a imperial de 1824, art. 72, §24: “é garantido o livre exercício de qualquer profissão moral, intelectual e industrial”. Seguiu evoluindo até a presente carta política que a propõe como fundamento da República Federativa do Brasil e como princípio da ordem econômica²².

²² CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL (DE 24 DE FEVEREIRO DE 1891) - Art. 72 - A Constituição assegura a brasileiros e a estrangeiros residentes no País a inviolabilidade dos direitos concernentes à liberdade, à segurança individual e à propriedade, nos termos seguintes: (...) § 17 - O direito de propriedade mantém-se em toda a sua plenitude, salva a desapropriação por necessidade ou utilidade pública, mediante indenização prévia. (...) § 24 - É garantido o livre exercício de qualquer profissão moral, intelectual e industrial.

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL (DE 16 DE JULHO DE 1934) – Art. 113 - A Constituição assegura a brasileiros e a estrangeiros residentes no País a inviolabilidade dos direitos concernentes à liberdade, à subsistência, à segurança individual e à propriedade, nos termos seguintes: (...) 13) É livre o exercício de qualquer profissão, observadas as condições de capacidade técnica e outras que a lei estabelecer, ditadas pelo interesse público. (...) 17) É garantido o direito de propriedade, que não poderá ser exercido contra o interesse social ou coletivo, na forma que a lei determinar. A desapropriação por necessidade ou utilidade pública far-se-á nos termos da lei, mediante prévia e justa indenização. Em caso de perigo iminente, como guerra ou comoção intestina, poderão as autoridades competentes usar da propriedade particular até onde o bem público o exija, ressalvado o direito à indenização ulterior. (...) Art. 115 - A ordem econômica deve ser organizada conforme os princípios da Justiça e as necessidades da vida nacional, de modo que possibilite a todos existência digna. Dentro desses limites, é garantida a liberdade econômica.

CONSTITUIÇÃO DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL (DE 10 DE NOVEMBRO DE 1937) – Art. 122 - A Constituição assegura aos brasileiros e estrangeiros residentes no País o direito à liberdade, à segurança individual e à propriedade, nos termos seguintes: (...) 8º) a liberdade de escolha de profissão ou do gênero de trabalho, indústria ou comércio, observadas as condições de capacidade e as restrições impostas pelo bem público nos termos da lei; (...) 14) o direito de propriedade, salvo a desapropriação por necessidade ou utilidade pública, mediante indenização prévia. O seu conteúdo e os seus limites serão os definidos nas leis que lhe regularem o exercício; (...) Art 135 - Na iniciativa individual, no poder de criação, de organização e de invenção do indivíduo, exercido nos limites do bem público, funda-se a riqueza e a prosperidade nacional. A intervenção do Estado no domínio econômico só se legitima para suprir as deficiências da iniciativa individual e coordenar os fatores da produção, de maneira a evitar ou resolver os seus conflitos e introduzir no jogo das competições individuais o pensamento dos interesses da Nação, representados pelo Estado. A intervenção no domínio econômico poderá ser mediata e imediata, revestindo a forma do controle, do estímulo ou da gestão direta.

CONSTITUIÇÃO DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL (DE 18 DE SETEMBRO DE 1946) – Art. 141 - A Constituição assegura aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade dos direitos concernentes à vida, à liberdade, a segurança individual e à propriedade, nos termos seguintes: (...) § 14 - É livre o exercício de qualquer profissão, observadas as condições de capacidade que a lei estabelecer. (...) § 16 - É garantido o direito de propriedade, salvo o caso de desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social, mediante prévia e justa indenização em dinheiro. Em caso de perigo iminente, como guerra ou comoção intestina, as autoridades competentes poderão usar da propriedade particular, se assim o exigir o bem público,

Far-se-á melhor compreender a extensão da livre iniciativa por alguns elementos que lhe dão conteúdo, todos eles desdobrados no texto constitucional de 1988. Primeiro, ao abordar a livre iniciativa, sempre se recorrerá à existência de propriedade privada, isto é, de apropriação particular dos bens e dos meios de produção. Posteriormente a liberdade de empresa, que assegura o livre exercício de toda a atividade econômica, independentemente de autorização; ressalvados os casos que limitam expressamente tal atuação prevista em lei. A livre concorrência determina a liberalidade na fixação de preços, tendo por escopo a geração de ambiente competitivo. O aspecto final alude à liberdade de contratar, decorrente do princípio da legalidade, pelo qual ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer

ficando, todavia, assegurado o direito a indenização ulterior. (...) Art. 145 - A ordem econômica deve ser organizada conforme os princípios da justiça social, conciliando a liberdade de iniciativa com a valorização do trabalho humano. (...) Art. 147 - O uso da propriedade será condicionado ao bem-estar social. A lei poderá, com observância do disposto no art. 141, § 16, promover a justa distribuição da propriedade, com igual oportunidade para todos.

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1967 – Art. 150 - A Constituição assegura aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade dos direitos concernentes à vida, à liberdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes: (...) § 22 - É garantido o direito de propriedade, salvo o caso de desapropriação por necessidade ou utilidade pública ou por interesse social, mediante prévia e justa indenização em dinheiro, ressalvado o disposto no art. 157, § 1º. Em caso de perigo público iminente, as autoridades competentes poderão usar da propriedade particular, assegurada ao proprietário indenização ulterior. (...) § 23 - É livre o exercício de qualquer trabalho, ofício ou profissão, observadas as condições de capacidade que a lei estabelecer. (...) Art 157 - A ordem econômica tem por fim realizar a justiça social, com base nos seguintes princípios: I - liberdade de iniciativa; II - valorização do trabalho como condição da dignidade humana; III - função social da propriedade; IV - harmonia e solidariedade entre os fatores de produção; V - desenvolvimento econômico; VI - repressão ao abuso do poder econômico, caracterizado pelo domínio dos mercados, a eliminação da concorrência e o aumento arbitrário dos lucros.

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 1, DE 17 DE OUTUBRO DE 1969 – Art. 153. A Constituição assegura aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade dos direitos concernentes à vida, à liberdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes: (...) § 22. É assegurado o direito de propriedade, salvo o caso de desapropriação por necessidade ou utilidade pública ou interesse social, mediante prévia e justa indenização em dinheiro, ressalvado o disposto no artigo 161, facultando-se ao expropriado aceitar o pagamento em título de dívida pública, com cláusula de exata correção monetária. Em caso de perigo público iminente, as autoridades competentes poderão usar da propriedade particular, assegurada ao proprietário indenização ulterior. (...) § 23. É livre o exercício de qualquer trabalho, ofício ou profissão, observadas as condições de capacidade que a lei estabelecer. (...) Art. 160. A ordem econômica e social tem por fim realizar o desenvolvimento nacional e a justiça social, com base nos seguintes princípios: I - liberdade de iniciativa; II - valorização do trabalho como condição da dignidade humana; III - função social da propriedade; IV - harmonia e solidariedade entre as categorias sociais de produção; V - repressão ao abuso do poder econômico, caracterizado pelo domínio dos mercados, a eliminação da concorrência e ao aumento arbitrário dos lucros; e VI - expansão das oportunidades de emprego produtivo.

alguma coisa senão em virtude de lei. Tais elementos são expostos por Luís Roberto Barroso²³.

Através destas considerações se verifica que, tal qual a normatividade afeta à propriedade, a livre iniciativa não se desvincula das novas determinações acerca do uso do bem privado respeitando os contornos sociais. A livre iniciativa deve observância aos valores sociais pela própria interpretação dos fundamentos da nossa Constituição Federal em vigor. Eros Roberto Grau²⁴ aduz que quando o artigo 1º, IV da CF/88 fala em valores sociais do trabalho e da livre iniciativa, não quer dizer valores sociais do trabalho de um lado e livre iniciativa do outro, mas valores sociais do trabalho e valores sociais da livre iniciativa, esta como fundamento de valor social amplo.

Pelo uso do direito comparado, verificamos que a Carta Política Italiana elenca o princípio da livre iniciativa em seu artigo 41, e ao analisar tal conteúdo normativo, Francesco Galgano²⁵ delinea:

L'iniziativa economica privata può dirsi legittima soltanto in quando socialmente utile; e ne hanno tratto la conseguenza che l'utilità sociale costituisce un immediato criterio di valutazione dell'attività dell'imprenditore. Ogni atto di impresa, che sia in contrasto con l'utilità sociale, dovrebbe considerarsi viziato da eccesso di potere: esso potrebbe, su iniziativa di chiunque vanti un interesse legittimo in tal senso, essere annullato dall'autorità giudiziaria ordinaria²⁶.

Ou seja, estamos tratando de desdobramento da liberdade negativa, da ausência de impedimentos e da expansão da própria criatividade, mas conjugada com outros fatores sociais que não lhe permite receber as feições do *laissez-faire*. Por isso a livre iniciativa não impede a atividade normativa e reguladora do Estado

²³ BARROSO, Luis Roberto. A ordem econômica constitucional e os limites à atuação estatal no controle de preços. Artigo doutrinário inserido no Juris Plenum Ouro nº 1, maio de 2008. In Juris Plenum Ouro. Número 18, Março de 2011. 1 DVD, Plenum, 2011.

²⁴ GRAU, Eros Roberto. A Ordem Econômica na Constituição de 1988 (interpretação e crítica). 10ª edição. São Paulo: Malheiros, 2005, p.200.

²⁵ GALGANO, Francesco. Trattato di diritto civile, v. 3. Italia: Editore Cedam, 2010, p. 602.

²⁶ A iniciativa econômica privada só pode ser dita legítima quando socialmente útil; e chegaram à conclusão de que a utilidade social constitui um critério imediato de avaliação da atividade do empresário. Todo ato de negócio que esteja em contraste com a utilidade social, deve ser considerado contaminado pelo excesso de poder: tal ato pode, por iniciativa de quem tenha interesse legítimo para tanto, ser anulado pelos tribunais comuns. (tradução livre)

em vistas ao interesse da coletividade e aos valores constitucionais. André Ramos Tavares²⁷ afirma que “na falta de lei condicionadora, a liberdade será ampla, apenas devendo ater-se aos princípios constitucionais”.

Compreendendo-se então que o desenvolvimento é traçado de forma plural, e que para encaixá-lo no contexto econômico prima-se pelo fortalecimento de conceitos afetos à livre iniciativa e à propriedade, para fechar o raciocínio com a proposta de verificar o comportamento econômico brasileiro e o progresso industrial com seus respectivos impactos no campo do trabalho, é preciso abordar ainda a questão laboral em sua evolução e no que tange à automação e automatização.

2.4 A EVOLUÇÃO DO TRABALHO E A AUTOMAÇÃO

Desde os primórdios da humanidade o trabalho está presente como elemento socializante e necessário à sobrevivência. Através dele pode-se dizer que o homem encontrou o caminho para sua manutenção e para sistematização da vida coletiva. Todavia, a origem da palavra, ou seja, sua etimologia, radica no latim *tripaliare* que significa castigar com o *tripalium*, que se trata de um jugo de três paus onde os escravos eram amarrados para serem acoimados. Vale salientar que essa vinculação do vocábulo trabalho à palavra *tripalium* é bastante correlata à concepção da cultura cristã, que através da Bíblia Sagrada impunha ao homem o exercício do trabalho como fardo por ter violado as regras do paraíso, e assim, somente através do suor do seu rosto e de penoso trabalho ele teria acesso aos frutos da terra²⁸. A partir desta concepção ideológico-cristã o vocábulo foi atrelado à *tripalium* e repetido nos dicionários através da indicação latina.

Fugindo da ótica religiosa, na Antiguidade Clássica (Grécia e Roma), havia dois entendimentos acerca do labor: na primeira o escravo era visto como coisa (*res*) e não era partícipe da sociedade, daí propor que o esforço físico dispensado com o trabalho era indigno, e os sábios não deveriam fazê-lo, pois se ocupavam de tarefas mais honradas como a filosofia, por exemplo. Feitosa dos Santos aborda:

²⁷ TAVARES, André Ramos. Direito Constitucional Econômico. 2ª edição. São Paulo: Método, 2006, p. 243.

²⁸ Bíblia Sagrada, gênesis 3, 17-18.

Platão e Aristóteles referiam-se ao trabalho como fadiga do corpo, escravidão do espírito na busca de ganho, sujeição de um indivíduo num estado de dependência perante o outro, o que os provava do tempo para se dedicar à cidade e à amizade. Eles justificavam a necessidade de escravos como 'instrumentos vivos' que, juntamente com os 'instrumentos inanimados', eram necessários para proporcionar às 'almas bem-nascidas' o 'lazer de uma vida contemplativa, consagrada à teoria'²⁹.

A outra concepção do pensamento grego está no trabalho como essência humana. Alice Monteiro de Barros³⁰ alude que os pensadores desta corrente eram de origem humilde, participavam da religião dos mistérios ou das classes deserdadas, e por isso a justificativa da sua exaltação. Mas a prevalência na era clássica estava mesmo com a condição penosa e indigna dos que trabalhavam. A modificação deste pensamento só veio com a extinção da escravidão e mais além ainda, com o início do pensamento social cristão.

Enquanto prevaleceu a escravidão era impossível cotejar as relações entre servo e amo com a relação trabalhista, pois como foi citado, o escravo não participava da vida em sociedade, não era pessoa com direitos e obrigações e sim tratado como coisa. No contrato de trabalho ou em qualquer espécie de contrato é necessária a existência de duas pessoas capazes nos polos distintos da sua formação. Mesmo com estes requisitos podem-se propor as origens do contrato de trabalho através do instituto do direito romano chamado de *locatio*, que surgiu para que houvesse atendimento mais equânime nas demandas por serviços exigidos pelos senhores, criando a locação de escravos. A *locatio* se subdivide em três tipos, *rei* (que trata de locação de coisa através do pagamento de quantia certa); *operis* (que se assemelha ao contrato de empreitada que é regido pelo Direito Civil, ou seja, visa a concretização de obra determinada) e *operarum* (este sim similar ao contrato de trabalho, pois trata de matéria referente a execução de algo no tempo, independente do resultado final, assim se assemelha muito aos objetivos do que é legislado hoje como contrato de trabalho)³¹.

²⁹ FEITOSA DOS SANTOS, João Bosco. O avesso da maldição do gênesis: a saga de quem não tem trabalho. São Paulo: Annablume, 2000, pág 44.

³⁰ MONTEIRO DE BARROS, Alice. Curso de Direito do Trabalho. 5.ed. ver e ampl. São Paulo: LTr, 2009, p. 54.

³¹ MONTEIRO DE BARROS, Alice. op. cit., p. 57.

Superando os estamentos primitivos e substituindo a centralidade do poder pelo sistema feudal, pode-se definir o feudalismo enquanto fenômeno como:

[...] una formación social y económica particular que tiene por base el modo de producción feudal. Sus rasgos más característicos son: la predominancia de la gran propiedad basada en la explotación de los campesinos que dependían personalmente de los propietarios o que estaban sujetos a la tierra que cultivaban³².

Neste sistema há o regime de servidão, que por muitas vezes era buscado pelo temor da invasão dos povos bárbaros. Em troca de proteção o indivíduo oferecia seus serviços e recebia proteção militar e política. Essa relação entre o senhor feudal e o servo da gleba chamava-se vassalagem. Cumpre salientar que o trabalho não era livre, mas obrigação do servo sob a proteção do senhor feudal que podia inclusive impor-lhe castigos corporais.

Com o crescimento das cidades a terra deixa de ser vista como a única unidade produtiva na geração de riquezas, e neste cenário a migração para as cidades passa a ser vista como campo de oportunidades para aprender algum ofício e trabalhar. Esta mudança de pensamento em relação a terra será preponderante para o desenvolvimento das corporações de ofício e para extinguir o regime de servidão, com perspectivas de maior organização do sistema produtivo na substituição do feudalismo. O papel econômico e centralizador das atividades em torno da estrutura desenvolvida geraram monopólio às corporações de ofício, sendo, porém imprescindível na época. Era notável a sua importância social que segundo José María Monsalvo três espectros poderiam ser avaliados:

En primer lugar, las corporaciones lograron en muchas partes tener la llave de la organización de los procesos productivos en los diferentes sectores económicos, encuadrando a los trabajadores de los respectivos ramos de forma mayoritaria, llegando a ser imprescindibles en las políticas económicas urbanas. En segundo lugar, los artesanos y sus corporaciones alcanzaron una presencia directa en las instituciones, reservándoseles una porción de los puestos de gobierno, o accediendo al poder municipal mediante la organización corporativa. Finalmente, los movimientos sociales traducidos en conflictos más o menos abiertos tuvieron también

³² BLOCH, Marc; FINLEY, Moses J. et. al. La transición del esclavismo al feudalismo. Madrid: Ediciones Akal, 1989, p. 195.

como protagonistas en no pocas ocasiones a los miembros de los oficios organizados³³.

Quem desejava aprender os ofícios deveria se tornar aprendiz, cuja natureza de pessoa era reconhecida. É dizer que o indivíduo na relação laboral não era mais uma coisa como no regime escravagista. Entretanto ocorriam diversos abusos pelos mestres das corporações, que ocasionaram indisposição dos aprendizes e companheiros, principalmente pela dificuldade imposta em se tornar mestres, – tendo em vista a remota possibilidade de isso ocorrer – pois os mestres conservavam o ofício em família.

Na ótica trabalhista, tal qual as demais instituições elencadas anteriormente, o cambio de pensamento ocasionado pela concepção liberal – que rejeitava o monopólio das corporações de ofício, a falta de liberdade dos trabalhadores submetidos ao aprendizado e os privilégios e restrições comerciais concedidos aos membros de tais corporações – visava o progresso comercial e o crescimento econômico esperado pela livre manifestação do mercado, mas para isso era preciso acabar com regalias protecionistas e deixar que o mercado seguisse seus próprios rumos, como propunha a doutrina de Adam Smith. Conjunto ainda ao pensamento da Revolução Francesa, a lei Le Chapelier extinguiu de uma vez por todas as corporações de ofício.

O liberalismo econômico predominou na primeira Revolução Industrial, que era foco de inúmeros abusos pelos detentores dos meios de produção em massa, obrigando trabalhadores a jornadas exaustivas, explorando a mão-de-obra de mulheres e crianças em condições absurdas e conseqüentemente, criando maiores tensões sociais entre as classes. Nesse cenário caótico a Igreja iniciou a discussão da doutrina social cristã que não apoiava a doutrina marxista, mas tampouco corroborava com a exploração desmedida do capitalismo. Refutando a luta entre as classes, que segundo o Papa Leão XIII, deveriam conviver pacificamente, cada qual empregando seus esforços no desempenho do seu papel social, a Encíclica *Rerum Novarum* em 1891 propunha:

³³ BLANCHARD, Francis; MONSALVO, José María, et al. El trabajo en la historia. Salamanca: Ediciones Universidad Salamanca, 1996. p. 39, 40 e 41.

Y éstos, los deberes de los ricos y patronos: no considerar a los obreros como esclavos; respetar en ellos, como es justo, la dignidad de la persona, sobre todo ennoblecida por lo que se llama el carácter cristiano. Que los trabajos remunerados, si se atiende a la naturaleza y a la filosofía cristiana, no son vergonzosos para el hombre, sino de mucha honra, en cuanto dan honesta posibilidad de ganarse la vida. Que lo realmente vergonzoso e inhumano es abusar de los hombres como de cosas de lucro y no estimarlos en más que cuanto sus nervios y músculos pueden dar de sí. E igualmente se manda que se tengan en cuenta las exigencias de la religión y los bienes de las almas de los proletarios. Por lo cual es obligación de los patronos disponer que el obrero tenga un espacio de tiempo idóneo para atender a la piedad, no exponer al hombre a los halagos de la corrupción y a las ocasiones de pecar y no apartarlo en modo alguno de sus atenciones domésticas y de la afición al ahorro. Tampoco debe imponérseles más trabajo del que puedan soportar sus fuerzas, ni de una clase que no esté conforme con su edad y su sexo. Pero entre los primordiales deberes de los patronos se destaca el de dar a cada uno lo que sea justo³⁴.

Posteriormente, em 1931 a Encíclica *Quadragesimo Anno* do papa Pio XI, comemorando 40 anos da Encíclica *Rerum Novarum*, contra os erros dos socialistas e a doutrina funesta do liberalismo, denunciava a necessidade da visão social da propriedade e também propunha a aproximação das classes, utilizando o diálogo como melhor solução para o conflito, tendo em vista a relação de interdependência entre capital e trabalho. Ademais, apontava como papel do Estado harmonizar a propriedade privada com as exigências do bem comum e posicionava o labor no viés socializante que lhe é inerente, senão vejamos:

Mas, igual que en el dominio, también en el trabajo, sobre todo en el que se alquila a otro por medio de contrato, además del carácter personal o individual, hay que considerar evidentemente el carácter social, ya que, si no existe un verdadero cuerpo social y orgánico, si no hay un orden social y jurídico que garantice el ejercicio del trabajo, si los diferentes oficios, dependientes los unos de los otros, no colaboran y se completan entre sí y, lo que es más todavía, no se asocian y se funden como en una unidad la inteligencia, el capital y el trabajo, la eficiencia humana no será capaz de producir sus frutos. Luego el trabajo no puede ser valorado justamente ni remunerado equitativamente si no se tiene en cuenta su carácter social e individual³⁵.

³⁴ Encíclica *Rerum Novarum*, disponível em http://www.vatican.va/holy_father/leo_xiii/encyclicals/documents/hf_l-xiii_enc_15051891_rerum-novarum_sp.html acesso em 24 de março de 2012.

³⁵ Encíclica *Quadragesimo Anno*, disponível em http://www.vatican.va/holy_father/pius_xi/encyclicals/documents/hf_p-xi_enc_19310515_quadragesimo-anno_sp.html acesso em 24 de março de 2012.

Por fim, o mesmo Papa Pio XI, através da Encíclica *Divini Redemptoris* de 1937, declarou a posição contrária da doutrina social cristã ao comunismo, reforçou a argumentação sobre as declarações de Leão XIII e confirmou o mútuo apoio que deve existir entre capital e trabalho como forma de justiça. A busca pela harmonia no Estado seria a distribuição equitativa dos bens e valorização dos trabalhadores em mutuo esforço com o capital em sua função sócio econômica, e só assim haverá a pacificação almejada. Diz a encíclica:

Porque es un hecho cierto que, al lado de la justicia conmutativa, hay que afirmar la existencia de la justicia social, que impone deberes específicos a los que ni los patronos ni los obreros pueden sustraerse. Y es precisamente propio de la justicia social exigir de los individuos todo lo que es necesario para el bien común. Ahora bien: así como un organismo viviente no se atiende suficientemente a la totalidad del organismo si no se da a cada parte y a cada miembro lo que éstos necesitan para ejercer sus funciones propias, de la misma manera no se puede atender suficientemente a la constitución equilibrada del organismo social y al bien de toda la sociedad si no se da a cada parte y a cada miembro, es decir, a los hombres, dotados de la dignidad de persona, todos los medios que necesitan para cumplir su función social particular. El cumplimiento, por tanto, de los deberes propios de la justicia social tendrá como efecto una intensa actividad que, nacida en el seno de la vida económica, madurará en la tranquilidad del orden y demostrará la entera salud del Estado, de la misma manera que la salud del cuerpo humano se reconoce externamente en la actividad inalterada y, al mismo tiempo, plena y fructuosa de todo el organismo³⁶.

Com essa nova ontologia laboral passa-se a vivenciar outro momento a respeito do trabalho, saindo do fardo indigno, obrigatório e degradante para o centro da engrenagem econômica, devendo ser encarado como atividade inerente ao ser humano – tutelada pelas razões naturais de existência – e necessária para a realização do projeto de vida comunitária.

Entender este processo de modificação do prisma laboral na história é fundamental para extrair a melhor compreensão possível dos argumentos seguintes, onde a automação e automatização buscam espaço na substituição da mão de obra

³⁶ Encíclica *Divini Redemptoris* disponível em http://www.vatican.va/holy_father/pius_xi/encyclicals/documents/hf_p-xi_enc_19370319_divini-redemptoris_sp.html acesso em 24 de março de 2012.

humana pelos processos de manufatura de máquinas, como aduz Ricardo Antunes³⁷ parafraseando a terminologia usada por Karl Marx, substituir trabalho vivo por trabalho morto. E com a centralidade dignificante exposta, justifica-se analisar mais detidamente esta problemática para se realizar no corpo social os valores que se compõem em paradigmas para estas relações de trabalho.

Muito se encontra na doutrina da automação o emprego dos vocábulos automação e automatização, às vezes passando pelo prisma de sinonímia, como se ambos significassem a mesma coisa, outras vezes pelo prisma dos conjuntos, onde um englobaria o outro. Poucas vezes passa pelo prisma de distinção onde cada qual diz respeito a um tipo de modificação mecanizada para a modernização dos meios de produção capitalistas.

É preciso compreender que a automação é unicamente a substituição de movimentos mecânicos, tarefas repetitivas que não mais comporiam o trabalho humano, tendo em vista que a ciência da administração tem por premissa a produção de bens e serviços com a diminuição de desperdícios e maximização dos lucros. A mecanização de algum movimento evitaria o erro e obviamente o desperdício, otimizando o emprego de recursos materiais para alcançar as metas empresariais na concretização de sua atividade. Quando esta tarefa se torna mais complexa, ou seja, as próprias máquinas usam da inteligência artificial comunicada com a robótica e a mecatrônica para identificar erros de produção, desperdício de materiais, e outros melhoramentos nas etapas industriais sem a intervenção humana, estamos diante da automatização. Vejamos José Jesús Borjón Nieto:

automación y automatización - el primer término se refiere al diseño e implantación de sistemas en los que intervienen tanto la máquina como el hombre; el segundo describe la construcción de máquinas que efectúan trabajo sin la intervención del hombre³⁸.

Na mesma linha é a definição oriunda da Enciclopédia e Dicionários Porto Editora, Portugal:

³⁷ ANTUNES, Ricardo Luís Coltro. O caracol e sua concha: ensaios sobre a nova morfologia do trabalho. São Paulo: Boitempo, 2005, p. 15.

³⁸ BORJÓN NIETO, José Jesús. Caos, orden y desorden en el sistema monetario y financiero internacional. México D.F: Plaza y Valdés Editorial, 2002, p. 328.

A automação pode ser definida como uma tecnologia relacionada com a aplicação de sistemas mecânicos, eletrônicos e baseados em computadores com vista à operação e ao controlo da produção (1987, Groover, Mikell - Automation, production and computer integrated manufacturing. (s. l.): Prentice-Hall) [...] O termo "automação" designaria, em rigor, uma estratégia de automação que comporta um uso extensivo de computadores com vista à integração não só das atividades físicas da empresa (como acontece com a automação), mas também das atividades de processamento da informação (planeamento de engenharia, atividades de marketing, cobranças, concepção de produtos, etc.), articulando-as³⁹.

Não há razão para confundir ou utilizar os termos como sinônimos, de certo que ambos buscam substituir a ação humana no trabalho, e obviamente o uso da automação demanda tecnologia muito maior para evitar inclusive a intervenção durante os processos organizacionais. A automação não engloba a automatização. A automatização é a substituição mecânica simples de movimentos repetitivos pela máquina necessitando ainda do homem para que possa intervir nos processos, corrigir eventuais problemas e planejar a produção; enquanto a automação faz uso da substituição mecânica com máquinas inteligentes e integradas que se articulam para evitar a presença humana nos processos. A automatização não é apenas a ação e efeito de se automatizar, engloba outro tipo de tecnologia e reengenharia empresarial, substituir o termo como gênero e a automação como espécie é simplificar processos complexos que envolvem ciências diversas e igualmente complexas.

Quando a Constituição Federal de 1988 abarcou a tutela sobre as relações trabalhistas em face da automação ela não se equivocou, tampouco restringiu o alcance legislativo por empregar o termo mais 'simples' no quesito da mecanização e reengenharia industrial. Mesmo porque o uso de robôs industriais se deu por volta de 1960 juntamente com o surgimento de novas possibilidades na manufatura industrial. John Craig⁴⁰ aduz que os Estados Unidos massificaram a utilização da robótica por volta de 1980 e que com a redução dos preços dos robôs por conta do desenvolvimento da ciência da computação e da produção a baixo custo de

³⁹ automatização. In Infopédia [Em linha]. Porto: Porto Editora, 2003-2011. [Consult. 2011-11-07]. Disponível na <URL: [http://www.infopedia.pt/\\$automatizacao](http://www.infopedia.pt/$automatizacao)>.

⁴⁰ CRAIG, John J. Robótica. 3ª Ed. Naucalpan de Juárez : Pearson Educación de México, 2006, p. 01.

máquinas e eletrônicos a sua adoção nas organizações cresceu apenas em meados da década de 90.

Já a mecatrônica que é uma disciplina que une a engenharia mecânica, eletrônica, de controle e informática:

(...) pode ser definida como a integração concorrente de conhecimentos nas áreas de Mecânica, de Eletrônica e de Computação. Essa combinação tem possibilitado a simplificação dos sistemas mecânicos, a redução de custos e de tempo de desenvolvimento e a obtenção de produtos com elevado grau de flexibilidade e capacidade de adaptação a diferentes condições de operação⁴¹.

Trata-se de ciência mais avançada na implementação da robótica para o processo de automatização, por ser capaz de fazer os sistemas mais inteligentes e autônomos em relação à intervenção humana. Esta terminologia é ainda mais recente, em que pese a sua utilização por primeira vez em 1969 pelo engenheiro da companhia japonesa Yaskawa, Tetsuro Mori, apenas na década de 90 se estendeu para aplicação no Reino Unido⁴², por exemplo.

Então o trabalho hermenêutico extensivo pode ser aplicado para deduzir que a real intenção do legislador foi tutelar a substituição do trabalho humano pelo trabalho efetuado pelas máquinas, em que modalidade seja: automática, na simples substituição mecânica de movimentos ou integrada e inteligente, fazendo uso da automatização.

O avanço científico possibilitaria a adoção do termo automatização na feita da lei já em 1988, e para os mais saudosistas na atividade legiferante, o artigo 7º, inciso XXVII na verdade deveria ser composto de proteção em face da automação e da automatização. Assim seria plenamente respeitada a diferença etimológica e a complexidade científica das duas formas de substituição humana no mercado de trabalho.

⁴¹ ROSÁRIO, João Maurício. Automação industrial. São Paulo: Baraúna, 2009, p. 11.

⁴² BRADLEY, David; RUSSELL, David W. Mechatronics in action: case studies in mechatronics – applications and education. London: Springer, 2010, p. V.

3 ANÁLISE HISTÓRICA DA ECONOMIA E INDUSTRIALIZAÇÃO BRASILEIRA

3.1 AS POLÍTICAS ECONÔMICAS BRASILEIRAS POR PERÍODOS

Tendo finalizado os aspectos conceituais importantes para a proposta de proteção ao trabalho em face da automação e automatização para a concretização do desenvolvimento, de agora em diante se construirá o panorama político, econômico e social através de indicadores, visando embasar a proposta temática abordada através de justificativa estatística.

A partir deste ponto passa-se a análise socioeconômica junto à estatística comparada para permitir a visualização progressiva do cenário nacional brasileiro quanto ao que se propõe em termos de desenvolvimento, tendo sempre por norte a temática laboral. Os pontos de compreensão aqui abordados são cruciais para a finalização do pensamento sugerido.

3.1.1 O golpe militar de 1964

O regime autoritário no Brasil se deu através do contexto de temor instaurado pelas diversas revoluções cunhadas no socialismo que corriam ao largo do mundo. Dentre as principais temos a revolução soviética de 1917, a revolução chinesa de 1949 e a revolução cubana de 1959; todas com o intuito de “libertação nacional no chamado terceiro mundo⁴³”. Esta última, a revolução cubana, foi o principal movimento de influência no Brasil, pois continha esboços um pouco distintos da soviética que segundo FERREIRA e REIS “já desencantava a muitos⁴⁴”.

João Goulart que era então presidente do Brasil foi chamado para assumir após a renúncia de Jânio Quadros e naquela ocasião encontrava-se em viagem diplomática na República Popular da China. Dentre o fato de que seu partido – o Partido Trabalhista Brasileiro (PTB) – era apoiado ainda pelo Partido Comunista

⁴³ FERREIRA, Jorge e REIS, Daniel Araújo. Revolução e democracia (1964-...). Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007, p. 24.

⁴⁴ Idem, p. 25.

Brasileiro (PCB), a Ação Popular (AP) dentre outros movimentos não partidários legalizados, o descontentamento dos militares com o conjunto de especulações de que João Goulart instalaria o regime autoritário no Brasil com vieses comunistas desencadeou a movimentação das forças armadas contra o chefe do executivo.

A preocupação era conjunta com os britânicos e os Estados Unidos da América que já estavam deveras insatisfeitos com a vitória socialista em Cuba. Geraldo Cantarino afirma que as manifestações da Central do Brasil e os discursos de Jango (como era conhecido popularmente o presidente João Goulart) foram parar na Agência Central de Inteligência norte americana (CIA)⁴⁵.

Na madrugada de 31 de março de 1964, sob as ordens do general Olímpio Mourão Filho, tropas militares se encaminharam para o Rio de Janeiro, que apesar de ter sido considerado precipitado pelo general Castello Branco, teve a sua anuência com o mesmo destino. Políticos que apoiavam o presidente foram perseguidos e presos. Tudo isso forçou Jango a deixar o Brasil em direção ao Uruguai para proteger sua família e a si mesmo.

Com o regime autoritário instaurado não haveria nenhum óbice à implementação de qualquer tipo de política econômica delineada pelo novo governo. A maioria jamais seria aprovada se estivesse sob regime democrático, mas com a repressão violenta imposta pelos militares o espaço político estava todo em seu domínio de forma a permitir prismas econômicos liberais e “racionalistas” já que contaram com o apoio incondicional dos EUA no passo a passo do golpe militar. Os interesses dos norte americanos e britânicos na empreitada brasileira conseguiria a vitória nesta dimensão capitalista liberal com todas as reformas.

O cenário também não era dos mais animadores, o Brasil vinha de processo de “estagflação” – estagnação econômica, acompanhada de aumento da inflação⁴⁶, que acarretou um crescimento irrisório do Produto Interno Bruto em contrapartida ao aumento galopante da inflação. Este panorama forçou a implantação do chamado

⁴⁵ CANTARINO, Geraldo. 1964 a revolução para inglês ver. MAUAD: Rio de Janeiro, 1999, p. 38.

⁴⁶ GIAMBIAGI, Fábio e VILLELA, André. Economia brasileira contemporânea (1945-2004). Rio de Janeiro: Elsevier, 2005, p. 71.

PAEG (Plano de Ação Econômica do Governo), com implicações financeiras, tributárias e trabalhistas.

No plano fiscal o PAEG visava contenção de gastos do governo e o aumento de arrecadação de receitas para os cofres públicos através de impostos e tarifas públicas. Porém os impostos que tiveram sua modificação eram os chamados impostos indiretos que na definição Paulo Cesar Fulgencio se trata de:

Tributo cujo ônus pode ser transferido, total ou parcialmente, para terceiros. São aqueles que o Estado, por meio de taxações im pessoais, exige do contribuinte no momento em que este pratica certos atos de atividade ou de consumo. Nos impostos indiretos, os contribuintes quase sempre podem transferir o ônus da tributação para terceiros. São aqueles que incidem sobre o valor das operações, tratando igualmente todos os agentes, independentemente de sua capacidade contributiva. Um exemplo característico de imposto indireto é o Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), que, parcialmente pago pelo empresário na aquisição das mercadorias é transferido para os compradores na venda final⁴⁷.

Por conta desta adoção na preferência dos impostos indiretos os mais penalizados foram os trabalhadores de menor poder aquisitivo porque esse tipo de tributação não faz com que o contribuinte de direito absorva o impacto econômico da imposição, repassando esta obrigação ao contribuinte de fato, ou consumidor final⁴⁸. Os impostos indiretos não tem o condão de tornar aplicável a capacidade contributiva, visto que não observa as características pessoais do contribuinte e sua capacidade econômica. Nesse ínterim, independente de quem possui rendimentos X ou Y no final do mês contribuirá da mesma maneira aos impostos indiretos, sem progressividade na alíquota ou qualquer outro critério de distinção. Na verdade na política liberal obviamente a menor das preocupações está na promoção estratégica de equilíbrio de classes e na manutenção, ampliação e promoção de direitos sociais.

Nestes primeiros governos do regime autoritário, com os presidentes Castello Branco, Costa e Silva e Médici, o país buscou o combate à inflação através da correção monetária e acima de tudo o crescimento econômico como forma de

⁴⁷ FULGENCIO, Paulo Cesar. Glossario: Vade Mecum Administração Pública, Ciências Contábeis, Direito, Economia e Meio Ambiente. Rio de Janeiro: Mauad, 2007, p. 331.

⁴⁸ COSTA, Regina Helena. Curso de direito tributário: Constituição e Código Tributário Nacional. 1ª ed. São Paulo: Saraiva, 2009, p. 113.

legitimar o poder militar entre os populares. Insertou ainda políticas para aumento de exportação e substituição de importações com vistas a equilibrar o Balanço de Pagamentos.

A inflação corretiva não logrou êxito e foi superior ao estimado no Plano de Ação Econômica do Governo, ademais, o quadro inflacionário não permitiu a atração de capital externo para o país, impossibilitando o equilíbrio do Balanço de Pagamentos. Diante da situação, outro plano econômico com rótulo 'desenvolvimentista' surgiu em 1968, para combater a inflação e ainda estimular investimentos privados através de políticas e investimentos públicos.

Os resultados foram redução da inflação e superávit do Balanço de Pagamentos, possibilitados pelo cenário econômico externo e pelas políticas antecedentes que promoveram o panorama necessário à estratégia de Costa e Silva. Havia liquidez no cenário internacional, pois como explicado anteriormente o Brasil tinha apoio dos Estados Unidos na batalha contra o socialismo, o que possibilitou a adoção de políticas de juros tabelados e controle de preços, além de captar recursos externos com financiamentos e controle de câmbio. Os reflexos não desejados se resumem no poder destrutivo da correção monetária (com seus índices de correção de preços) e o altíssimo endividamento externo ocasionado pelo aumento dos juros norte-americanos que tinham por escopo atrair mais capital para os EUA, só que esta estratégia, obviamente, aumentou ainda mais a dívida brasileira, que conforme analisado através dos indicadores macroeconômicos mais adiante demonstram os números por detrás do crescimento do PIB nacional.

A partir da busca do Fundo Monetário Internacional para manter o cumprimento dos acordos internacionais o país começa a conhecer o agente externo limitador das políticas públicas internas, tolhendo a autonomia decisória do Brasil.

O abismo de desigualdades deixado pelo período, segundo Fernando Herren Aguillar, é devido ao forte favorecimento do empresariado privado e à ausência de interesse na promoção de direitos sociais, nesse período "a sociedade brasileira,

historicamente marcada pela desigualdade social e econômica entre classes e entre regiões, assistiu a uma exacerbação dessas diferenças com o regime militar⁴⁹”.

A partir do período do chamado ‘milagre econômico’, o Brasil ampliou sua capacidade de produção industrial interna, porém com extrema dependência do petróleo para dar seguimento à sua utilização. Como o país não era autossuficiente neste quesito manteve a dependência das importações do petróleo para crescer economicamente.

Nos dois governos seguintes a diferença estava justamente na adoção de postura mais branda com relação às imposições violentas e repressivas anteriores. Mesmo sendo militares, Geisel e Figueiredo eram considerados moderados e progressistas, mas o prisma liberal foi mantido. O foco estava na política de industrialização para substituição de importações, tentando livrar o país da dependência do petróleo. Os investimentos setorializados foram nos:

(..) segmentos de siderurgia, química pesada, metais não-ferrosos e minerais não-metálicos. No setor energético, os investimentos planejados se dirigiam à pesquisa, exploração e produção de petróleo e derivados; à ampliação da capacidade de geração de energia hidrelétrica; e ao desenvolvimento de fontes de energia alternativas aos derivados de petróleo, com ênfase no álcool combustível⁵⁰.

Do ponto de vista fiscal houve a contenção de gastos do governo, principalmente com os Ministérios; e a contenção do avanço da inflação sem, contudo, diminuí-la; mas tudo isso com novo aumento do endividamento externo, que se agravou mais ainda em 1979 depois da segunda crise do petróleo. O cenário que era favorável para a busca de soluções nacionais passou a ser contra pela elevação das taxas de juros já comentadas.

É possível atestar que a incapacidade dos tecnocratas na condução nacional, o fracasso na contenção inflacionária, o descontentamento nacional, sobretudo dos trabalhadores que encararam períodos de ‘arrocho salarial’, o endividamento externo

⁴⁹ AGUILLAR, Fernando Herren. Direito econômico: do direito nacional ao direito supranacional. São Paulo: Atlas, 2009, p. 174.

⁵⁰ GIAMBIAGI, Fabio e VILLELA, André. Economia brasileira contemporânea (1945-2004). São Paulo: Elsevier, 2005, p. 100.

exacerbado, as desigualdades sociais e a internacionalização liberal da economia com consequências nefastas, foram os responsáveis pelo retorno à democracia.

3.1.2 A economia no período da redemocratização

Com a transição para a democracia, os militares entregaram aos governantes subsequentes o país em estado calamitoso, além dos desastres em termos de endividamento, da inflação descontrolada que seria o grande problema a ser administrado até o início da década de 90 e as desigualdades sociais evidenciadas, restava um grande desafio para colocar o Brasil no caminho do desenvolvimento.

A inflação foi basicamente o ponto chave de todos os planos desenvolvidos ao longo deste período. Tivemos o Plano Cruzado em 1986, o Plano Bresser em 1987, o Plano Verão em 1989, o Plano Collor I em 1990 e o Plano Collor II em 1991. Estes todos não obtiveram êxito na contenção inflacionária e somente no início de 1993, com a nova política econômica de desindexação, ajuste fiscal e âncora cambial que culminou no Plano Real, é que os rumos nacionais estariam definitivamente alterados para melhor.

O Plano Cruzado, implementado no Governo do Presidente José Sarney, visava o congelamento de preços para, de maneira forçada, conter a correção monetária que se acreditava ser o fator inflacionário da economia brasileira. Por isso adotou a reforma monetária visando a criação da imagem de moeda forte; desindexou a economia pela substituição da ORTN (obrigações reajustáveis do tesouro nacional) pela OTN (obrigações do tesouro nacional) que ficariam congeladas por um ano; mudou o sistema de reajuste das cadernetas de poupança para o regime trimestral e não mais mensal como era antes; e adotou uma política salarial onde o reajuste era feito através da média de inflação apurada nos últimos seis meses.

Os problemas, segundo Castro⁵¹, no fracasso do Plano Cruzado se resumiam no diagnóstico errôneo de que a inflação era puramente inercial; a explosão do

⁵¹ CASTRO, Lavínia Barros de. *Esperança, Frustração e Aprendizado: A História da Nova República (1985-1989)* in GIAMBIAGI, Fabio e VILLELA, André. *Economia brasileira contemporânea (1945-2004)*. São Paulo: Elsevier, 2005, p. 128 e 129.

consumo gerada pelos abonos salariais; a condução pouco contundente das políticas monetárias e fiscais; o tempo demasiado estendido para o congelamento de preços; o fato de a economia informal ter ficado fora do congelamento, desalinhando os preços relativos; a manutenção do cambio fixo que ocasionou a deterioração das contas externas; e a existência de defasagem nos preços públicos piorando a situação fiscal.

Com tal fracasso houve alteração no Ministério da Fazenda, cujo novo ocupante, Luís Carlos Bresser-Pereira, idealizou o chamado Plano Bresser. Desta vez havia a experiência negativa do Plano Cruzado como referência e buscava-se não repetir os mesmo equívocos que levaram ao fracasso da planificação pátria; com isso a busca era pela política fiscal e monetária voltada para juros reais, com o intuito de reduzir o consumo. Além disso, a redução dos investimentos públicos e a contenção do déficit através do aumento de tarifas estavam entre os objetivos a serem alcançados. Por fim o congelamento de preços seria levado a cabo em período menor que o plano antecedente, assumindo a postura de congelamento por três meses, seguido da flexibilização deste congelamento logo em seguida e por fim o descongelamento. O que o Ministro da Fazenda não contava é que:

(...) os comerciantes, ressabiados com o primeiro congelamento, haviam desenvolvido técnicas de subtrair-se aos efeitos dessa técnica de controle de preços. Como já esperavam por uma reedição da medida, fixaram artificialmente seus preços em patamares elevadíssimos, oferecendo descontos no ato da compra⁵².

A insatisfação popular levou o Ministro a pedir demissão, sendo substituído em 1988 por Maílson da Nóbrega, que adotou o chamado Plano Verão, também atrelado à técnica de congelamento de preços por prazo indeterminado. O novo plano modificou a unidade monetária para o Cruzado Novo e extinguiu todos os mecanismos de indexação, na crença de que os salários atrelados aos preços eram o grande fator de aceleração deste indicador macroeconômico.

A problemática do Plano Verão na supressão inflacionária se deu principalmente porque a alta de juros adotada não conseguiu frear o consumo exacerbado, já que havia temor na alta de preços após dar-se por encerrado o

⁵² AGUILLAR, Fernando Herren. Direito econômico: do direito nacional ao direito supranacional. São Paulo: Atlas, 2009, p. 179.

congelamento. Somado às reivindicações por aumento de salários e o descrédito do governo que terminou por não aprovar a política fiscal, o plano fracassou e a inflação voltou a disparar.

O presidente eleito, Fernando Collor de Mello (1990) viria a ser o responsável por um plano de governo totalmente impopular e que acarretou seu *impeachment* em 1992. Além dos Planos Collor I e II, o governo adotou postura de privatizações e abertura econômica baixo a justificativa de que estas medidas estimulariam a competitividade.

Em resumo o Plano Collor I também adotou o congelamento de preços, alterou a política fiscal visando o aumento da arrecadação, inclusive com a criação de novos impostos como o IPI (Imposto sobre Produtos Industrializados) e o IOF (Imposto sobre Obrigações Financeiras) e a suspensão de benefícios que não estavam assegurados na Constituição Federal de 1988; reduziu ainda o número de ministérios e adotou o cambio flutuante para operações de compra e venda de moeda sem o controle do governo. Mas a pior medida foi a de sequestro de poupança. Todo valor depositado em poupança acima de 50.000 cruzados novos (na época cerca de 1.200 dólares) estaria retido por 18 (dezoito) meses e apenas seriam devolvidas em 12 (doze) prestações iguais a partir de setembro de 1991. Essa medida visava tirar esses valores de circulação e assim, por desindexação parcial da economia adjunta a desoneração temporária do pagamento de juros sobre a moeda indexada poderia se resolver a fragilidade financeira do Estado⁵³.

Mais uma vez a inflação não foi contida e o Plano Collor II foi a tentativa final de controle através de mais cortes de gastos e despesas públicos e a proposta de dar fim a indexação da economia. O que impossibilitou a efetivação dos planos foi a perda de credibilidade do governo que findou com o *impeachment* do presidente pelos escândalos sucessivos que vieram à tona. O então vice-presidente, Itamar Franco, assume o posto maior do Poder Executivo e após algumas mudanças no Ministério da Fazenda, Fernando Henrique Cardoso, que seria o próximo Presidente

⁵³ GIAMBIAGI, Fabio e VILLELA, André. Economia brasileira contemporânea (1945-2004). São Paulo: Elsevier, 2005, p. 148 e 149.

da República assume o cargo para encabeçar o Plano Real que mudou os rumos econômicos para a estabilidade.

A medida provisória nº 336 de 28 de julho de 1993 estabeleceu o Cruzeiro Real cujas diretrizes dispunham:

Altera a moeda nacional, estabelecendo a denominação "cruzeiro real" para a unidade do sistema monetário brasileiro.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º A unidade do sistema monetário brasileiro passa a denominar-se "cruzeiro real", a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da publicação desta Medida Provisória.

§ 1º A nova unidade equivale a mil cruzeiros e tem como símbolo CR\$.

§ 2º A centésima parte do cruzeiro real, denominada "centavo", e escrita sob a forma de fração decimal, precedida da vírgula que segue a unidade.

Art. 2º A partir da data mencionada no art. primeiro, serão grafados em cruzeiros reais os balanços, demonstrações contábeis e financeiras, cheques, títulos, preços, valores de contratos e todas as expressões pecuniárias que se possam traduzir em moeda nacional.

§ 1º Em todos os pagamentos ou liquidações de soma a receber ou a pagar e escritas contábeis, serão desprezados os valores inferiores ao correspondente a um centavo de cruzeiro real (dez cruzeiros), para todos os efeitos legais.

§ 2º Nas instituições financeiras em que a soma das parcelas desprezadas ultrapassar o valor correspondente ao salário mínimo, os totais apurados serão recolhidos e creditados ao Tesouro Nacional, no prazo máximo de trinta dias contados da data mencionada no art. primeiro.

§ 3º Admitir-se-á fracionamento especial da unidade monetária nos mercados de valores mobiliários e de títulos da dívida pública, na cotação de moedas estrangeiras e na determinação da expressão monetária de outros valores que necessitem da avaliação de grandezas inferiores ao centavo, sendo as frações resultantes desprezadas ao final dos cálculos.

§ 4º Durante o prazo de cento e vinte dias após a data mencionada no art. primeiro, os cheques e outros papéis ainda emitidos com indicação de valor em cruzeiros serão acolhidos pelas instituições financeiras e pelos serviços de compensação.

§ 5º Os documentos de que trata o parágrafo anterior serão acolhidos e contabilizados com a equivalência mencionada no art. 1º, § 1º.⁵⁴

O Plano Real tinha como metas o equilíbrio das contas do governo, a criação da unidade de valor paralela a moeda que serviria como padrão estável de

⁵⁴ Disponível em <http://www81.dataprev.gov.br/sislex/paginas/45/1993/336.htm> acesso em 29 de dezembro de 2011.

referência para negociação de preços e por fim a emissão de nova moeda. Isso fez com que o país não precisasse recorrer novamente à política de congelamento de preços que se mostrou completamente ineficaz em todas as suas adoções passadas, gerando confiança do mercado e dos investidores. Este plano foi o único realmente eficaz no controle da inflação, já que conseguiu organizar a adoção da nova moeda no mercado, sem congelamento de preços e com sistema de indexação por unidade de valor paralelo, reduzindo então drasticamente os percentuais inflacionários anteriores para níveis aceitáveis.

3.1.3 O governo Fernando Henrique Cardoso

Com o sucesso do Plano Real enquanto ocupava a cadeira de Ministro da Fazenda do governo Itamar Franco, Fernando Henrique Cardoso teria pela frente a vitória nas eleições presidenciais que garantiriam oito anos de governo no Brasil. A continuidade no processo de estabilização da economia se daria principalmente com as políticas de juros, privatizações, reformas (dentre elas a fiscal e previdenciária), uso de regulação para controle de atividades de interesse público e estabelecimento de sistemas de metas de inflação.

Obviamente o país ainda encontrava diversos problemas que foram ocasionados pelas gestões anteriores e que deixou reflexos para serem solucionados, como por exemplo, a dependência externa, o desequilíbrio do Balanço de Pagamentos (por conta do aumento de importações sem reflexo idêntico nas exportações nacionais) e a política cambial. Tudo isso agravado por uma série de crises internacionais que dificultaram a progressão do país de maneira mais sólida. Dentre as principais crises pode-se citar a do México em 1994, da Ásia em 1997 e Rússia em 1998. Todas elas foram responsáveis pelo temor global com a consequente redução de empréstimos para os países emergentes, e a solução do Brasil para sobreviver a estas crises foi o aumento da taxa de juros, que algum tempo depois foi diagnosticada como insuficiente para o cenário e ainda agravaria a situação fiscal.

Fernando Henrique Cardoso, ante a falta de uma política fiscal mais rígida levou a planificação ao uso da alta de juros já citada para lidar ainda com um déficit primário que é:

(...) o resultado negativo da subtração da Receita Total, deduzidas as receitas de Aplicações Financeiras, Operações de Crédito, Amortização de Empréstimos e Alienação de Ativos, pela Despesa Total, excluídos os gastos com Juros e Encargos da Dívida, Amortização da Dívida, Concessão de Empréstimos e Aquisição de Título de Capital já integralizado⁵⁵.

Já os déficits fiscais carreados pelas contrações da moeda em períodos de crise que conduziram a evasão de divisas do Brasil foram solucionados através de privatizações. Estas foram um grande impasse até hoje discutido. As metas estavam na própria lei 8.031/1990 que instaurou o Programa Nacional de Desestatização:

Art. 1º É instituído o Programa Nacional de Desestatização, com os seguintes objetivos fundamentais:

I - reordenar a posição estratégica do Estado na economia, transferindo à iniciativa privada atividades indevidamente exploradas pelo setor público;

II - contribuir para a redução da dívida pública, concorrendo para o saneamento das finanças do setor público;

III - permitir a retomada de investimentos nas empresas e atividades que vierem a ser transferidas à iniciativa privada;

IV - contribuir para modernização do parque industrial do País, ampliando sua competitividade e reforçando a capacidade empresarial nos diversos setores da economia;

V - permitir que a administração pública concentre seus esforços nas atividades em que a presença do Estado seja fundamental para a consecução das prioridades nacionais;

VI - contribuir para o fortalecimento do mercado de capitais, através do acréscimo da oferta de valores mobiliários e da democratização da propriedade do capital das empresas que integrem o Programa.

Giambiagi⁵⁶ aponta alguns pontos positivos e negativos das privatizações na gestão FHC, dentre elas o favorecimento da dívida pública, que seria maior ainda sem as cifras geradas pelas desestatizações; a melhoria na estrutura de muitas dessas empresas que se tornaram até mais eficientes; e o benefício social dos preços de alguns serviços, como o de telefonia que se tornou mais acessível a toda

⁵⁵ FULGENCIO, Paulo Cesar. Glossario: Vade Mecum Administração Pública, Ciências Contábeis, Direito, Economia e Meio Ambiente. Rio de Janeiro: Mauad, 2007, p. 192.

⁵⁶ GIAMBIAGI, Fábio. *Estabilização, Reformas e Desequilíbrio Macroeconômicos: Os Anos FHC (1995-2002)* in GIAMBIAGI, Fábio e VILLELA, André. Economia brasileira contemporânea (1945-2004). Rio de Janeiro: Elsevier, 2005, p. 187.

a população. Negativamente falando, os autores apontam a destinação dos recursos que não foram voltados às áreas sociais como primava o discurso justificante da medida governamental, demonstrando que tal medida foi tomada unicamente para livrar o Estado de problemas fiscais no setor público e permitir o investimento privado; e por fim a problemática do setor elétrico, que por ausência de regulação eficiente e baixos investimentos resultou em um serviço aquém das necessidades do país.

Duas importantes reformas ainda seriam feitas, a previdenciária e a administrativa com atenção à criação da Lei de Responsabilidade Fiscal. Em se tratando de previdência houve o implemento do fator previdenciário; a substituição do conceito de "tempo de serviço" por "tempo de contribuição"; retirada da fórmula de cálculo das aposentadorias do INSS da Constituição Federal; mudanças nas aposentadorias, pela alteração nas regras de cálculo, extinção das aposentadorias proporcionais e de quase todas as especiais; unificação dos regimes especiais de servidores públicos e supressão dos auxílios assistenciais (auxílio-natalidade, auxílio-funeral e renda mensal vitalícia). Não foram aprovadas as medidas que visavam a introdução da idade mínima de aposentadoria para trabalhadores do setor privado (segurados do Regime Geral) e a cobrança de contribuição dos inativos. No que tange à Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101 de 4 de maio de 2000) houve uma grande inovação com o estabelecimento de tetos de gastos com pessoal em todas as esferas da federação, além de controle de finanças, metas fiscais e renegociação de dívidas dos entes federativos. Os resultados foram de logo vislumbrados, principalmente na otimização fiscal dos estados e municípios. Estabelece o texto da lei em seu artigo 1º, parágrafo 1º:

A responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange a renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, da seguridade social e outras, dívidas consolidada e mobiliária, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, concessão de garantia e inscrição em Restos a Pagar.

Cabe destacar ainda que no período FHC houve o lançamento e aprimoramento de algumas políticas sociais. Tudo isso nos dois últimos anos de seu governo. Os pontos a ser destacados são: a expansão de medidas da Assistência Social no que remonta a concessão de Benefícios de Prestação Continuada (garantia de renda de um salário mínimo para idosos e inválidos com renda per capita inferior a $\frac{1}{4}$ de um salário mínimo); Bolsa Escola (MEC – Ministério da Educação) concedido às famílias com filhos devidamente matriculados em escolas públicas até o limite de três crianças; Bolsa Renda; Auxílio-gás (MME – Ministério de Minas e Energia) para compra de botijão de gás, benefício concedido mensalmente; Bolsa-Renda (seguro-safra) (Ministério da Integração) concedido em caso de problemas com a seca nas regiões mais pobres; Bolsa-Alimentação (MS – Ministério da Saúde) com vistas a promoção das condições de saúde e nutrição de gestantes, mães amamentando seus filhos e crianças de 6 (seis) meses a 6 (seis) anos e onze meses de idade, em risco nutricional, cuja renda familiar seja baixa como medida preventiva no planejamento da saúde; Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI) (MPAS – Ministério da Previdência e Assistência Social) que objetiva a retirada de crianças e adolescentes de até 16 anos das práticas de trabalho infantil; e o Bolsa-Qualificação (MT – Ministério do Trabalho) que é modalidade de seguro-desemprego para contratos de trabalho suspensos e que visa subsidiar a frequência em cursos de qualificação profissional no tempo que o contrato encontrar-se em período de suspensão.

Em que pese o desemprego, períodos de baixos salários e exclusões sociais Fernando Henrique Cardoso preparou o terreno para as administrações subsequentes e deixou uma fórmula de superação dos desequilíbrios macroeconômicos que serviriam de lição inolvidável, pois:

(...) o país passou a ter condições de enfrentar cada um desses problemas: se a inflação preocupa, o BC (Banco Central) atua através do instrumento de taxa de juros; se há uma crise de BP (Balanço de Pagamentos), o câmbio se ajusta e melhora a conta corrente; e se a dívida pública cresce, há que se “calibrar” o superávit primário. Com isso têm-se os elementos para atacar os principais desequilíbrios macroeconômicos de forma integrada⁵⁷.

⁵⁷ GIAMBIAGI, Fábio e VILLELA, André. Economia brasileira contemporânea (1945-2004). Rio de Janeiro: Elsevier, 2005, p. 189.

3.1.4 O governo Luís Inácio Lula da Silva

A vitória nas urnas obtida pelo Partido dos Trabalhadores, levando Luiz Inácio Lula da Silva ao poder, representou a ruptura com os modelos de governo até então vitoriosos para a gestão nacional. Retratou a ocupação da esquerda política no posto máximo de representatividade popular, que demonstrou ainda mais o sentimento de mudança que se manifestava na nação brasileira para com a política do país.

Obviamente o temor de algumas defesas radicais para os rumos econômicos proferidas em planos de governo pelo PT (Partido dos Trabalhadores) gerou intensa preocupação no cenário internacional, aumentando o risco Brasil, auferido com base no risco-país que “é um indicador que tenta determinar o grau de instabilidade econômica de cada país. Ele reflete a percepção de segurança que os investidores externos têm em relação a um país⁵⁸”, além de prejudicar a taxa de câmbio real/dólar e ainda contar com problemas inflacionários. Este temor, porém, foi amenizado logo nas primeiras medidas de governo, restaurando a confiança que se necessitava para uma gestão estável. Na verdade, segundo GIAMBIAGI:

O Partido (dos Trabalhadores) repetiu a experiência histórica de muitos partidos de esquerda que, na América Latina ou na Europa, tinham abandonado posturas mais radicais, em nome da governabilidade e da conciliação dos ideais socialistas com o modelo de economia de mercado. Assim, o PT passou a disputar o campo da social-democracia, até então ocupado no Brasil apenas pelo PSDB⁵⁹.

Segundo Gremaud, Vasconcellos e Toneto Júnior⁶⁰, a situação temerária só teve desaceleração com o retorno à estabilidade graças à postura adotada pelo PT na manutenção de diversas estratégias econômicas alavancadas no governo predecessor, entre elas a valorização cambial combinada com a contenção da demanda, a elevação das taxas de juros e do superávit primário para 4,25% do PIB,

⁵⁸ PIMENTEL, Alex. *Tudo o que você precisa saber sobre economia para conquistar o sucesso financeiro*. São Paulo: Digerati Books, 2007, p. 78.

⁵⁹ GIAMBIAGI, Fábio. *Rompendo com a Ruptura: O Governo Lula (2003-2004)* in GIAMBIAGI, Fábio e VILLELA, André. *Economia brasileira contemporânea (1945-2004)*. Rio de Janeiro: Elsevier, 2005, p. 216.

⁶⁰ GREMAUD, Amaury Patrick; VASCONCELLOS, Marco Antonio Sandoval de; TONETO JÚNIOR, Rudinei. *Economia brasileira contemporânea*. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2009, p. 492 e 493.

contra os 3,75% do PIB previstos como superávit primário do período FHC. Esta tática foi responsável pelo controle da inflação nos anos de 2002 e 2003, e a sua continuidade seria suficiente para alavancar indicadores macroeconômicos bastante positivos.

Lula contou ainda com o favorecimento do cenário mundial que obteve forte crescimento econômico e com as medidas certas soube aproveitar o aumento do preço das *commodities*, que segundo Scott Frush:

(...) are the raw materials, hard assets, and tangible products that underpin civilization in nearly every way imaginable. Commodities are the building blocks for virtually everything people eat, use for energy, and use in construction and for many other things people use on a daily basis. Commodities gave civilization life from the very beginning with the cultivation of wheat and barley. Moreover, commodities were instrumental in the development of civilization. Their importance shows in the fact that those early periods are named for them: Copper Age, Bronze Age, and Steel Age⁶¹.

O aumento do preço em questão favorece os países que possuem alta produção de matérias-primas brutas ou com baixos processos de industrialização como é o caso brasileiro⁶², e aliando-se ao modelo tributário de desoneração para o setor exportador, os resultados do superávit comercial foram os melhores dos últimos tempos. Os resultados das políticas de exportação e de altas de juros foram direcionados prioritariamente para o pagamento de dívidas do país, e ainda com o fomento das exportações nacionais foi possível visualizar o aumento de emprego e renda da população, este foi um dos fatores que demonstraram a redução na taxa de desemprego no Brasil.

⁶¹ FRUSH, Scott. *Commodities demystified: a self-teaching guide*. United States of America: McGraw-Hill, 2008, p. 05. "Commodities são as matérias-primas, ativos tangíveis e produtos tangíveis que sustentam a civilização em quase todas as formas imagináveis. Commodities são os elementos básicos para praticamente tudo o que as pessoas comem, usam como energia e na construção, e para muitas outras coisas que as pessoas usam diariamente. Commodities deram vida a civilização desde o início com o cultivo de trigo e cevada. Além disso, as commodities foram fundamentais para o desenvolvimento da civilização. Sua importância se demonstra no fato de que os períodos iniciais são nomeados por eles: Idade do Cobre, Idade do Bronze, e Idade do Aço" (tradução livre).

⁶² Em que pese ser situação perigosa se o país não aproveitar o momento de bonança para investir em desenvolvimento. A mudança internacional pode encerrar o bom momento exportador e o país pouco terá investido em seu sistema produtivo.

A política fiscal foi baseada na elevação da carga tributária e os déficits do governo estavam atrelados a desequilíbrios orçamentários da previdência e ao aumento de prestações assistenciais dos programas de governo (que serão abordadas mais adiante). Apesar disso, os bons resultados no Balanço Comercial, a contenção inflacionária, a queda da dívida pública, o crescimento do PIB e o saldo positivo na política cambial, reduziram o risco-país e tornou o Brasil um local atrativo para os investimentos estrangeiros, principalmente porque as altas taxas de juros faziam do cenário nacional grande atrativo de rentabilidade. Obviamente este atrativo se converteu em grandes reservas de moeda estrangeira somando outro ponto positivo para a gestão de Lula.

Como estratégia política para agradar os partidos de esquerda o Executivo freou as inúmeras privatizações que vinham ocorrendo desde o período Collor, para tanto criou as chamadas Parcerias Público-Privadas ou PPP's que nada mais são do que espécies de concessão de serviço público especiais, obtidas por licitação pública e reguladas pela lei nº 11.079 de 30 de dezembro de 2004 que "Institui normas gerais para licitação e contratação de parceria público-privada no âmbito da administração pública". O Artigo 2º da lei em questão determina que a parceria público-privada é o contrato administrativo de concessão, na modalidade patrocinada ou administrativa. Esta é o contrato de prestação de serviços de que a Administração Pública seja a usuária direta ou indireta, ainda que envolva execução de obra ou fornecimento e instalação de bens; e aquela é a concessão de serviços públicos ou de obras públicas de que trata a Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, quando envolver, adicionalmente à tarifa cobrada dos usuários contraprestação pecuniária do parceiro público ao parceiro privado.

Por fim, cabe citar as diversas políticas públicas de distribuição de renda e redução das desigualdades sociais que foram carreadas pela gestão analisada. Luís Inácio ampliou o número de estratégias neste sentido que foram iniciadas nos dois últimos anos de Fernando Henrique e ainda otimizou as que já haviam sido criadas. Primou pela transparência na concessão de recursos aos mais necessitados e extirpou a burocracia e a intermediação para fazer parte de ditos programas. Assim, conseguiu eliminar a politicagem estadual e municipal no uso destas políticas como 'favores' para os que se enquadram nos requisitos exigidos.

Dentre algumas criações deste governo temos o PAC – Programa de Aceleração do Crescimento, que tem por escopo o incremento de infraestrutura urbana do país com vistas a melhoria da qualidade de vida e abrange eixos como Transportes; Energia; Cidade Melhor; Comunidade Cidadã; Minha Casa, Minha Vida; e Água e Luz para Todos⁶³, que não só criam postos de trabalho, como agenciam melhorias imediatas na qualidade de vida dos brasileiros. O programa Fome Zero que:

(...) é uma estratégia impulsionada pelo governo federal para assegurar o direito humano à alimentação adequada às pessoas com dificuldades de acesso aos alimentos. Tal estratégia se insere na promoção da segurança alimentar e nutricional buscando a inclusão social e a conquista da cidadania da população mais vulnerável à fome⁶⁴.

O governo criou ainda o Ministério do Desenvolvimento Social, importante para o fomento das políticas sociais:

O Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) foi criado em janeiro de 2004, pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva, com a missão de promover a inclusão social, a segurança alimentar, a assistência integral e uma renda mínima de cidadania às famílias que vivem em situação de pobreza. Para isso, o órgão implementa inúmeros programas e políticas públicas de desenvolvimento social, realiza a gestão do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) e aprova os orçamentos gerais do Serviço Social da Indústria (Sesi), do Serviço Social do Comércio (Sesc) e do Serviço Social do Transporte (Sest).

Por meio de programas de transferência direta de renda, como o Bolsa Família, o MDS proporciona cidadania e inclusão social aos beneficiários, que são comprometidos com atividades de saúde e educação. O Ministério também realiza ações estruturantes, emergenciais e sustentáveis de combate à fome, através de ações de produção e distribuição de alimentos, de incentivo à agricultura familiar, de desenvolvimento regional e de educação alimentar, respeitando as diversidades culturais brasileiras. O órgão dedica-se, ainda, a consolidar o direito à assistência social em todo o território nacional e dar agilidade ao repasse de verbas do Governo Federal para os estados e municípios.

O MDS é originário de três estruturas governamentais extintas: Ministério Extraordinário de Segurança Alimentar e Nutricional (Mesa), Ministério da Assistência Social (MAS) e Secretaria Executiva do Conselho Gestor Interministerial do Programa Bolsa Família. Com a criação do MDS, em 2004, o Governo Federal centralizou as iniciativas e passou a executar sua estratégia de desenvolvimento social de forma mais robusta e articulada e com

⁶³ <http://www.brasil.gov.br/pac/o-pac/conheca-o-pac> acesso em 02 de fevereiro de 2012.

⁶⁴ <http://www.fomezero.gov.br/o-que-e> acesso em 02 de fevereiro de 2012.

maiores investimentos nas políticas públicas, que atendem dezenas de milhões de pessoas.

Hoje, as ações do MDS são realizadas nas três esferas de Governo e em parceria com sociedade civil, organismos internacionais e instituições de financiamento. Essa articulação estabelece uma sólida rede de proteção e promoção social que quebra o ciclo de pobreza e promove a conquista da cidadania nas comunidades brasileiras⁶⁵.

Um dos maiores programas de transferência de renda já criados no país é o Bolsa Família, maior programa de transferência de renda já criado no Brasil:

O Bolsa Família é um programa de transferência direta de renda com condicionalidades, que beneficia famílias em situação de pobreza e de extrema pobreza. O Programa integra o Fome Zero que tem como objetivo assegurar o direito humano à alimentação adequada, promovendo a segurança alimentar e nutricional e contribuindo para a conquista da cidadania pela população mais vulnerável à fome⁶⁶.

Lula ampliou o volume de recursos destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e criou o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) que tem por objetivo:

Financiar as atividades agropecuárias e não agropecuárias exploradas mediante emprego direto da força de trabalho do produtor rural e de sua família, entendendo-se por atividades não agropecuárias os serviços relacionados com turismo rural, produção artesanal, agronegócio familiar e outras prestações de serviço no meio rural que sejam compatíveis com a natureza da exploração rural e com o melhor emprego da mão-de-obra familiar⁶⁷.

Temos ainda o Programa de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar (PAA) e a criação dos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS), que são unidades públicas estatais descentralizadas da Política Nacional de Assistência Social (PNAS) que atuam como principal porta de entrada do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) que organiza, de forma descentralizada, os serviços socioassistenciais no Brasil⁶⁸. O Programa de Atendimento Integral às Famílias

⁶⁵ <http://www.mds.gov.br/sobreoministerio> acesso em 02 de fevereiro de 2012.

⁶⁶ <http://www.mds.gov.br/bolsafamilia> acesso em 02 de fevereiro de 2012.

⁶⁷

http://www.bndes.gov.br/SiteBNDES/bndes/bndes_pt/Institucional/Apoio_Financeiro/Programas_e_Fundos/pronaf.html acesso em 02 de fevereiro de 2012.

⁶⁸ <http://www.mds.gov.br/assistenciasocial/protecaobasica/cras> e <http://www.mds.gov.br/assistenciasocial/suas> acesso em 02 de fevereiro de 2012.

(PAIF) que são espaços físicos localizados estrategicamente em áreas de pobreza para prestar atendimento socioassistencial, e articular os serviços disponíveis em cada localidade, potencializando a rede de proteção social básica⁶⁹. Interessante citar ainda o PETI (Programa de Erradicação do Trabalho Infantil):

O Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (Peti) articula um conjunto de ações visando à retirada de crianças e adolescentes de até 16 anos das práticas de trabalho infantil, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

O Peti compõe o Sistema Único de Assistência Social (Suas) e tem três eixos básicos: transferência direta de renda a famílias com crianças ou adolescentes em situação de trabalho, serviços de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças/adolescentes até 16 anos e acompanhamento familiar através do Centro de Referência de Assistência Social (Cras) e Centro de Referência Especializado de Assistência Social (Creas)⁷⁰.

3.2 ANÁLISE DOS INDICADORES MACROECONÔMICOS EM ESTATÍSTICA COMPARADA

3.2.1 Indicadores macroeconômicos utilizados e cálculos estatísticos

Para a fundamentação teórica das análises foram utilizados indicadores macroeconômicos colhidos no IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, IPEA – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, OIT – Organização Internacional do Trabalho e CEPAL – Comissão Econômica para América Latina e o Caribe, com o intuito de, através da estatística comparada, vislumbrar a situação econômica e social brasileira. Por isso, além dos indicadores macroeconômicos foram trazidos o Índice de Desenvolvimento Humano e o Coeficiente de GINI para aproximar a discussão da temática social desenvolvimentista.

Dentre os indicadores utilizados temos o PIB Real (Produto Interno Bruto Real) que reflete o valor total da produção de bens e serviços no Brasil em dado lapso de tempo, cujos componentes de cálculo encontramos o consumo privado (representado na fórmula abaixo pela letra C), a despesa estatal em bens de consumo (também chamado de consumo público, representado pela letra G), a

⁶⁹ http://www.seas.am.gov.br/programas_02.php?cod=1569 acesso em 02 de fevereiro de 2012.

⁷⁰ <http://www.mds.gov.br/assistenciasocial/peti> acesso em 02 de fevereiro de 2012.

despesa das empresas em investimento (I), os bens importados (representados na fórmula pela letra M) e os bens que são produzidos internamente, mas que serão consumidos no exterior, portanto os bens exportados também entram no cálculo (letra X), já deduzida a Inflação do período. Podemos então encontrar a seguinte fórmula: $PIB = C + I + G + X - M$.

Em seguida a dívida interna calculada em porcentagem do Produto Interno Bruto. Este indicador reflete o total da dívida contraída pelo governo brasileiro. O endividamento interno ocorre sempre que o montante arrecadado através de impostos não é suficiente para arcar com os gastos internos, obrigando o governo a contrair dívidas através da emissão de títulos públicos vendidos no território nacional. O estoque destes títulos representa a dívida interna.

Uma vez evocada a representatividade para o cenário nacional com o endividamento interno, não seria descartável conjecturar os efeitos do endividamento externo. Daí utilizar o PIB mensurado em bilhões de dólares para problematizar a atitude do Brasil ao adquirir dívidas com entidades governamentais como o Fundo Monetário Internacional ou o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento, ou então com empresas e bancos privados.

A inflação é outro dado muito importante para a temática do desenvolvimento, pois em que pesem os resultados de produção de riquezas e contração de dívidas ele reflete a variação percentual dos preços de bens e serviços que permite a compreensão de possível estabilidade econômica. A Inflação revela o poder de compra da população e dessa forma possibilita repensar as políticas econômicas em cenários de instabilidade. Segundo Robert Gordon a inflação é um “Movimento ascendente e sustentado do nível de preços agregados que é compartilhado pela maioria dos produtos⁷¹”, o autor cita ainda que “um aumento contínuo na demanda estimula o nível de preços para cima continuamente⁷²”.

⁷¹ GORDON, Robert. J. Macroeconomia. Trad. Ellane Kanner. 7. ed. Porto Alegre: Bookman, 2000, p. 163.

⁷² Op. cit., p. 163.

Existem diversas maneiras de calcular a inflação através de dados fornecidos por institutos de pesquisa como o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), a Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas da USP, a Fundação Getúlio Vargas (FGV) e o Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (DIEESE). O Banco Central do Brasil utiliza como parâmetro o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) que “abrange as famílias com rendimentos mensais compreendidos entre 1 (hum) e 40 (quarenta) salários-mínimos, qualquer que seja a fonte de rendimentos, e residentes nas áreas urbanas das regiões⁷³”.

Outro indicador manejado é o índice de desocupação que representa os brasileiros com mais de 10 anos que estão em busca de trabalho para que se possa observar o comportamento desta população em torno das políticas econômicas adotadas internamente em cada período. O quesito que versa sobre o trabalho é demasiado importante não apenas por ser engrenagem essencial da máquina econômica como também por ostentar status muito mais representativo na vida das pessoas, que dele tiram seu sustento, sua dignidade e a possibilidade de buscar os bens que consideram mais importantes em escala subjetiva.

O PIB per capita – também utilizado na pesquisa – é o resultado da divisão do PIB pelo total da população do Brasil expresso em dólares. Em propositura superficial poder-se-ia dizer que quanto maior o PIB per Capita mais rica é a nação, mas este indicador não é suficiente para coadunar com a assertiva, visto que existe a concentração de renda e o abismo das desigualdades, revelados pelo coeficiente de GINI como se observará.

Com o propósito de fazer o embate entre a estatística e a avaliação de outros indicadores que buscam corrigir determinadas leituras no direcionamento do crescimento econômico (e não do desenvolvimento), o Índice de Desenvolvimento Humano, criado por Mahbub ul Haq e Amartya Sen, tem por objetivo voltar o enfoque da economia nas pessoas. Segundo o Órgão das Nações Unidas:

El enfoque de desarrollo humano nació, en parte, como resultado de las crecientes críticas al enfoque de desarrollo predominante en el

⁷³ In: http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/indicadores/precos/inpc_ipca/defaultinpc.shtm

decenio de 1980, el cual suponía un vínculo estrecho entre el crecimiento económico nacional y la ampliación de las opciones individuales del ser humano. (...)

A partir de 1990, el concepto de desarrollo humano se aplicó a un estudio sistemático de temas mundiales, según se publicó en los Informes anuales sobre Desarrollo Humano patrocinados por el PNUD. El trabajo de Amartya Sen y de otras personas fundó las bases conceptuales de un enfoque alternativo y más amplio del desarrollo humano, definido como el proceso de ampliación de las opciones de las personas y mejora de las capacidades humanas (la diversidad de cosas que las personas pueden hacer o ser en la vida) y las libertades, para que las personas puedan vivir una vida larga y saludable, tener acceso a la educación y a un nivel de vida digno, y participar en la vida de su comunidad y en las decisiones que afecten sus vidas⁷⁴.

O IDH é calculado a partir da longevidade, educação e renda, era calculado através de uma média aritmética até o ano de 2009 com a fórmula:

$$\text{IDH} = \frac{\text{L} + \text{E} + \text{R}}{3}$$

3

A longevidade é obtida com através da expectativa de vida ao nascer, a educação pela taxa de alfabetização e a renda por um logaritmo decimal do PIB per capita, as fórmulas são:

$$\text{L} = \frac{\text{EV} - 25}{60} \quad \text{E} = \frac{2\text{TA} + \text{TE}}{3} \quad \text{R} = \frac{\log_{10} \text{PIBpc} - 2}{2,60206}$$

Onde: EV (expectativa de vida); TA (taxa de alfabetização); TE (taxa de escolarização); PIBpc (PIB per capita).

No ano de 2010 o método de cálculo foi alterado de média aritmética (que é a soma de n números dividida por n) para uma média geométrica (que é a raiz enésima [ou seja, o número b que elevado a n resulte em a $\{\sqrt[n]{a} = b \Leftrightarrow b^n = a\}$)

⁷⁴ In: <http://hdr.undp.org/es/desarrollohumano/>

do produto de n números positivos [números maiores do que zero)]⁷⁵. Dessa forma o cálculo do IDH passou a ser assim:

$$IDH = \sqrt[3]{EV \times EI \times IR}$$

Onde: EV é a expectativa de vida ao nascer; EI o índice de educação que agora engloba os anos médios de estudo e os anos esperados de escolaridade; e IR o índice de renda. As fórmulas são:

$$EV = \frac{EV - 20}{83,2 - 20} \quad EI = \frac{\sqrt[2]{IAME \times IAEE} - 0}{0,951 - 0} \quad IAME = \frac{AME - 0}{13,2 - 0}$$

$$IAEE = \frac{AEE - 0}{20,6 - 0} \quad IR = \frac{\ln(PIBpc) - \ln(163)}{\ln(108.211) - \ln(163)}$$

Nestas equações temos: IAME significa índices de anos médios de estudo; IAEE é o índice de anos de escolaridade esperados e PIBpc o Produto Interno Bruto per Capita.

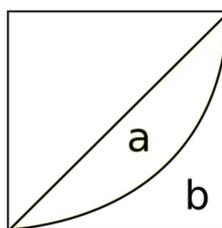
A mudança de metodologia é bastante significativa se levarmos em conta que o IDH do Brasil teria tido resultado pior em 2010 quando comparado com os anos anteriores, e isso não reflete de maneira alguma a realidade do país, quando na verdade houve melhoria no Índice de Desenvolvimento Humano nacional com as políticas adotadas para a economia em termos de solidariedade e redistribuição de renda. Portanto, se calculado pela metodologia antiga teremos a uniformização otimizada no IDH no governo do Presidente Lula, e desta feita o valor apresentado não reflete a totalidade das melhorias neste índice de todo o período.

O último indicador analisado é o Coeficiente GINI, criado pelo estatístico Corrado Gini cuja publicação ocorreu em 1912. Tal equação é utilizada na maioria das vezes para calcular a desigualdade de distribuição de renda, mas isso não impede a sua utilização para mensurar qualquer outro tipo de distribuição. O

⁷⁵ FREUND, John E. Estatística aplicada à economia, administração e contabilidade. 11. ed. Porto Alegre: Bookman, 2004. p. 58 e 65; e BAYER, Arno et al. Matemática: tópicos básicos. Caboas: ULBRA, 1998. p. 13.

coeficiente em questão encontra-se na escala entre 0 e 1, sendo o 0 a representação da igualdade plena, ou seja, a perfeita utopia onde todos teriam a mesma quantia em valores e o 1 que retrata o inverso, a desigualdade plena. Neste parâmetro (1) uma única pessoa detém toda a renda e o restante da população não possuiria nada.

O coeficiente do índice de Gini é calculado a partir da curva de Lorenz (ver figura abaixo), que representa a frequência da renda acumulada pelas parcelas da população, começando pelas parcelas mais pobres até as parcelas mais ricas. A área da figura representada pela área A será tanto maior quanto mais desigual for a distribuição de renda. Uma renda distribuída igualmente entre todos os indivíduos teria a área A igual a zero. O Coeficiente de Gini é dado por: $\text{Coeficiente de Gini} = A/(A+B)$ onde, $0 \leq A \leq 1$ e $0 \leq B \leq 1$ ⁷⁶.



Nestas análises foi utilizado o levantamento dos dados através das diversas fontes e posteriormente aplicados sobre eles três formas de cálculos distintos, a média aritmética comum que conforme já foi explicado neste mesmo tópico trata-se de metodologia simples onde se soma o número de elementos e posteriormente se divide o resultado pelo número de elementos somados; o desvio padrão “que descreve a dispersão da variabilidade dos valores de distribuição da amostra a partir da média e é talvez o índice mais valioso da dispersão⁷⁷”, já que através dele podemos saber quanto oscilou o valor mensurado dentro de determinado período de tempo; e a variação ou coeficiente de variação ou ainda dispersão relativa que revela a taxa percentual de alternância entre os valores de um período com relação à sua média.

A média possui cálculo simples:

⁷⁶ FILHO, Jair do Amaral e CARRILLO, Jorge. Trajetórias de Desenvolvimento Local e Regional: uma comparação entre a região Nordeste do Brasil e a Baixa Califórnia, México. Rio de Janeiro: E-papers Serviços Editoriais, 2011. p 357 e 358.

⁷⁷ HAIR JR. Joseph F. et al. *Fundamentos de Métodos de pesquisa em administração*. Porto Alegre: Bookman, 2003. p. 273.

$$\bar{x} = \frac{x_1 + x_2 + \dots + x_n}{n}$$

Já o desvio padrão é obtido através da fórmula:

$$s = \sqrt{\frac{\sum x_i^2 - \frac{1}{n} (\sum x_i)^2}{n - 1}}$$

Por fim a fórmula do coeficiente de variação que nada mais é do que a divisão do desvio padrão pela média com aplicação percentual:

$$CV = \frac{S}{\bar{x}}$$

Através destes índices e a aplicação da média aritmética, desvio padrão e coeficiente de variação em percentual é possível obter maior clareza sobre o comportamento dos indicadores macroeconômicos durante os períodos em que fora dividida a pesquisa, do Golpe Militar de 1964 até o início da Redemocratização na década de 80, da redemocratização até o governo de Fernando Henrique Cardoso em 1994 e deste até o governo de Luís Inácio Lula da Silva que terminou em 2010. Além disso, no final da avaliação estatística existem gráficos comparativos das médias e coeficientes de variação dos períodos lado a lado, com vistas a aclarar quais foram os melhores resultados das políticas aplicadas.

3.2.2 Análise gráfica do Regime Militar ao início da Redemocratização

Através dos gráficos 01, 02 e 03 (Anexo C) é possível extrair que no período do Golpe Militar – que se concretizou em 31 de março de 1964 e cuja política econômica adotada e outrora comentada no item 4.1.1 – o resultado do crescimento do Produto Interno Bruto do período efetivamente foi grandioso. Porém, o “Milagre Econômico” ocultou a informação do grande endividamento interno e externo.

Não bastasse o endividamento encoberto que descontrolaria as contas do governo em pouco tempo, a inflação que estava em alta em 1964 com 92,12 pontos percentuais e foi controlada em alguns anos subsequentes, voltou a subir em 1974 para alcançar índices ainda mais elevados do que estavam quando os militares

tomaram o poder. Esta alta da inflação foi a pior herança deixada para os governos do período de redemocratização que não tiveram outra preocupação que o controle dos preços para preservar o poder de compra da moeda (ver gráfico 04 – Anexo C).

Com os dados obtidos no Gráfico 05 – Anexo C para a taxa de desocupação no Brasil através da Organização Internacional do Trabalho, disponível apenas para o período de 1976 e anos seguintes, não refletem o comportamento total do indicador no período, visto que faltam diversos dados desde 1964 até 1975. A média aritmética e o desvio padrão se tornam irrealistas para o intervalo escolhido, porém é possível afirmar a elevação do desemprego pela apreciação gráfica disponível, o que confirma a hipótese de que os reflexos da economia adotada pelo regime militar não foram capazes de gerar o desenvolvimento da nação. Os militares entregaram o governo com taxas de 2,80 pontos percentuais da população sem emprego.

O PIB per capita obviamente esteve em crescimento já que o PIB se elevou e oscilou bastante no período, porém o coeficiente de GINI (Gráfico 08) revela que a distribuição de renda era elevadíssima e historicamente não é possível destoar das avaliações do regime militar que favoreceu em demasia o capital privado e com isso desenvolveu grande abismo de desigualdades no Brasil. Claro que em primeira vista seria forte argumento em favor da ditadura a curva positiva do produto interno bruto nacional e do PIB per capita, mas o preço pago pelo povo em desigualdades e o péssimo nível de desenvolvimento humano são argumentos contrários a qualquer exaltação do planejamento de governo. O IDH Brasil como antes explicado surgiu em 1990, mas foi calculado para anos anteriores através da metodologia adotada pela Organização das Nações Unidas. Este cálculo, entretanto, foi efetuado com intervalos de cinco em cinco anos e mais uma vez existe fator prejudicial à estimativa do comportamento de desvio padrão e coeficiente de variação da era ditatorial, todavia reforça-se que os números apresentados revelam baixa do IDH que varia entre zero e um, colocando o país entre os de médio desenvolvimento (ver gráfico 07 – Anexo C). Neste intervalo de mensuração do IDH são considerados países de baixo desenvolvimento aqueles que obtêm resultado menor do que 0,499 pontos; já os de médio desenvolvimento são aqueles que se encontram entre 0,500

e 0,799; por fim os de alto desenvolvimento são aqueles países com índices superiores a 0,800.

Quando tomamos os parâmetros estatísticos acima exemplificados graficamente chegamos ao resultado com base nas médias, desvio padrão e coeficiente de variação que conjuntamente com a compreensão da política econômica adota, as análises de indicadores e a estatística comparativa em cotejo com o IDH e o coeficiente de Gini, visualiza-se o real panorama nacional de forma ampla, considerando tanto os resultados econômicos como os resultados desenvolvimentistas. E em se tratando do período do regime militar chegamos a média de crescimento do PIB em torno de 430,9 bilhões de dólares (Gráfico 32 – Anexo C) com variação de 43% (Gráfico 33) ou seja, o Produto Interno Bruto teria crescido cerca de 43% nesse período juntamente com 29% do crescimento do PIB per capita (Gráfico 35). O lado negativo está nos 66% de aumento da dívida interna (Gráfico 37) e dos alarmantes 179% da dívida externa (Gráfico 39). A inflação que ocasionou a perda do poder de compra da população obteve comportamento de 81% de aumento no período (Gráfico 41) e com taxa de desocupação média de 2,4% da população (Gráfico 42), variando em 17% dentro do intervalo de 1964 a 1980 (Gráfico 43). O IDH com pouquíssimos elementos disponíveis para o período teria resultado em variação de 4% de melhoria no período (Gráfico 45) contra 2% do coeficiente de Gini (Gráfico 47). Estes resultados terminam por se distanciar da realidade, tendo em vista que não existem dados precisos do Índice de Desenvolvimento Humano e do Coeficiente de Gini para todo o regime ditatorial.

3.2.3 Análise gráfica da Redemocratização brasileira

Passando agora para os indicadores da redemocratização brasileira que se deu em meados da década de 1980, sendo este o ano marco para a determinação do novo período de cálculo das bases de dados obtidas, temos que o Produto Interno Bruto, diferentemente do regime ditatorial militar obteve crescimento muito mais discreto, contra os 43% da política precedente, o resultado para o período foi de 10% com média de 926,75 bilhões de dólares (Gráficos 32 e 33 do Anexo C). Já o PIB per capita variou apenas em 4% contra os 29% da ditadura (Gráfico 35).

A herança da inflação descontrolada por conta dos “déficits públicos internos e externos e emissão descontrolada de moeda⁷⁸” foi o principal motivo pelo crescimento modesto da redemocratização em termos de riqueza interna do país. A ditadura militar deixou verdadeiro abismo de desigualdades para a sociedade brasileira e abandonou a administração governamental atestando a sua própria incompetência. Conforme explicado anteriormente a maior preocupação dos anos do renascimento da democracia estiveram centrados na inflação com a adoção de diversos planos econômicos, que em sua integralidade estavam ligados ao congelamento de preços e na moeda nacional. A inflação obteve média exorbitante de 448,09% (Gráfico 40 – Anexo C) e cresceu durante todo o período 176% (Gráfico 41), o que demonstra o caos interno durante toda a década de 80 até 1994.

A dívida interna e externa do Brasil foi outro problema deixado para os governos subsequentes, e em que pese a média mais elevada no período, a variação desses índices foi bem mais discreta, tendo, portanto, maior controle de contração de empréstimos no cenário internacional e busca pelo equilíbrio do orçamento interno com maior domínio de emissão de títulos da dívida pública. Enquanto a média da dívida interna do Regime Militar esteve em 4,6% do PIB na Redemocratização esta média restou em 18,85% do PIB (Gráfico 36), entretanto, a variação da ditadura esteve em 66% contra 16% entre 1980 e 1993 (Gráfico 37), ou seja, a dívida interna cresceu muito pouco no período. Da mesma forma a dívida externa obteve coeficiente de variação de 19% contra os exorbitantes 179% alcançados entre 1964 e 1980 (Gráfico 39).

A desocupação no país em comparação com os indicadores para o período militar aumentou, da média de 2,4% da população para 4,1%, e a Redemocratização experimentou um coeficiente de variação ainda maior, 31% em comparação com os 17% da ditadura que retrata o acréscimo de desempregados na nação (Gráficos 42 e 43). O IDH, apesar da melhora, deixou o Brasil entre os países de médio desenvolvimento, e o coeficiente de Gini obteve um pico de 0,636 em 1989 (Gráficos 44, 45, 46 e 47). Isto aponta para discreto desenvolvimento, com desigualdades

⁷⁸ AGUILLAR, Fernando Herren. *Direito econômico: do direito nacional ao direito supranacional*. São Paulo: Atlas, 2009. p. 174.

sociais altas e pouca otimização nos quesitos de educação e saúde. Obviamente não é demais lembrar que os dados do período militar para a maioria dos indicadores macroeconômicos, IDH e coeficiente de Gini estão incompletos, impossibilitando análise mais contundente nos cálculos para a produção dos resultados usados. Para a Redemocratização, isso já não se torna verdadeiro, visto que os períodos estão completos, exceto para o IDH.

3.2.4 Análise gráfica do Governo Fernando Henrique Cardoso

No capítulo anterior foram analisadas as políticas econômicas brasileiras, onde restou claro que em 1993 após a edição da medida provisória nº 336 de 28 de julho de 1993 o Cruzeiro Real foi implantado no país e a partir daí o controle inflacionário se efetivaria de forma plena, levando o Brasil a novos rumos.

Com o controle da inflação o Governo de Fernando Henrique Cardoso não logrou êxito no crescimento do Produto Interno Bruto como nos demais anos precedentes, alcançou aumento na dívida interna nacional e iniciou a redução da dívida externa do país. O PIB per capita praticamente restou inerte pela modesta variação do PIB e com o crescimento populacional.

Mesmo com o trunfo da contenção inflacionária, sua proeza não se sustentou por tanto tempo assim, pois, conforme explicado, diante das crises internacionais – alta do dólar entre 1999 e 2000; crise da Argentina em 2001 e 2002 – e o risco-país no final do governo em 2002, com o temor dos rumos na política econômica com a possibilidade da esquerda partidária vitoriosa, fizeram com que a inflação oscilasse bastante e subisse no final do governo para o pico mais alto de toda o período FHC. Portanto, o indicador inflacionário que lhe concedeu média bastante baixa em relação aos governos anteriores, 12,48% de inflação média de 1995 a 2002, contra 448,09% médio de 1980 a 1994, e o coeficiente de variação que revela o aumento do percentual inflacionário durante seu governo em 62% (Gráficos 40 e 41), atesta a herança inflacionária para o governo que lhe sucederia, o governo Lula.

A desocupação no governo FHC apresentou média alta em relação ao intervalo anterior, 9,08% da população desocupada contra 4,10% na redemocratização (Gráfico 42 – Anexo C). A variação deste índice foi menor, 15% no

governo Fernando Henrique contra os 31% outrora comentados (Gráfico 43). O Índice de Desenvolvimento Humano não acompanhou o reflexo de outros indicadores positivos para este governo, ao invés de seguir a tendência de melhoria no posicionamento do país entre os mais desenvolvidos considerando os critérios da Organização das Nações Unidas, o Brasil obteve curva descendente em gráfico gerado para os dados da ONU entre 1994 e 2002. Com média de 0,753 no IDH e coeficiente de variação de 3% (o menor de todos os apresentados até então), as políticas de FHC mantiveram o Brasil entre os de médio desenvolvimento e não conseguiu promover a redução das desigualdades sociais dentro de cenário muito mais favorável, já que a inflação controlada e a moeda forte possibilitaria a adoção de ações mais solidária e redistributivas (Gráficos 44 e 45). O impasse estava na contração da dívida externa do Regime Militar, que seguiu sua alta na redemocratização e apresentou média elevada também neste governo, 210,3 bilhões de dólares em média, contra 114,5 bilhões de dólares anteriores (Gráfico 38 – Anexo C). A variação foi menor, 14% no governo FHC contra 19% nos governos precedentes (Gráfico 39). Mas este fator condicionou o país à vontade de órgãos como o FMI que atua tanto como supervisor de políticas internas, como intermediário financeiro internacional⁷⁹, determinando a ação governamental ao privilégio de privatizações e de incentivos ao capital privado.

O coeficiente de Gini possuiu leve queda, porém com coeficiente de variação ínfimo. Reflexos da imposição do Fundo Monetário Internacional no direcionamento do Brasil durante toda a administração. A média apresentada de 0,598 por FHC é praticamente idêntica à média anterior de 0,600 (Gráfico 46). Este indicador atesta que as desigualdades permaneceram as mesmas em oito anos de governo, possuindo variação de 1% no período (Gráfico 47). Resultado muito abaixo do esperado tendo em vista o favorecimento do país mais controlado em relação à inflação anterior.

⁷⁹ BACHA, Edmar Lisboa. El papel futuro del fondo monetario internacional en América Latina: Temas y proposiciones. In: El FMI, el Banco Mundial y la crisis latinoamericana. México: Siglo Veintiuno Editores, 1986, p. 60.

3.2.5 Análise gráfica do Governo Luís Inácio Lula da Silva

Por fim, o período do governo petista no país onde houve a aplicação de política econômica de intervenção estatal com investimentos setorizados, privilegiando aqueles que detinham maior potencial de geração de emprego. Além disso, a ampliação dos programas sociais do governo foi fundamental para aumentar a renda dos estratos mais baixos da sociedade, concedendo-lhes a possibilidade de suprir suas necessidades básicas através das políticas públicas e conseqüentemente utilizar os excedentes, mesmo que poucos, para movimentar o consumo de outros bens. Como bem alude Gremaud, Vasconcellos e Toneto Jr.:

(...) a expansão do consumo das famílias no governo Lula, apesar do fraco crescimento do produto, pode ser explicada por dois motivos: uma forte expansão das transferências às pessoas por meio dos programas assistenciais e uma forte expansão do crédito para a pessoa física devido à estabilidade da economia e uma série de medidas voltadas para o desenvolvimento do crédito, principalmente em termos de acesso às pessoas de menor renda⁸⁰.

Isso favoreceu a economia como um todo e demonstrou – através da análise dos indicadores macroeconômicos para o período – que o pensamento voltado para a solidariedade e a redistribuição de renda pode alcançar níveis mais satisfatórios para a nação. É dizer que o pensamento uníssono em termos econômicos determina resultados numa espécie de política do ‘ganha-ganha’ e com números mais significativos na redução das desigualdades sociais a economia não deixa de crescer.

O governo de Luís Inácio Lula da Silva obteve crescimento do Produto Interno Bruto muito acima do que resultou o final do governo FHC, trata-se de uma variação de 19% contra os modestos 5% do seu predecessor (Gráfico 33 – Anexo C). Mas para que esse resultado não se demonstrasse falseado isoladamente, como poderia ser feito com o coeficiente de variação do PIB no período do Milagre Econômico do regime militar, atesta-se que a dívida interna do país obteve oscilação muito modesta no governo, apenas 9% terminando os oito anos petistas com percentual de dívida interna menor do que quando recebeu a máquina pública para sua gestão.

⁸⁰ GREMAUD, Amaury Patrick; VASCONCELLOS, Marco Antonio Sandoval de; TONETO JÚNIOR, Rudinei. Economia brasileira contemporânea. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2009, p. 501.

FHC entregou o Brasil com uma dívida interna de 44,6% do PIB (Gráfico 19) e em 2010, Lula terminou a gestão com a dívida interna em 42,2% do PIB nacional (Gráfico 26). Não é diferente com a dívida externa que entre 2003 e 2010 alcançou média menor que o período antecedente, 198,25 bilhões de dólares contra 210,30 bilhões de dólares e com coeficiente de variação também inferior, 10% contra os 14% de FHC (Gráficos 38 e 39). Isso prova que o crescimento da riqueza nacional não veio mascarado pela contração de dívidas e desequilíbrio da balança de pagamentos para o orçamento interno, quer dizer que houve efetivamente crescimento econômico sem reflexos avassaladores em déficits públicos.

Obviamente com os resultados acerca do crescimento do PIB brasileiro, o PIB per capita teria seu indicador majorado, e o resultado foi novamente superior ao do governo prévio, média de US\$ 7.800,00 per capita contra US\$ 6.850,00, numa variação de 10% durante o governo contra 1% anterior (Gráficos 34 e 35).

Quanto à desocupação os índices são ainda mais animadores, a Organização Internacional do Trabalho em pesquisa autônoma para este quesito revela que o governo de Lula terminou com 7,20% da população economicamente ativa e com idade acima de 10 anos sem emprego (Gráfico 29), tendo recebido o país com um índice de 9,16% de desocupação (Gráfico 22). O gráfico do período é claro ao revelar uma curva descendente, e neste lapso temos variação negativa que corrobora com a média do governo de 9,3% contra 9,08% na gestão de Fernando Henrique Cardoso (Gráficos 42 e 43 – Anexo C). A diferença está graficamente elucidada, há curva descendente na gestão Lula e curva ascendente na gestão FHC. Isso é reflexo de investimentos do Estado em setores que geram mais empregos além de outros fatores apontados por Claudio Amitrano como “maior crescimento do produto, ao passo que a melhora na qualidade da ocupação respondeu, parcialmente, ao aumento da eficiência da fiscalização do Ministério do Trabalho, bem como às próprias trajetórias setoriais⁸¹”. O autor cita que o aumento efetivo se deu em ocupações de baixo rendimento, incluindo serviços domésticos e também

⁸¹ AMITRANO, Claudio Roberto. O modelo de crescimento da economia brasileira no período recente: condicionantes, características e limites. In: CARNEIRO, Ricardo (Org.). A Supremacia dos mercados e a política econômica do governo Lula. São Paulo: Unesp, 2006, p. 265 e ss.

em empregos no interior dos estados, que segundo o MTE, a maior parte das ocupações foi gerada nas faixas de renda mais baixas.

Avaliando o IDH e o Coeficiente de Gini temos a benesse de incluir o Brasil entre os países de alto desenvolvimento a partir de 2005, ou seja, o terceiro ano de governo de Luís Inácio, quando o país alcançou a marca de 0,800 no Índice de Desenvolvimento Humano da ONU (Gráfico 30 – Anexo C). A média da administração petista foi de 0,801 contra 0,754 anteriores (Gráfico 44), além de que a variação foi bastante discreta, revelando a manutenção dos resultados nacionais em termos de IDH (Gráfico 45). Já o coeficiente de Gini também apresenta curva descendente reduzindo-o com variação maior do que na administração prévia, 2% de variação descendente contra 1% de variação descendente (Gráfico 47), porém oscilante, com alta entre 2000 e 2001, voltando a cair apenas em 2002 (Gráfico 24) enquanto esta curva é sempre descendente entre 2003 e 2010 (Gráfico 31 – Anexo C). Desta forma afirma-se que a redução das desigualdades foi meta estimada e buscada incessantemente para colocar a economia nacional em resultados otimistas sem descuidar na equânime distribuição das riquezas produzidas.

3.2.6 Análise gráfica das médias e variações dos períodos

Pode-se concluir com a observação dos dados até então apresentados que houve melhor representação do governo de Lula em relação aos demais, holisticamente falando, quando cotejado em indicadores macroeconômicos e sociais. Tudo isso é reflexo da abordagem diferenciada em termos de políticas econômicas que confirmam a hipótese erguida sobre a possibilidade de resultados favoráveis para a nação quando o Estado exerce seu papel interventivo na ótica solidária, integrada, redistributiva e dialogante. Com a confirmação da hipótese atesta-se a aproximação do discurso do desenvolvimento em contrapartida ao do crescimento econômico isolado que por vezes pode iludir até mesmo a ciência quando os parâmetros de divulgação de determinados dados tomam o viés ilusório, ou seja, separadamente de outros indicadores e de outros fatores a ser considerados em pesquisa estatística, como o IDH e o coeficiente de Gini, aparentando então que esta ou aquela gestão foi mais eficaz que outra mais voltada ao socioeconômico integrado.

As médias juntamente com a variação podem trazer a ideia de que se em determinada administração do país o indicador médio quando positivamente é alto e sua variação também, ele cresceu satisfatoriamente. Quando há curva descendente, ou seja, o país teve queda em determinado indicador e sua variação foi alta, significa que ele caiu drasticamente e isso é positivo. Se há curva descendente e a variação é baixa, significa que o indicador teve redução discreta e o seu lado positivo ou negativo vai depender de que indicador é abordado, por exemplo, uma curva descendente com alta variação na dívida externa vai revelar que o Brasil reduziu bastante o seu déficit com o exterior durante aquele período de governo, e isso é deveras positivo. Já a elevação no PIB com curva ascendente, média alta e variação pequena, revelará que o Produto Interno Bruto nacional cresceu, porém muito pouco em relação ao que lapso de tempo analisado. Do contrário, a curva descendente no PIB e com alta variação vai apenas revelar que a produção de riquezas nacionais caiu muito na gestão avaliada e isso é negativo. Tal elucidação vem apenas esclarecer que o coeficiente de variação isolado também não revela o lado positivo ou negativo do governo, ela pode ser mais alta do que em outro período, mas isso significar que as políticas aplicadas foram ruins ou que foram boas, depende do indicador e da representação gráfica estudada.

3.3 A EVOLUÇÃO INDUSTRIAL BRASILEIRA E OS REFLEXOS DA MECANIZAÇÃO INDUSTRIAL

Posteriormente à análise econômica, o percurso investigativo agora perpassa pela evolução industrial do Brasil com o intuito de aclarar como se desencadeou o processo de mecanização industrial, suprimindo empregos da manufatura e conseqüentemente contribuindo com os índices de desemprego, que só não encontraram cifras maiores por conta da realocação de mão-de-obra que outrora pertencia ao setor de manufatura para o setor de serviços.

3.3.1 Da agricultura à mecanização industrial

O processo de industrialização brasileiro, e não poderia ser diferente, foi tardio em relação à Europa e aos Estados Unidos. O fato se deve à colonização do Brasil por Portugal que de maneira protecionista à sua produção e comércio, impediu

que a colônia progredisse na produção manufaturada. Exemplo claro desta ação portuguesa pode ser encontrado no Alvará de 05 de janeiro de 1785, que proibia a manufatura têxtil sendo apenas revogado em primeiro de abril de 1808 por outro alvará português⁸².

Enquanto a Inglaterra, pioneira na adoção de máquinas a vapor por conta das imensas minas de carvão que possuía em seu território, teve a primeira revolução industrial no século XVIII, este período na colônia brasileira havia apenas exploração de recursos naturais e cultivo de produtos agrícolas até mesmo pela inexistência de mercado consumidor interno que instigasse a produção em massa. Nem mesmo com a vinda da família portuguesa para o país em 1808 esse cenário mudou, em que pese as melhorias que necessariamente ocorreriam para atender às necessidades reais, a escravidão comportava grande parte da população do Brasil, e por isso:

(...) o número de compradores era diminuto, já que parte significativa da população constituía-se de escravos, as diferentes regiões do país encontravam-se isoladas e as cidades eram pequenas. Sem ter para quem vender, por que alguém arriscaria sua fortuna em indústrias?⁸³

O cultivo do café foi um fator positivo para o desenvolvimento da infraestrutura brasileira em diversos setores, principalmente na construção de ferrovias com fins a viabilizar o transporte da produção para os portos e assim enviar o produto que tinha a maior participação na economia nacional para o exterior. Porém, a cafeicultura tinha por base o trabalho escravo, que iniciou a sua desapareição em 1850, através da proibição do tráfico negreiro e posteriormente com a lei do Ventre Livre em 1871 e a abolição definitiva da escravatura em 1888 com a Lei Áurea. Isso dificultou o emprego de mão-de-obra nas lavouras de café, estimulando os proprietários de terras produtivas a buscas a mecanização de alguns processos como forma de compensar o capital humano que se tornara custoso.

⁸² VIANNA, Hélio. História do Brasil: monarquia e república. Vol. 2. Série cultura e ciência. São Paulo: Melhoramentos, 1961, p. 26.

⁸³ LUCA, Tânia Maria de. Industrialização e trabalho na história do Brasil: do café à revolução tecnológica, o 'milagre brasileiro', mudança nas relações de trabalho. São Paulo: Contexto, 2001, p. 14.

A alternativa à escravidão foi a utilização de imigrantes europeus nas lavouras do café. Caio Prado Júnior⁸⁴ assinala, porém, que este sistema não vingou por conta do despreparo dos proprietários de terras no manejo de pessoas livres para trabalhar. Acostumados a lidar com escravos submissos impunham péssimas condições para os imigrantes do velho continente que se viam em condições precárias e ainda ao lado de alguns poucos escravos que persistiam, exercendo a mesma tarefa que eles. Os contratos tendenciosos, sempre favoráveis aos barões do café, dentre outras tantas condições desumanas fizeram com que houvesse reduções e proibições de emigração ao Brasil por parte de países, como por exemplo a Alemanha em 1859.

O café, além da exigência de infraestrutura interna, serviu como financiador da indústria nacional. Partes dos lucros obtidos na atividade foram alocadas nesse investimento. Com isso o país se viu em processo de urbanização de acordo com a localização das ferrovias e onde havia maior possibilidade de trabalho. O surgimento das cidades nesses entornos clamou por mais infraestrutura, desta vez, transportes, água e esgoto, telefones, telégrafos etc.

As primeiras indústrias brasileiras focaram a produção de sapatos, graxas, tintas para escrita, tinturarias, produção de roupas e chapéus, óleos, sendo que o setor têxtil comportava a maior parte dos recursos e empregos. Nesse cenário, como a oferta de mão-de-obra passou a ser grande novamente, com outra corrente de imigrantes no Brasil que se distribuía entre as lavouras de cafeicultura e as indústrias, as condições impostas de trabalho eram rígidas e degradantes. Utilizava-se a força de trabalho de crianças e mulheres, pois os salários eram tão baixos que quase não conseguiam suprir a alimentação básica dos operários e então, com o auxílio de todos os membros do grupo familiar, poder-se-ia tentar chegar ao montante necessário para a sobrevivência.

Muitas reivindicações nesse período final do século XIX e início do século XX foram responsáveis pela adoção de medidas de proteção ao trabalho, primeiro com

⁸⁴ PRADO JUNIOR, Caio. História econômica do Brasil. São Paulo: Brasiliense, 2008, págs. 187 e 188.

o Decreto nº 2.918, de 9 de abril de 1918 que dispunha sobre a execução ao Código Sanitário (sic) do Estado de São Paulo⁸⁵.

Posteriormente temos o Decreto nº 17.943-A, de 12 de Outubro de 1927 que consolidou as leis de ‘assistência e proteção’ (sic) a menores. Outra norma com disposições sobre a execução de trabalhos por menores de idade⁸⁶.

⁸⁵ Artigo 88. - A policia sanitaria tem por fim a observancia das leis sanitarias relativamente á prevençã e repressã de tudo quanto possa comprometter a saúde publica. (Arts. 49, lei 1.596 o 75, dec. 2.141). § unico. - Esta policia será exercida pela auctoridade sanitaria, que terá sempre livre ingresso em todas as habitações particulares e collectivas, estabelecimentos de qualquer especie, terrenos cultivados ou não, logares e logradouros publicos, onde, além de attender ás suas condições hygienicas, asseio, conservação e estado de saúde dos moradores, verificará mais o estado dos reservatorios de agua potavel e seu abastecimento, a integridade e funcionamento das installações sanitarias, banheiros, tanques, lagos, exgottos e boeiros etc, e, bem assim, o asseio, conservação e condições hygienicas das áreas, quintaes, pateos, cocheiras, estrebarias, estábulos, gallinheiros, observando sempre, as leis federaes, estaduaes e municipaes. Artigo 193. - Na fiscalização das fabricas, officinas e estabelecimentos congeneres, verificará a auctoridade sanitaria se são insalubres, perigosos á saude dos visinhos ou simplesmente incommodos. (Arts. 71, n. 1, e 159, do dec. 2.141). § unico. - O proprietario será intimado a executar, em prazo razoavel, os melhoramentos determinados pela auctoridade sanitaria e remover ou fechar as fabricas que não forem saneaveis. Artigo 194. - Nenhuma fabrica ou officina poderá ser installada sem que, sobre a escolha do local, condições da construcção e installações de machinismos, seja ouvida a auctoridade sanitaria. (Art. 86, lei 1.596). Artigo 210. - Nas fabricas, officinas e quaesquer outros estabelecimentos industriaes, bem como nas construcções, é prohibido o trabalho ás pessoas menores de doze annos. (Art. 91, lei 1.596). Artigo 211. - Entre doze e quinze annos, pôde o menor, mediante consentimento de seus representantes legaes, ser admittido a trabalhar por tempo que não exceda de cinco horas por dia, em serviços moderados, que não lhe prejudiquem a saúde ou embarcem a instrucção escolar. (Art. 92, lei 1.596). § unico. - Os gerentes das fabricas, officinas e outros estabelecimentos serão obrigados a exhibir, sempre que a auctoridade o reclame, a prova de consentimento do responsavel pelo menor ou do supprimento judicial. Artigo 212. - O menor, nos termos do artigo anterior, só poderá ser admittido a trabalho, exhibindo attestado medico de capacidade physica e certificado de frequencia anterior em escola primaria. (Art. 93, lei 1.596). § 1.º - Em caso de falta do certificado, a admissã só será permittida mediante a condiçã de effectiva frequencia na escola, durante o tempo de trabalho, até a terminaçã do respectivo curso escolar. § 2.º - A disposiçã do paragrapho anterior é applicavel ao menor analphabeto que, da data da lei 1.596, de 29 de Dezembro de 1917, já estiver empregado em qualquer trabalho. Artigo. 213. - Os menores referidos no artigo 211, admittidos ao trabalho, não poderão: (Art. 94, lei 1.596.) § 1.º - Trabalhar em fabricas de bebidas alcoolicas, distilladas ou fermentadas, ou industrias perigosas ou insalubres. § 2.º - Lidar com machinismos perigosos, executar serviços que offereçam riscos de accidentes, ou qualquer trabalho que demande da parte delles conhecimento e atença especiaes. § 3.º - Executar trabalhos que produzam fadigas demasiadas, taes como transporte, de materiaes, fardos e volumes de peso superior ássuas forças. § 4.º - Incumbir-se de, composiçã ou impressã de trabalhos typographicos, lithographicos ou outros, que offendam a moral. § 5.º - Os menores até a idade de 18 annos e as mulheres não poderão, em caso algum, executar nas fabricas serviços nocturnos. Artigo 214. - As mulheres, durante o ultimo mez de gravidez e o primeiro do puerperio, não poderão trabalhar em quaesquer estabelecimentos industriaes. (Art. 95, lei 1.596).

⁸⁶ Art. 1º O menor, de um ou outro sexo, abandonado ou delinquente, que tiver menos de 18 annos de idade, será submettido pela autoridade competente ás medidas de assistência e protecção contidas neste Código. Art. 101. é prohibido em todo o territorio da Republica o

Infelizmente, na prática estas disposições elencadas nunca se viram realizadas, pois o proprietário tinha o trabalhador como capital disponível para uso e

trabalho nos menores de 12 annos. Art. 102. Igualmente não se póde occupar a maiores dessa idade que contem menos de 14 annos. e que não tenham completado sua instrucção primaria. Todavia. a autoridade competente poderá autorizar o trabalho destes, quando o considere indispensavel para a subsistencia dos mesmos ou de seus paes ou irmãos, comtanto que recebam a instrucção escolar, que lhes seja possivel. Art. 103. Os menores não podem ser admittidos nas usinas, manufacturas, estaleiros, minas ou qualquer trabalho subterraneo, pedreiras, officinas e suas dependencias. de qualquer natureza que sejam, publicas ou privadas, ainda quando esses estabelecimentos tenham character profissional ou de beneficencia, antes da idade de 11 annos. Art. 104. Sao prohibidos aos menores de 18 annos os trabalhos perigosos á saude, á vida, á moralidade, excessivamente,. fatigantes ou que excedam suas forças. Art. 105. Nenhum menor de idade inferior a 18 annos póde ser admittido ao trabalho, sem que esteja munido de certificado de aptidão physica, passado gratuitamente por medico que tenha qualidade official para fazel-o. Si o exame fôr impugnado pela pessoa legalmente responsavel pelo menor, poder-se-ha. a seu requerimento, proceder a outro. Art. 108. O trabalho dos menores, aprendizes ou operarios. abaixo de 38 anos. tanto nos estabelecimentos mencionados no art,. 103, como nos não mencionados, não póde exceder de sois horas por dia. interrompidas por um ou varios repouso; cuja duraração não póde, ser inferior a uma hora. Art. 109. Não podem ser empregados em trabalhos nocturnos os operarios ou aprendizes menores de 18 annos. Parágrafo unico. Todo trabalho entre sete horas da noite e cinco horas da manhã é considerado trabalho noturno. Art. 112. Nenhum varão menor de 14 anos, nem mulher solteira menor de 18 anos, poderá exercer occupação alguma que se desempenho nas ruas, praças ou logares públicos; sob pena de ser apprehendido e julgado abandonado, e imposta ao seu responsavel legal 50\$ a 500\$ de multa e dez a trinta dias de prisão cellular. Paragrapho único. Os menores de 14 a 18 annos só poderão entregar-se a occupações desse gênero mediante habitação perante a autoridade competente, e deverão ter sempre comsigo o titulo de licença e trazer visível a chapa numerica correspondente. Art. 114. O pae, a mãe, ou tutor ou patrão, e geralmente toda pessoa que tenha autoridade sobre um menor ou o tenha á sua guarda ou aos seus cuidados, e que dê, gratuitamente ou por dinheiro, seu filho, pupilo, aprendiz ou subordinado, de menos de 16 annos, a individuo que exerça qualquer das profissões acima especificadas, ou que os colloque sob a direcção de vagabundos, pessoas sem occupação ou meio de vida ou que vivam na mendicidade, serão punidos com a pena de multa de 50\$ a 500\$ e prisão cellular de dez a trinta dias. Art. 116. E' prohibido empregar menores de 18 annos na confecção, no fornecimento ou na venda de escriptos, impressos, cartazes, desenhos, gravuras, pinturas, emblemas, imagens ou outros objectos, cuja venda, offerta, distribuição, affixação ou exposição são punidos pelas leis penaes como contrarios aos bons costumes, e bem assim em qualquer genero de trabalho relativo a esses mesmos objectos, que, embora não incorram na sancção das leis penaes, são de natuvezza a offender sua moralidade. Penas: multa de 50\$ a 500\$, apprehensão e destruição dos objectos. Art. 117. Os chefes dos estabelecimentos industriaes e commerciaes, em que são empregados menores de 18 annos como operarios ou aprendizes, são obrigados a velar pela manutenção dos bons costumes e da decencia publica, bem como da hygiene e segurança dos logares de trabalho. Art. 119. Os patrões ou chefes de industria e os locadores de força, motriz .são obrigados a affixar em cada estabelecimento as disposições leaes concernentes ao trabalho dos rmenores de 48 annos, e mais particularmente as referentes á sua industria. Art. 122. Os chefes de industria ou patrões são obrigados a fornecer gratuitamente ao pae, mãe, tutor ou guarda do menor operario uma caderneta, na qual serão inscriptos o nome do menor, a data e o logar do seu nascimento, seu domicilio, a data de entrada para o estabelecimento o a da sahida. E nas dos menores que contarem 13 e 12 annos, será mencionado que elle possue certificado de instrucção primaria, pelo menos o elementar. Art. 124. Todo individuo que exerça profissão ambulante, e tenha às suas ordens menores de 48 annos, é obrigado a trazer comsigo as respectivas certidões de idade, e justificar permite a autoridade competente, quando o exigir, a identidade delles mediante caderneta ou passaporte.

abuso de acordo com suas convicções. As condições insalubres e a exploração não permitiam queixas por parte dos obreiros que já viviam em péssimas condições nos bairros pobres em que se aglomeravam. Afirma Tânia Regina de Luca que:

Não apenas a liderança operária reclamava das péssimas condições de vida. Nas primeiras décadas do século XX, médicos, sanitaristas e higienistas alertavam para os riscos a que estavam submetidos os trabalhadores e suas famílias. Recebendo poucos salários, submetidos a longas jornadas em ambientes insalubres, vivendo em cortiços e alimentando-se mal, não se surpreende que entre os operários fosse a alta incidência de tuberculose, febre tifoide, disenteria, sarampo e outras doenças infectocontagiosas⁸⁷.

Esta postura de ignorar a tutela legal conjunta com a insatisfação dos obreiros forçou a sua organização sindical para fortalecer as suas reivindicações aumentando significativamente as greves e paralizações. Historicamente atesta-se que a maioria dos líderes sindicais no Brasil daquela época eram estrangeiros imigrantes e então, além de uso da força policial para conter os movimentos de forma violenta, ainda foi promulgada a lei 1.641 de 07 de janeiro de 1907, conhecida como Lei Adolfo Gordo (nome do deputado idealizador). Esta lei “atingia diretamente os militantes mais combativos que, na sua maioria, eram estrangeiros⁸⁸”. Assim dispunha a lei:

Lei 1.641 de 7 de janeiro de 1907
O Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil:
Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:
Art. 1º — O estrangeiro que, por qualquer motivo, comprometer a segurança nacional ou a tranqüilidade pública pode ser expulso de parte ou de todo o território nacional.
Art. 2º — São também causas bastantes para a expulsão:
1a) a condenação ou processo pelos tribunais estrangeiros por crimes ou delitos de natureza comum;
2a) duas condenações, pelo menos, pelos tribunais brasileiros, por crimes ou delitos de natureza comum;
3a) a vagabundagem, a mendicidade e o lenocínio competentemente verificados.
Art. 3º — Não pode ser expulso o estrangeiro que residir no território da República por dois anos contínuos, ou por menos tempo, quando:
a) casado com brasileira;
b) viúvo com filho brasileiro. [...]

⁸⁷ LUCA, op. cit., p. 31.

⁸⁸ LUCA, op. cit., p. 36.

A postura violenta e repressiva do Governo resultou na diminuição das pressões cujo resultado não foi produtivo para os trabalhadores que tiveram que continuar a se submeter às péssimas condições de trabalho e às conjunturas econômicas desfavoráveis à vida decente. Tal conjuntura se agravou com a primeira guerra mundial (1914-1918) que sugou praticamente toda a produção nacional deixando com que faltassem produtos para os brasileiros, isso desencadeou o aumento de preços e os salários novamente não acompanharam o mesmo ritmo. Novas pressões surgiram e outra vez com resultados muito aquém do esperado. Atrelada às escassas conquistas vieram as repressões repetindo o mesmo ciclo anterior.

Em que pese o crescimento para a indústria pátria com o advento da primeira grande guerra, os resultados sociais só começaram a aparecer após o seu término. E como fora em grande parte do mundo, tais atividades legislativas vinham para esfriar a tensão dos conflitos entre empregados e empregadores. Dentre as leis aprovadas temos a Lei de Acidentes do Trabalho encabeçada pelo deputado Andrade Bezerra, Decreto nº 3.724 de 15 de janeiro de 1919 que regulou as obrigações resultantes dos acidentes no trabalho e previu indenizações em caso de morte; incapacidade total e permanente para o trabalho; incapacidade total e temporária; incapacidade parcial e permanente; incapacidade parcial e temporária; cuja proporcionalidade seria de acordo com a gravidade do acidente. Temos ainda a Lei de Férias, Lei nº 4.982 de 24 de dezembro de 1925 que determinava a concessão de 15 dias de férias remuneradas e o Código de Menores, Decreto nº 17.943-A, de 12 de Outubro de 1927 citado anteriormente inclusive com parte da lei mencionada para facilitar a compreensão de seu alcance para o leitor. Infelizmente todo este aparato legal foi simplesmente ignorado pelos empregadores que não lhe deram nenhuma eficácia prática.

Em que pese a grande dependência econômica brasileira da sua agricultura, sobretudo o café, no início da década de 1930 a nossa indústria possuía espaço considerável na economia. Nossa produção de manufatura permitia a dispensa de muitas importações e isso desencadeou certo equilíbrio nas contas públicas. A dependência do café ficou muito evidente na crise de 1929 e por isso adotamos viés

distinto para tratar nossas indústrias, buscando o crescimento interno e a ampliação das possibilidades de produção para depender cada vez menos do mercado externo.

A industrialização atraiu o trabalhador do campo para as cidades, elevando a necessidade de urbanização, e como que em círculo vicioso demandou mais produtos agrícolas para o consumo nas cidades que se viam cada vez maiores. Com a migração das zonas rurais e com a demanda pelos produtos, os donos de terras produtivas precisaram melhorar o seu efetivo de produção, investindo em máquinas para acelerar os processos e obviamente dispensar obreiros rurais. Daí a escassez de trabalho forçar mais migração de trabalhadores do campo para as cidades e o que antes era estilo de vida de subsistência foi substituído por estilo de vida de consumo, fazendo a economia girar.

A ampliação com vistas à substituição de importações seguiu seu curso tendo como principais ramos:

(...) o têxtil, de alimentação, bebida, sapatos, enfim, bens de consumo não duráveis, que concorriam com similares estrangeiros e eram produzidos com máquinas importadas [...] começaram a ganhar importância novos setores, com destaque para o metalúrgico, mecânico, de materiais elétricos, químico e farmacêutico [...] ultrapassando a manufatura de mercadorias destinadas ao consumo imediato⁸⁹.

Na era de Getúlio Vargas, quando o Brasil experimentou o governo centralizador no golpe denominado Estado Novo, a tônica estava na estatização de setores (tais como o petróleo, energia, águas, transporte) e no favorecimento do progresso industrial. O governo abandonava a postura de benefícios aos exportadores de produtos agrícolas para focar suas atenções na burguesia industrial. A intervenção na economia para fortalecer os setores anteriormente citados estava focalizada na desenvoltura da indústria que carece destas áreas bem consolidadas para apresentar indicadores satisfatórios na sua atividade produtiva.

Durante o período fora criado o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico para atuar como agente promotor de infraestrutura interna,

⁸⁹ LUCA, op. cit., p. 47.

posteriormente a Petrobrás, que confirmaria o monopólio do Estado no manejo do petróleo e a Companhia Hidroelétrica do São Francisco.

No campo social a Era Vargas foi a mais benéfica em termos legislativos. Houve a criação do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio e a positivação de duas cartas constitucionais com grande rol de direitos sociais, a Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil de 16 de julho de 1934 e a Constituição dos Estados Unidos do Brasil de 10 de novembro de 1937. Além das Cartas Políticas, o decreto lei nº 2.162 de 1º de maio de 1940 que instituiu o salário mínimo e o decreto lei nº 5.452 de 1º de maio de 1943 que aprovou a Consolidação das Leis do Trabalho.

No final deste período as políticas voltaram-se ao liberalismo e o resultado não foi sequer próximo do esperado. Portanto, a transição para o governo de Juscelino Kubitschek começava a trazer problemas econômicos para o país, como o fim de reservas, desvalorização da moeda e inflação.

Segundo Tânia Maria de Luca:

Os especialistas têm assinalado a importância decisiva do governo Kubitschek para os rumos da industrialização brasileira. Durante a Era Vargas (1930-1945), assim como no seu segundo governo (1951-1954), o setor que recebeu a atenção e os investimentos públicos foi o de bens de produção (siderurgia, energia, transporte, exploração de minério). A partir de 1956, a ênfase foi colocada nos bens de consumo duráveis, com destaque para os automóveis, eletrodomésticos, eletrônicos e similares⁹⁰.

Como este tipo de indústria exigia altos investimentos, pessoal muito especializado, máquinas importadas e gerava quase monopólio de mercado, pois não haveria fábricas desse porte em todos os lugares para gerar forte concorrência interna, a estratégia foi atrair o capital investidor internacional através de incentivos do governo. A tática funcionou e finalmente o país se abria ao capital externo, fazendo parte do cenário internacional de produção de bens duráveis, sem, contudo, ofertar as mesmas condições de crescimento às nacionais já instaladas, o que acarretou concorrência desleal com as multinacionais.

⁹⁰ LUCA, op. cit., p. 70.

Os problemas neste processo de crescimento industrial brasileiro estão na desigualdade social acarretada pela concentração de atenções às zonas industrializadas, inclusive com relaxamento das políticas para o campo, que sequer contavam com legislação apropriada (visto que toda a gama de leis que regia as relações obreiras urbanas não era aplicável ao rurícola) e no quesito insumos para a produção instalada. As indústrias de automóvel e eletrodoméstico precisavam de energia, combustível para o transporte de insumos e produtos acabados e aço para produção, só que o país não se preparou para demandas tão grandes. Neste panorama recorreu a empréstimos no estrangeiro e endividou-se cada vez mais. Para cobrir estas contas passou à emissão de divisas e este descontrole desencadeou mais inflação. Não bastasse o cenário desfavorável os empréstimos contraídos não foram suficientes para a demanda e muitos insumos tiveram que ser importados, causando mais desequilíbrio para o país.

Em 1962 o crescimento industrial do nosso país teve queda considerável, atrelado a ele: desemprego, inflação e dívida pública. Unido às tensões políticas e ao cenário internacional, os militares tomaram o poder e adotaram medidas que minaram o poder de negociação dos trabalhadores do Brasil e ainda aumentaram significativamente os abismos sociais em desigualdades.

Nesse período as grandes indústrias mundiais já haviam percebido os benefícios do dumping social, e dentre os continentes mais favoráveis para o seu exercício estava a América do Sul. O Brasil era um país rico em recursos naturais e se flexibilizasse as normas trabalhistas em favor de baixos salários e poucas medidas protecionistas, melhor seriam os resultados lucrativos das organizações. O planejamento militar se deu nesse sentido, para favorecer os detentores de grandes capitais e ainda orientou a produção interna para a exportação, convertendo a autonomia de produção em dependência externa.

Sem condições de concorrer com as multinacionais, a maior parte das empresas locais acabou sendo incorporada e o resultado foi a imensa concentração de capital nas mãos de poucos e o aumento absurdo da desigualdade social. Os indicadores econômicos e sociais do período militar falam por si só. Não é difícil

visualizar as péssimas condições em que o Brasil se encontrava e as tensões públicas levaram à redemocratização.

Em termos de industrialização, o grande diferencial para podermos tratar de uma ‘terceira revolução industrial’ (considerando a primeira no século XVIII com a introdução da máquina a vapor de James Watt e a segunda entre os séculos XIX e XX com a substituição do carvão e do ferro por aço, petróleo e energia elétrica) é a invenção do microprocessador. Em 1971 a empresa INTEL fabricou o Intel 4004, “capaz de fazer somas e subtrações com apenas 4 bits de cada vez⁹¹”. Segundo Rogério Amigo de Oliveira “um microprocessador é um processador de computadores em um microchip. Um microprocessador é projetado para realizar operações lógicas e aritméticas e controlar todos os dados utilizados pelo computador⁹²”. Com a redução do tamanho dos computadores e a inovação da microeletrônica e informática, as indústrias passaram a adotar cada vez mais computadores para otimizar a fabricação de produtos e inovar na prestação de serviços.

A evolução dos conceitos desenvolveu a robótica que como citado anteriormente teve sua massificação nos Estados Unidos por volta de 1980 e a intensificação do seu uso em meados da década de 90. E a mecatrônica, mais avançada na implementação da robótica para o processo de automatização, apenas na década de 90 se estendeu para aplicação. Ambos foram responsáveis e até hoje são, pela supressão de postos de trabalho na substituição de trabalho humano por trabalho mecânico, como forma de reduzir custos, melhorar a qualidade dos produtos feitos em série e evitar o desperdício de matéria-prima.

Além destas tecnologias, a popularização da internet possibilitou outros tipos de labores e serviços. Nos bancos, por exemplo, a adoção do *bankline* para movimentação de extratos, saldos, transferências, aplicações, pagamentos e uma gama de outros ‘produtos’ à disposição dos correntistas aliado ao ‘caixa eletrônico’

⁹¹ FLOYD, Thomas I. Sistemas digitais: fundamentos e aplicações. 9. ed. São Paulo: Bookman, 2007, p. 716.

⁹² OLIVEIRA, Rogério Amigo de. Informática. Rio de Janeiro: Elsevier, 2007, p. 05.

reduziu imensamente a necessidade de pessoas trabalhando para este sistema. O tele trabalho, é outro exemplo, também conhecido como *Telework* ou *Telecommuting*:

(...) termo criado por Jack Nilles em 1976 no seu livro "The Telecommunications transportation Trade-Off". É o processo de levar o trabalho aos empregados em vez de levar estes ao trabalho; atividade fora da empresa um ou mais dias por semana, seja em casa, seja em outra área intermediária de trabalho. É a substituição parcial ou total das viagens diárias ao trabalho por tecnologia de telecomunicações, possivelmente com o auxílio de computadores e outros recursos de apoio⁹³.

Além das facilidades tecnológicas, o *dumping* social ou 'corrida ao fundo do poço', já caracterizado desde o regime militar e acelerado pela facilidade de mobilidade de capitais criou nova preocupação para os países, sobretudo os que possuem 'facilidades' para inserção de capital estrangeiro, que é justamente a fuga destas transnacionais para locais com maior flexibilidade e menor custo socioeconômico ou por conta de crises. Tânia de Luca alerta:

Assim, se uma determinada nação apresentar sinais de crises políticas e/ou dificuldades econômicas, como, por exemplo, dívida externa de curto prazo muito alta, pode ocorrer uma onda de desconfiança generalizada entre os investidores, levando-os a uma corrida, muito difícil de conter, de retirada de dólares de tal país [...] os especuladores batem em retirada sem se preocupar com as consequências de suas atitudes para a estabilidade do país e a vida de seus habitantes⁹⁴.

A redução de espaços pela tecnologia, o fácil acesso aos recursos e a mobilidade de capital levou as indústrias à fragmentação. Muitas marcas possuem pequenos escritórios em seus países sede e terceirizam procedimentos, produtos, peças ou partes de linhas de montagem na busca incessante pelo lucro. Daí a corrente neoliberal focada na desregulamentação, nas facilidades de mercado, na integração econômica e globalização cultural passar a adotar o termo transnacional ao invés de multinacional. Luca apud Armand Mattelart comenta:

A idéia de "multinacionais" daria a impressão que estas empresas eram ao mesmo tempo a soma de várias nacionalidades e cada nacionalidade em particular [...] Ao preferir o termo "empresas

⁹³ GOULART, Joselma Oliveira. Teletrabalho: alternativa de trabalho flexível. Brasília: SENAC, 2009, p. 25.

⁹⁴ LUCA, op. cit., p. 101.

transnacionais”, eles pretendem provocar uma apreciação política diferente. O novo prefixo coloca em relevo a não-coincidência territorial e a gestão centralizada destas empresas. Buscando flexibilidade, razão do bom desempenho, a empresa transnacional aproveita-se das vantagens proporcionadas pelas condições favoráveis – naturais, financeiras, políticas e jurídicas –, prevalentes em cada uma das nações hospedeiras ou, ao contrário, procura driblar as que são vistas como desfavoráveis aos seus interesses⁹⁵.

Infelizmente aliado a todo o processo de industrialização do nosso país não se vê conjuntamente o desenvolvimento social; demonstrando a tendência sempre crescente de acúmulo irresponsável, abismos sociais e carência de atuação estatal na promoção de postura redistributiva e solidária em cenário que tende a piorar ainda mais quando o assunto é trabalho.

3.4 INFLUÊNCIA DA AUTOMAÇÃO E AUTOMATIZAÇÃO NOS EMPREGOS

Toda a argumentação trazida até o momento pode ser confirmada em dados estatísticos levantados por instituições responsáveis pelas pesquisas das mais diversas metodologias.

A CEPAL – Comissão Econômica para a América Latina que foi estabelecida pela resolução 106 (VI) do Conselho Econômico e Social, de 25 de fevereiro de 1948, e começou a funcionar neste mesmo ano; pertencente às Nações Unidas (é uma das suas cinco comissões) e possui sede em Santiago do Chile, foi criada com o objetivo de promover a integração entre países e contribuir ao desenvolvimento econômico para promoção do desenvolvimento social⁹⁶. Esta instituição possui pesquisa no campo do emprego e renda, trabalho e população e através de seus dados podemos visualizar o comportamento percentual por setor de atividade econômica de pessoas pertencentes à PEA – População Economicamente Ativa que:

(...) são pessoas acima de certa idade (por exemplo, com 10 ou mais anos de idade) que são aptas e desejam trabalhar, independente de estarem ou não trabalhando. Esta categoria inclui as pessoas que

⁹⁵ Ibid., p. 103.

⁹⁶ Em <http://www.eclac.cl/cgi-bin/getprod.asp?xml=/noticias/paginas/3/43023/P43023.xml&xsl=/tpl/p18f-st.xsl&base=/tpl/top-bottom.xsl> acesso em 18 de fevereiro de 2012.

estão trabalhando e as que estão desempregadas, mas procuram emprego⁹⁷.

Os dados, porém, não alcançam toda a divisão eleita para este trabalho em dividir os períodos do regime militar (1964 – início da década de 80), redemocratização (início da década de 80 – governo Fernando Henrique Cardoso), governo Fernando Henrique (1995 – 2002) e governo Luís Inácio Lula da Silva (2003 – 2010). Não sendo possível verificar o comportamento no período do regime militar as médias e a variação dos valores dentro do período analisado foram aplicadas apenas à redemocratização e os dois últimos governos (FHC e Lula).

As pessoas ocupadas na manufatura foram diminuindo ao longo do tempo, segundo os dados da CEPAL, em 1979, quase saindo do regime militar, 21% da população economicamente ativa estava alocada neste ramo econômico (Gráfico 48 – Anexo C), esta percentagem foi diminuindo na redemocratização, terminando o período com 15,8% da PEA (Gráfico 49), depois disso, a porcentagem praticamente estacionou, pois é possível observar a variação de valores de 4% e 2% nos governos Fernando Henrique e Lula respectivamente (ver gráfico 53). Com o coeficiente de variação tão baixo fica provado que os número praticamente estacionaram, mas ainda assim caminharam para decréscimo, revelando quadro desfavorável à geração de empregos na indústria em todos os períodos. Em 2009 o número de pessoas na manufatura era de 15,4%, menor do que o valor calculado em 1993.

Através do comportamento da industrialização brasileira pode-se sugerir que a mecanização de procedimentos vem destruindo os postos de trabalho nas indústrias e provavelmente realocando pessoas para o setor de serviços. Mesmo porque o crescimento populacional é bem diferente nos períodos. Ou seja, enquanto os 15,4% da população economicamente ativa em 2009 representa 15.380.100 pessoas (dados do IBGE, Série Estatísticas do Século XX), em 1992 os 15,8% representam 11.445.204 pessoas, o que atesta um crescimento muito modesto de vagas na manufatura para o país que cresceu bastante economicamente e que possui crescimento populacional muito mais amplo. Para ideia mais clara, em 1992 o

⁹⁷ BACHA, Carlos José Caetano. Macroeconomia aplicada à análise da economia brasileira. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2004, p. 200.

Brasil possuía população composta de 151.546.843 de habitantes, enquanto que em 2009 passamos para 191.480.630 habitantes⁹⁸. Em proporções numéricas seria uma diferença de 39.933.787 de pessoas a mais em 2009 para a alocação de 3.934.896 de pessoas a mais na indústria, apenas.

A agricultura também demonstra a problemática que aliada ao êxodo rural comporta a mecanização agrícola. As médias percentuais da PEA na agricultura representam 8,1% entre o início da década de 80 até 1994, 8% no governo Fernando Henrique e 7% no governo Lula (gráficos 49, 50 e 51), com coeficiente de variação de 25%, 7% e 9% respectivamente (gráfico 53). Este coeficiente de variação representa o comportamento dos índices em ordem cronológica, seja aumentando ou diminuindo ele mede o quanto este valor oscilou. Como estamos falando de valores que se comportam em decrescimento, o coeficiente de variação revela o quanto caiu a participação da PEA no setor agrícola nestes períodos.

A geração de empregos pelos investimentos setorializados do governo de Luís Inácio Lula da Silva pode ter sido responsável pela estagnação na queda dos empregos na manufatura que só voltou a descer em 2009. Do contrário, se o governo não buscasse alternativa para geração de empregos, investindo onde o crescimento econômico demandaria mais mão-de-obra, a variação poderia ter sido bem maior.

Pode-se estimar com o que fora apresentado que o crescimento econômico brasileiro ao longo destes períodos pesquisados não se reflete nos postos de trabalho criados, prejudicando a participação da população nos mais diversos ramos de atividade, contando a automação como fator de influência direta nestes números. Portanto mesmo com bons números na redução de taxas de desocupação, diminuição das dívidas interna e externa, controle inflacionário, melhoria na redução de desigualdades e do índice de desenvolvimento humano, ainda há déficit social com relação aos empregos que precisa ser buscado incessantemente como solução para a coerência governativa no Brasil.

⁹⁸ Fonte: IBGE, Projeção da População do Brasil por Sexo e Idade para o Período 1980-2050 - Revisão 2008.

3.5 POLÍTICAS PÚBLICAS COMO MANIFESTAÇÃO DA VONTADE ESTATAL: A PROTEÇÃO DO EMPREGO COMO FATOR SOCIAL DE RESULTADOS POSITIVOS PARA A NAÇÃO

O Direito como ciência autônoma possui importante papel no corpo social, pois é através dele que os valores máximos e as regras de convivência social ganham força de cumprimento obrigatório. É onde o Estado pode se impor para fazer valer as máximas positivadas e usar do seu monopólio de coercibilidade ante a vontade individual do cidadão para manter a paz e a convivência harmônica dentro da expectativa possível.

Esta ciência, porém, não é parte de um corpo isolado e distante de influências de outros campos, ao contrário, por regular diversas situações que envolvem as mais complexas searas da vida em comunidade – como por exemplo, o consumo, a economia, o meio ambiente, os espetáculos públicos, a classificação de programas televisivos, os contratos, o trabalho, as normas de segurança na construção civil, e tudo o mais que se pode imaginar em termos organizativos – é que esta talvez seja a ciência que mais dialoga com as demais. E não apenas se relaciona, como recebe influxos, ou seja, as demais ciências podem moldar o direito de acordo com a evolução e as necessidades de novas regulamentações.

A partir deste entendimento, o Direito passa a ser a referência na orientação de comportamentos e limitações, e para se efetivar depende da vontade individual de cada membro pertencente ao corpo social baixo sua ingerência. Esta efetivação pode ser alcançada através da interação do Direito com a Ciência Política e a Teoria do Estado concretizada nas políticas públicas.

A Constituição Federal de 1988 foi promulgada em cenário de redemocratização, onde a abundância de direitos buscava a correção da política ditatorial e restritiva. Por esse motivo há em todo o corpo constitucional (por sinal bastante prolixo) a estipulação de direitos sociais, da Ordem Social e de Direitos Fundamentais, dotados de força normativa e que devem ser concretizados no cotidiano. Afinal a Constituição, como norma ápice do ordenamento jurídico, não

pode ser visualizada como inefetiva e inexpressiva, sob a pecha de tornar sem credibilidade todo o ordenamento que nela se baseia.

Se o governo não concretiza o que há na Constituição então ela não reflete o existente nos fatores reais de poder e como consequência, nos ensinamentos de Ferdinand Lassale, a Carta Magna não passa de um pedaço de papel. Toda nação possui uma Constituição: "[...] essa Constituição real e efetiva, integralizada pelos fatores reais e efetivos que regem a sociedade, e essa outra Constituição escrita, à qual, para distingui-la da primeira, vamos denominar de folha de papel⁹⁹". Se o texto não reflete a realidade de tais fatores de poder, uma Constituição não pode ser boa e duradoura, estará fadada ao conflito social e cedo ou tarde sucumbirá.

Nesta mesma linha, Konrad Hesse afirma que a constituição apenas pode lograr êxito se ela obtém através das forças sociais e políticas a concretização de suas condições fáticas de vigência. É dizer que a adequação do texto jurídico constitucional à realidade presente condiciona a Carta Magna à aquisição de força normativa. E afirma que:

(...) a força normativa da Constituição não reside, tão somente, na adaptação inteligente a uma dada realidade. A Constituição jurídica logra converter-se, ela mesma, em força ativa, que se assenta na natureza singular do presente (...) Embora a Constituição não possa, por si só, realizar nada, ela pode impor tarefas. A Constituição transforma-se em força ativa se essas tarefas forem efetivamente realizadas, se existir a disposição de orientar a própria conduta segundo a ordem nela estabelecida, se, a despeito de todos os questionamentos e reservas provenientes dos juízos de conveniência, se puder identificar a vontade de concretizar essa ordem (...)¹⁰⁰.

Hesse discorda de Lassale quando este alude à Constituição como folha de papel se tal não for sua efetivação na realidade, pois acredita que a realidade histórica da Carta Política pode ser condicionante, mas a mudança da realidade geraria interpretações evolutivas na Constituição sem que ela perdesse sua eficácia e conseqüentemente a sua força normativa. Tais fatores que mantêm a Constituição dentro da perspectiva de efetividade são os pressupostos básicos dela, que

⁹⁹ LASSALE, Ferdinand. O que é uma Constituição? São Paulo: Edições e Publicações Brasil, 1933, p. 39.

¹⁰⁰ HESSE, Konrad. A força normativa da Constituição. Tradução de Gilmar Ferreira Mendes. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris Editor, 1991, p. 19.

alterados converteria a problemática constitucional em problemática de poder, e só então haveria a substituição da Constituição Jurídica para a Constituição Real.

Tendo em vista que a realidade esboçada pela Constituição da República Federativa do Brasil promulgada em 1988 continua a refletir a problemática vigente e concreta, quanto ao que se abordou a respeito da automação como elemento supressor de empregos nos mais diversos ramos de atividade, a vontade constitucional continua presente e a evolução histórica não suprimiu a tutela pensada pela constituinte, visto que o campo que necessita de sua proteção efetiva não se modificou, ao contrário evoluiu (ou se poderia dizer em termos sociais que na visão do emprego ‘devoluiu-se’). Assim faz-se presente e premente a atuação estatal na vontade constitucional para concretizar as palavras de luta pela valorização humana que estão no artigo 7º, inciso XXVII da CRFB/88.

Só que o Estado, como ente fictício, não possui vontade própria. Para que a ‘vontade’ estatal possa vir à tona é necessário que os seus agentes atuem em seu nome, mas como o fazem em nome do Estado, devem ser fiéis aos ditames estipulados por este, ou não seria legítima a atuação proposta. Estes atos embora efetivados pelos agentes impõem responsabilidade ao próprio Estado.

Uma das maneiras possíveis em que os agentes estatais encontram para expressar a vontade popular é através de Políticas Públicas. Segundo Maria Paula Dallari Bucci:

As políticas públicas têm distintos suportes legais. Podem ser expressas em disposições constitucionais, ou em leis, ou ainda em normas infralegais, como decretos e portarias e até mesmo em instrumentos jurídicos de outra natureza, como contratos de concessão de serviço público, por exemplo¹⁰¹.

As políticas públicas, ainda segundo a mencionada autora, devem incluir plano de ação governamental, ou seja, conter disposições sobre como o exercício do governo sairá de um estado a outro em determinado tempo para alcançar este ou aquele objetivo. Não apenas prever em abstrato a organização de algo ou o ideal distante sobre a matéria, mas conter plano de ação concreto e apto a efetivar-se.

¹⁰¹ BUCCI, Maria Paula Dallari. Políticas públicas: reflexões sobre o conceito jurídico. São Paulo: Saraiva, 2006, p. 11.

O país conta neste exato momento com condições extremamente favoráveis ao desenvolvimento de programas de políticas públicas com cunho social, visto que a autonomia econômica deixa o Brasil mais 'independente' na condução dos destinos para o desenvolvimento. Claro que em diversos momentos anteriores na nossa história, tivemos a condicionante influência de órgãos de capital privado que mantinham a nação funcionando e exigiam dos governos certos posicionamentos que assegurassem o recebimento dos valores liberados para o futuro.

Daí poder afirmar que em existindo a vontade constitucional na proteção do emprego cuja valorização social é fundamento da nossa república; e na imposição da função social da propriedade, juntamente com os valores sociais da livre iniciativa, existe panorama construído juridicamente para a efetivação deste tipo de condução de governo. Para tanto deve-se fazer uso de programa destinado a manejar a economia para esse fim, de forma a permitir o crescimento econômico e manter o emprego em crescente evolução, independentemente dos fatores que existam adjuntos à vontade constitucional. Não se trata de fixar-se em discussões sobre a eficácia imediata ou não do dispositivo que trará a sua plenitude em termos de planejamento e gestão governamental, mas a implantação de programas dentro dos ditames valorativos da nossa Carta Política que promovam o emprego em face da automação.

Nesse ponto poderia parecer radical a sustentabilidade do discurso, enfrentando a automação como mal desnecessário, nos mesmos prismas experimentados pelos trabalhadores do século XVIII que destruíam máquinas imaginando que isso resolveria a problemática iniciada com a industrialização mecânica. Mas esse não é o ponto. Não se trata de frear o progresso, tampouco a tecnologia, mas administrá-la de forma razoável que não imponha prejuízo social maior do que a sua utilização.

Os resultados mais positivos na economia capitalista são averiguados através de indicadores macroeconômicos, que no caso brasileiro, refletiram resultados positivos quando o governo impôs comportamento solidário e garantidor do desenvolvimento social conjunto com o econômico. A economia precisa compreender que o consumo está diretamente ligado à existência de renda para

compra de bens e serviços, que por mais que se pense estar ganhando mais em lucratividade pela redução de custos de mercado – inclusive com a substituição de pessoal para a otimização fabril através de máquinas - esquece-se que os produtos e serviços gerados por essa tecnologia têm como destinatário final o consumidor, que é o mesmo trabalhador substituído e que, com renda restrita, certamente não poderá manter os mesmos hábitos de consumo familiar, gerando então um círculo vicioso de problemas econômicos.

As soluções para a questão estão ainda distantes da unanimidade, até porque não foi possível até o momento fixar na mentalidade capitalista o consentimento do resultado coletivo favorável na sociedade. O egoísmo sem fundamento do mercado, não aceita de forma alguma o progresso alheio, mas luta pelo acúmulo exacerbado para poucos, mesmo que à custa da exploração e do descaso. E a não aceitação pode advir da falta de compreensão de que o seu resultado financeiro está aumentando, lentamente e em longo prazo, mas que o benefício global na política redistributiva e solidária é maior do que o benefício individual.

Seja através da sugestão de diversos autores como Domenico DeMasi em *O Ócio Criativo*, na redução da jornada de trabalho para garantir empregos para mais pessoas, deixando com que haja o uso frutífero do tempo livre para o exercício de valores ponderados numa escala subjetiva; seja através do reforço sindical no remanejamento de pessoas demitidas em empresas para reengenharia de produção robótica por acordos ou convenções coletivas; seja ainda pelo investimento estatal nos setores mais propícios ao crescimento interno para atender à demanda do país ou para exportação numa ótica de vantagem comparativa de David Ricardo ou até mesmo por negociação governamental com os setores automatizados para a concessão de benefícios fiscais ou outras regalias possíveis para impedir a substituição de trabalho vivo por trabalhos morto (maquinário); sempre há proposta de discussão viável e sensata no sentido do Estado fazer às vezes de negociador e conduzir o país para a eficácia dos valores que realmente tem razão de ser encarados na ótica positiva do desenvolvimento.

4 TUTELA AO TRABALHO PARA A CONCRETIZAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO

4.1 DESENVOLVIMENTO COMO DIREITO HUMANO

Finalmente, após a visualização do comportamento estrutural da economia nacional nos períodos selecionados para este recorte histórico, e ainda vislumbrando como se deu o processo de industrialização brasileira e os seus impactos em números, resta agora elucidar a respeito dos desdobramentos do desenvolvimento para terminar a análise proposta com a justificativa completa que deve ser perseguida pela atuação estatal na tutela do trabalho. Desta forma, será possível e plausível, defender os ditames jurídicos que servem de base para todo o pensamento reacionário à automação e automatização, concedendo suficientes argumentos para a mudança de pensamento na condução econômico-político-social do Brasil.

Uma busca rápida pelo verbete em um dos dicionários disponíveis na nossa língua portuguesa é suficiente para aclarar a problemática em cima do vocábulo 'desenvolvimento'. O dicionário Houass¹⁰², por exemplo, trata a sua definição como: 1. Ação ou efeito de desenvolver-se; desenvolvimento; 2. Crescimento, progresso, adiantamento; 2.1. Crescimento econômico, social e político de um país, região, comunidade etc. E o dicionário Aurélio propõe: 1. Ato, processo ou efeito de desenvolver-se; 2. Crescimento, progresso¹⁰³.

A tendência acima proposta é de conjecturar o desenvolvimento como crescimento, e mais adiante ainda, como crescimento econômico. Nada mais equivocado em se tratando de palavra que expressa o progresso multidisciplinar. Essa forma primária de compreensão do desenvolvimento é denunciada por Celso Furtado desde seus primeiros escritos. Em *O Mito do Desenvolvimento Econômico*, alude:

A literatura sobre desenvolvimento econômico do último quarto de século nos dá um exemplo meridiano desse papel diretor dos mitos

¹⁰² Dicionário eletrônico Houass da Língua Portuguesa. Versão 3.0. 1 CD-ROM, 2009.

¹⁰³ Dicionário Miniaurélio Eletrônico versão 5.12. Positivo. CD-ROM, 2004.

nas ciências sociais: pelo menos noventa por cento do que aí encontramos se funda na idéia, que se dá por evidente, segundo a qual o *desenvolvimento econômico*, tal qual vem sendo praticado pelos países que lideram a revolução industrial, pode ser universalizado. Mais precisamente: pretende-se que os standards de consumo da minoria da humanidade, que atualmente vive nos países altamente industrializados, é acessível às grandes massas de população em rápida expansão que formam o chamado terceiro mundo. Essa idéia constitui, seguramente uma prolongação do mito do *progresso*, elemento essencial na ideologia diretora da revolução burguesa, dentro da qual se criou a atual sociedade industrial. Com o campo de visão da realidade delimitado por essa idéia diretora, os economistas passaram a dedicar o melhor de sua imaginação a conceber complexos esquemas do processo de acumulação de capital no qual o impulso dinâmico é dado pelo progresso ideológico, enteléquia existente fora de qualquer contexto social. Pouca ou nenhuma atenção foi dada às conseqüências, no plano cultural, de um crescimento exponencial do stock de capital¹⁰⁴.

Como alternativa a esses processos, onde o Estado se mostrou mais presente, intervindo na relação de classes e assim evitando a supressão ou submissão de uma sobre a outra, os resultados foram naturalmente mais positivos em termos de governança. Isso denota a aresta plural que deve existir no desenvolvimento, atentando sempre para o social, político, econômico e ambiental, sem se confundir com o crescimento econômico único e simplesmente, que foi por tanto tempo imposto como definição global de maneira errônea.

Atualmente é possível captar clara inquietação dos governos para promover o incremento do Produto Interno Bruto como objetivo de alavancar a economia em prol da obtenção do status de 'país desenvolvido'. Status esse que de maneira alguma reflete a verdadeira dicotomia desenvolvimento/subdesenvolvimento, pois a assimilação dos meios tecnológicos de produção de bens industrializados que demandam alta tecnologia não significa alcançá-lo.

É importante que o desenvolvimento enquanto objetivo plural possa assumir novos contornos e ser revisto conceitualmente com vistas a evitar confusão terminológica; como também assumir as feições de economia social, convergindo estes esforços para a ressocialização, buscando a efetividade em termos econômicos, sociais, culturais e ambientais conjuntamente. Utilizando esta visão

¹⁰⁴ FURTADO, Celso. O mito do desenvolvimento econômico. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1974, p. 16.

pluralista para a distribuição equitativa de renda, erradicação da pobreza, manutenção de políticas de seguridade social (e não apenas de previdência, já que a seguridade é composta por assistência social, saúde e seguro público para atenção às contingências mais graves à vida humana), preservação ambiental, elevação da qualidade de vida, respeito aos direitos humanos, promoção da educação e acesso às liberdades instrumentais que são assim consideradas por quem as usufruem, é falar em sustentabilidade (econômica, social e ambiental) em um todo pleno e indivisível.

Visualmente, esta ideia de desenvolvimento econômico, atrelado à concepção de desenvolvimento plural e sustentável, é muito bem retratada nos círculos secantes pelo professor Edson Leite Ribeiro¹⁰⁵:

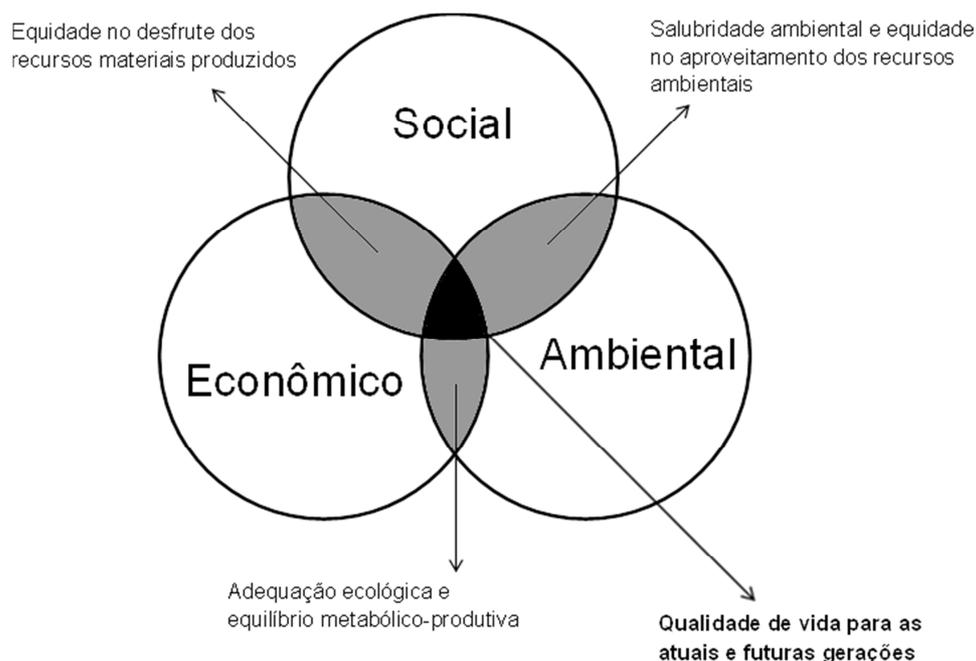


Figura 1 – Desenvolvimento sustentável (LEITE, Edson Ribeiro. Cidades (in) sustentáveis: reflexões e busca de modelos urbanos de menor entropia. João Pessoa: Editora Universitária, 2006, p. 19)

Se se aborda a questão de ciência plural para o desenvolvimento, e igualmente afirma-se que é preciso desmistificar a dicotomia desenvolvimento/subdesenvolvimento como se fossem estágios de uma evolução social, mais ainda é imperativo pôr atenção à projeção de um conceito próprio dos países para a sua persecução. As experiências são sempre referências para a

¹⁰⁵ LEITE, Edson Ribeiro. Cidades (in) sustentáveis: reflexões e busca de modelos urbanos de menor entropia. João Pessoa: Universitária, 2006, p. 19.

produção de riqueza das nações, mas não devem ser consideradas um estágio para alcançar este ou aquele patamar. Boaventura Sousa Santos é partidário de que os países do sul não devem seguir a experiência de crescimento dos países do norte, visto que vivem em outros ambientes, com outras demandas, com outra história e inclusive com outros recursos naturais disponíveis. Para tanto devem buscar as próprias alternativas, assegurando políticas com outros moldes. É dizer, ter visão crítica da ciência através da concepção de experiência local, uma Epistemologia do Sul. Afirma o autor em sua conferência de Buenos Aires que:

Para uma Epistemologia do Sul é necessário saber o que é o Sul, porque no Sul imperial está o Norte. É preciso criar esse Sul contra-hegemônico, e o pós-colonialismo é, a meu ver, muito importante, pois tem também uma terceira idéia: das margens se vêem melhor as estruturas de poder. Devemos analisar as estruturas de poder da sociedade a partir das margens, e mostrar que o centro está nas margens, de uma maneira que às vezes escapa toda nossa análise¹⁰⁶.

O fato de que alguns países dominaram em primeira mão os processos produtivos avançados, e tiveram suas economias favorecidas em termos de acumulação de riquezas, não reflete o desenvolvimento destes países, que historicamente deixaram operários à própria sorte, marginalizados e distantes de qualquer tipo de garantias sociais e direitos humanos, como se depreende do estudo da Revolução Industrial do século XVIII.

Portanto a tônica do Direito Econômico do Desenvolvimento passa sobremaneira pela tônica plural da sustentabilidade e como tal deve ser facilitadora da nova ótica de Estado: promotor de bem estar; possibilitador do diálogo político viabilizado através da educação – único instrumento que permite a compreensão das dinâmicas sociais e que possibilita a atuação dos indivíduos no direcionamento governamental (fundado na soberania do povo); por fim institucionalizador do que se verifica como mais importante em termos de valores para a preservação da sociedade.

¹⁰⁶ SOUSA SANTOS, Boaventura. Renovar a teoria crítica e reinventar a emancipação social. São Paulo: Boitempo Editoria, 2007, p. 59.

Carla Rister¹⁰⁷ coloca três pontos a ser observados quanto ao papel do Estado no desenvolvimento: sua atuação na redistribuição; a difusão do conhecimento econômico e a cooperação. Para a autora o Estado passa por mudanças e sua função primordial seria intervir de forma a possibilitar a redistribuição de renda e assim possibilitar os acessos equitativos às pessoas. Já no que tange à difusão de conhecimento econômico, funda-se no quesito em que a governabilidade do sistema econômico depende da interação do maior número possível de envolvidos, porém alerta que essa interação só seria possível através da disseminação de conhecimento sobre os processos econômicos para gerar igualdade de oportunidades.

Rister enfoca o ser humano como centro de todos os processos sociais, incluído o econômico. Deixa bem claro que a dignidade da pessoa humana é valor perseguido pela nação em todos os seus seguimentos, principalmente o econômico. E assim deveria ser encarado, mas que ainda está a certa distância de concretude. Obviamente que, evocando Rousseau, quando o homem abre mão de uma parcela de sua liberdade em prol da tutela estatal, ele o faz com vista a interesses próprios. Não se poderia deixar de fora o objetivo de desenvolver-se como indivíduo, tendo como referência as próprias satisfações, o que não significa obviamente que apenas esta possibilidade deve ser levada em conta no debate desenvolvimentista.

Esta posição acerca do homem como elemento central da economia é sustentada ainda por Antônio Augusto Cançado Trindade, afirmando que “cabe situar a pessoa humana no centro de todo processo de desenvolvimento, o que requer um espírito de maior solidariedade em cada sociedade nacional, e a consciência de que a sorte de cada um está inexoravelmente ligada à sorte de todos¹⁰⁸”.

¹⁰⁷ RISTER, Carla Abrantkoski. *Direito ao desenvolvimento: antecedentes, significados e consequências*. Rio de Janeiro: Renovar, 2007, p. 238.

¹⁰⁸ TRINDADE, Antônio Augusto Cançado. *Do Direito Econômico aos direitos econômicos, sociais e culturais*. In: PLURES. *Desenvolvimento econômico e intervenção do Estado na ordem constitucional – estudos jurídicos em homenagem ao Professor Washington Peluso Albino de Souza*. Porto Alegre: Sérgio Antônio Fabris, 1995, p. 37.

Os índices e as dificuldades experimentadas atualmente pela crise dos países do cone norte apenas reforçam a ideia de que a ausência estatal na redistribuição de renda e no favorecimento de programas de promoção da solidariedade e da cooperação humana em prol dos mercados irresponsáveis e cegos não pode seguir desenfreadamente. Tal postura diverge do que é encontrado como valor máximo da maioria das democracias modernas, qual seja, a preservação da dignidade da pessoa humana e a promoção do desenvolvimento.

Torna-se indispensável a compreensão holística dos direitos humanos em cotejo com as determinações do cenário econômico para evocar a acepção de desenvolvimento. Buscar a efetivação dos direitos econômicos, sociais e culturais com o mesmo empenho que os civis e políticos, é o mecanismo que possibilitará a construção de uma sociedade livre, justa e solidária como ordena os moldes valorativos do ordenamento jurídico brasileiro.

Nesta proposição acerca do desenvolvimento, pode-se aclarar ainda que a força da sua atuação repousa agora sobre outra ótica, a de direito humano. Contexto em que Hannah Arendt afirma que direito humano é o direito a ter direitos¹⁰⁹ concretizado através da atuação política e que – por seu caráter transcendental – ultrapassa a fronteira territorial para receber atenção global na sua efetivação.

Em 1986, importante passo para a compreensão deste direito foi construído, a Declaração sobre o Direito ao Desenvolvimento, cujo escopo está centrado na realização da cooperação global para resolver os problemas internacionais de caráter econômico, social, cultural ou humanitário, e para promover e encorajar o respeito aos direitos humanos e as liberdades fundamentais para todos¹¹⁰. O artigo 1º e o artigo 2º firmam a compreensão fundamental do indivíduo na participação econômica e como centro do desenvolvimento:

Artigo 1 - 1. O direito ao desenvolvimento é um direito humano inalienável em virtude do qual toda pessoa humana e todos os povos

¹⁰⁹ COMPARATO, Fábio Konder. A Afirmação histórica dos direitos humanos. São Paulo: Saraiva, 1999, p. 215.

¹¹⁰ Declaração sobre o Direito ao Desenvolvimento de 1986, adotado pela Assembleia Geral das Nações Unidas através da resolução 41/128 de 4 de dezembro de 2006. Disponível em <http://www.dhnet.org.br/direitos/sip/onu/spovos/lex170a.htm> acesso em 05 de março de 2012.

estão habilitados a participar do desenvolvimento econômico, social, cultural e político, a ele contribuir e dele desfrutar, no qual todos os direitos humanos e liberdades fundamentais possam ser plenamente realizados.

Artigo 2 - 1. A pessoa humana é o sujeito central do desenvolvimento e deveria ser participante ativo e beneficiário do direito ao desenvolvimento¹¹¹.

O artigo 8º da Declaração sobre o Direito ao Desenvolvimento aponta que os Estados devem tomar, a nível nacional, todas as medidas necessárias para a realização do direito ao desenvolvimento e devem assegurar igualdade de oportunidade para todos em seu acesso aos recursos básicos, ao emprego e à distribuição equitativa de renda.

Na Declaração é facilmente perceptível que a pessoa é o centro do desenvolvimento; que este processo deve respeitar todos os direitos humanos, e em particular respeitar os direitos de participação; promover a justiça social; e acima de tudo que o Direito ao Desenvolvimento deve buscar a sua efetivação em nível nacional, mas sempre com vistas às discussões internacionais cujo ambiente é acertadamente o mais propício ao debate das políticas de cooperação global através da Comissão de Direitos Humanos das Nações Unidas e da discussão dos tratados do Comitê de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais.

Quando o Direito ao Desenvolvimento passa a ser encarado sob a ótica de direito humano é preciso ter em mente a aproximação conceitual que persegue os direitos humanos, de que diferente do que outrora era pregado, o conceito atual de direito humano não impõe qualquer restrição; ao contrário, todos, efetivamente todos, são possuidores de direitos e podem reclamá-los do seu Estado-nação ou da comunidade internacional – respeitando a autodeterminação dos povos – o que elucida a característica de universalidade de tais direitos.

Daí que o desenvolvimento deve ser proposto como incremento nacional de acesso às liberdades subjetivas do ponto de vista econômico, cultural, político e ambiental. Que quer dizer que deve ser ofertado aos cidadãos a possibilidade de escolha de opções que eles próprios considerem mais relevantes para usufruir no

¹¹¹ Idem.

que tange a todos estes espectros, levando em consideração que todo o trabalho do Estado na persecução dos seus fins é única e exclusivamente para a realização do bem-estar dos seus cidadãos, e com isso firmar o compromisso de oferta das possibilidades de satisfação individual e coletiva.

Frisa-se novamente que se o Estado não tiver por escopo a realização de ambiente nacional propício ao usufruto de recursos (*lato sensu*) pelos seus nacionais e para os estrangeiros em solo soberano – considerando a igualdade de oportunidades e acesso e a dignidade da pessoa humana – esvazia-se a justificativa da concessão de parcela da liberdade individual para a administração coletiva. A razão de ser do Estado está na organização dos fins perseguidos de maneira geral e na equalização das desigualdades do seu entorno. E como toda coletividade labora em prol do seu desenvolvimento, o direito humano ao desenvolvimento cria perspectiva de valor distinta para este vocábulo, considerando a equalização das oportunidades e da sua distribuição socioeconômica.

4.2 VIABILIDADE PROTECIONISTA DOS POSTOS DE TRABALHO SOB O PONTO DE VISTA DA SUSTENTABILIDADE ECONÔMICA

Como abordado no ponto anterior, na Declaração do Direito ao Desenvolvimento de 1986 é possível visualizar o trabalho como elemento dignificante e viabilizador do exercício da participação do cidadão na economia. Como condição de acesso ao desenvolvimento é elemento imprescindível para alcançar os objetivos traçados pela ONU e pela própria Constituição Federal de 1988, que institucionaliza os valores mais importantes do povo e busca na ação governamental a efetivação de tais garantias, tornando a Carta Política Real.

A partir daí, falar em desenvolvimento é concretizar o acesso ao trabalho decente, digno e promotor do acesso às liberdades subjetivas consideradas mais importantes por cada um de nós. É encaixar o cidadão na engrenagem econômica, política e social fazendo-o parte do processo progressista de sua nação, ou porque não, da grande comunidade global, e com isso gerar em torno da palavra desenvolvimento as suas adjetivações reais e possíveis, trazendo à concretude algo

mais que um discurso, mas o seu exercício que encontra no labor a pedra angular de todo o processo de geração de riquezas.

O papel do Direito é justamente regular a vida coletiva, buscando a melhor forma de administração de conflitos e de garantias de acesso aos direitos inerentes à pessoa. Nosso ordenamento jurídico, sistematicamente interpretado, possui todas as ferramentas para regulamentar o equilíbrio necessário entre a exploração da propriedade pela livre iniciativa e exercício do trabalho tutelado pelos princípios dignificantes desta atividade essencial à vida comunitária, como demonstrado anteriormente no primeiro capítulo.

Não se trata de estigmatizar a tecnologia e rechaça-la completamente a ponto de impedir o progresso industrial. Até porque conforme demonstrado na evolução industrial brasileira, a substituição de mão-de-obra por máquinas forçou a alocação desta força laboral em outros setores como o de serviços. Ou seja, existem alternativas para o aproveitamento dos cidadãos brasileiros no cenário econômico, que através da qualificação podem reinventar-se ainda mais no mercado de trabalho; devendo o Estado intervir apenas na gerência desta forma de realocação, e ainda, em como se dará a substituição obreira por parques fabris mecanizados (quando for a opção).

Há justificativas por demais consistentes, em termos econômicos e sociais, para viabilizar esta tutela estatal. E o jurídico fornece todo o embasamento necessário a estas possibilidades. Do contrário, haveria a ideologia, porém desprovida de segurança jurídica para sua implementação, o que geraria contrassenso entre o cenário desejado e o possível dentro da órbita estatal brasileira. Como os valores e regras existentes fortalecem a argumentação da proteção laboral em face da automação e automatização, então existe campo fértil para adotar políticas públicas e criações legislativas para fomentar a efetivação destas proteções adjudicadas pelo ordenamento.

Trata-se de seguir utilizando investimento em setores que demandam mais mão-de-obra; oferecer programas de capacitação que permitam a fácil migração para diferentes ramos de atividade; favorecer setores industriais em crise com

políticas fiscais; planejar melhores incentivos para a implantação de indústrias internacionais em solo brasileiro; investir em educação e tecnologia para viabilizar pesquisas inovadoras que possibilitem dar autonomia nacional na fabricação de diversos tipos de produtos necessários à vida moderna; regulamentar a forma de demissão através de diálogo permanente com os sindicatos, visando obter acordos entre organizações do mesmo ramo para conseguir admitir nessas empresas certo percentual de trabalhadores demitidos (como é o caso da Espanha¹¹²); apenas para citar algumas possibilidades de atuação nesta seara.

Toda a base fundamental levantada até aqui apenas reforça a argumentação de que o Estado deve cada vez mais buscar mecanismos necessários à proteção do trabalho contra os vieses mercadológicos destruidores dos postos comuns de mão-de-obra. Do contrário o país signatário que unicamente assiste à redução da participação social na economia, sendo alijado do processo de desenvolvimento, pode ser denunciado internacionalmente por descumprimento dos pactos internacionais firmados, demonstrando descumprimento dos Direitos Humanos.

Nesta mesma linha, o Direito do Trabalho enquanto ciência abarca diversos princípios, bem elencados por Américo Plá Rodríguez – cuja doutrina influenciou demasiado na construção do Direito Laboral Latino Americano. Estes princípios, da proteção (subdividido em in dubio pro-operário, norma mais favorável e condição

¹¹² Estatuto de Los Trabajadores (España) Artículo 51.2. El empresario que tenga la intención de efectuar un despido colectivo deberá solicitar autorización para la extinción de los contratos de trabajo conforme al procedimiento de regulación de empleo previsto en esta ley y en sus normas de desarrollo reglamentario. El procedimiento se iniciará mediante la solicitud a la autoridad laboral competente y la apertura simultánea de un período de consultas con los representantes legales de los trabajadores, quienes ostentarán la condición de parte interesada en la tramitación del expediente de regulación de empleo, tendrá una duración no inferior a 30 días naturales, o de quince en el caso de empresas de menos de cincuenta trabajadores, y deberá versar sobre las causas motivadoras del expediente y la posibilidad de evitar o reducir sus efectos, así como sobre las medidas necesarias para atenuar sus consecuencias para los trabajadores afectados y para posibilitar la continuidad y viabilidad del proyecto empresarial.

Ley 36/2011, de 10 de octubre, reguladora de la jurisdicción social. Artículo 124. Nulidad de la extinción colectiva de contratos. El órgano judicial declarará nula, de oficio o a instancia de parte, la decisión empresarial de extinción colectiva de contratos de trabajo por causas económicas, técnicas, organizativas o de producción, fuerza mayor o extinción de la personalidad jurídica del empresario, si no se hubiese tramitado la previa autorización administrativa u obtenido la autorización judicial del juez del concurso, en los supuestos en que esté legalmente prevista, así como cuando la medida empresarial se haya efectuado en vulneración de derechos fundamentales y libertades públicas. En tales casos la condena a imponer será la que establece el artículo 113.

mais benéfica), irrenunciabilidade de direitos, continuidade da relação laboral, primazia da realidade, razoabilidade e da boa fé¹¹³ revelam o arcabouço inicial de atuação do Estado quando pensa (ou deveria pensar) na condução obreira. Afinal, o país se constitui em Estado Democrático de Direito quer dizer que não se firma apenas em Estado de Direito (regulado pelo ordenamento jurídico vigente), mas que o Estado também é submisso a este ordenamento. Daí, se o trabalhador não pode renunciar a direitos trabalhistas (por princípio aplicado a este ramo jurídico), o Estado também não pode renunciar a aplicação destes direitos irrenunciáveis por omissão.

As conquistas dos trabalhadores através da concretização dos direitos sociais se deram pelas lutas históricas à custa de muito esforço e vidas. Dessa forma, não podem ser ignorados nos dias modernos, tampouco modificados a ponto de se tornar ineficazes. Portanto, a partir do momento em que o desenvolvimento está devidamente desmistificado, e é encarado como processo plural e sistemático, deve levar em consideração a inserção completa do ser humano na participação social pelo trabalho, que ademais de meio de sobrevivência, é importante ferramenta dignificante na existência humana. Logo, para se falar em nação brasileira desenvolvida é preciso ter em mente que o crescimento econômico deve vir aliado ao comprometimento social, à preservação ambiental e ao bem estar social coletivo.

Consideradas as esferas econômica, social e ambiental de maneira isolada, há qualquer outra adjetivação na condução laboral, menos desenvolvimento. E é exatamente esta visão holística (por assim dizer) deste processo desenvolvimentista que se propõe na construção deste ensaio.

Há todo embasamento jurídico já positivado para tutelar as relações apresentadas. Existe, ademais, toda base estatística para auxiliar na mudança de paradigma até então informado pelo modo de produção capitalista, na condução econômica e na exploração da propriedade pela livre iniciativa. E por mais que não se possa afirmar de maneira contundente que a estatística analisada tem relação direta com as políticas sociais aplicadas pelos governos, ainda assim em algo se

¹¹³ RODRIGUEZ, Américo Plá. Los principios del derecho del trabajo. Montevideo, 1975, p. 25.

aproxima dessa relação. Essa pequena evidência é suficiente para modificar a atitude e a planificação do Estado, apenas para utilizar algo que já existe no mundo jurídico e concretizar, através de seus agentes representativos, o direito existente e delineado.

5 CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

A propriedade é um dos elementos mais controversos em todas as discussões que a envolvem. Seu conceito, porém, evoluiu até que ganhasse contornos de função social, contextualizando-a no meio em que se encontra e idealizando conceitos de liberdade coletiva dentro da mesma perspectiva, ou seja, a liberdade de um existe até o limite da liberdade dos outros, sendo este valor algo elástico que avança e se retrai até onde deve para coexistir com as demais. Assim é a propriedade que tem função social, ela deve existir para alguma finalidade e essa finalidade deve observar o contexto social que compreende todos os que têm relação com ela, proprietários ou não.

A exploração da propriedade é vislumbrada através da livre iniciativa que permite a qualquer cidadão livre o uso, gozo e disposição do que lhe é de direito e assim empreender atividades visando o seu desenvolvimento, lucrativo ou não, pelo simples fato de possuir a coisa. Esta livre iniciativa também é dotada de caracteres coletivos a partir do momento em que incorpora os valores sociais na sua atuação. Assim dispõe a nossa Constituição Federal de 1988, ter como fundamento os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa, é dizer: os valores sociais do trabalho e os valores sociais da livre iniciativa.

Nesse contexto não é difícil compreender que a exploração da propriedade a partir da livre iniciativa não deve suprimir os valores sociais do trabalho, pois seria o mesmo que retirar os caracteres de função social e compreender os valores unilateralmente, alijando os terceiros da participação coletiva de um corpo único que é a sociedade. Entende-se daí que ao empreender algo deve-se estrita observância ao bem-estar comum na ótica de não intervenção nos direitos dos demais, preservando os ditames essenciais que compõem a Carta Política Brasileira.

Na história da industrialização brasileira, isso não é de fácil observação, e ainda hoje encontra óbices para sua efetivação, principalmente quando o assunto é automação e automatização, palavras distintas para tratar de coisas distintas, sendo a primeira algo mais próximo da simples substituição mecânica de movimentos humanos e a segunda mais ligada a processos inteligentes que não necessitam da

intervenção humana, capazes de suprir através da inteligência artificial as demandas do homem no processo produtivo, identificando erros, otimizando o uso de materiais e mesmo arcando com a finalização de produtos complexos previamente planejados.

A abertura dos mercados para a mundialização da economia, em que pese a diminuição de barreiras e a facilitação de processos outrora difíceis de manejar (como a mobilização de capitais), tornou mais fácil a aquisição de equipamentos modernos no uso da robótica e da mecatrônica como elementos competitivos da produção de bens de consumo. Esta facilidade aumentou ainda mais a supressão de postos de trabalho como se pôde vislumbrar nos dados apresentados pela CEPAL e nos gráficos desenvolvidos a partir de dados estatísticos da mesma instituição e do IBGE. As curvas de ocupação na manufatura e agricultura, assim como em outros setores, são decrescentes; e não se pode olvidar que a automação possui forte parcela de incidência nos números apresentados.

Contudo, o Estado precisa intervir neste processo para preservação da vontade constitucional. Esta vontade é explícita em relação aos empregos, à função social da propriedade e aos valores sociais da livre iniciativa. Especificamente sobre a automação, elenca no artigo 7º, inciso XXVII, a proteção em face da automação, ou seja, constrói todo panorama valorativo demonstrando a preocupação na manutenção do trabalho vivo em face do trabalho morto, principalmente porque no trabalho encontram-se outros fundamentos da República Federativa Brasileira, como a dignidade da pessoa humana e a cidadania.

Ademais, em que pese a alocação de mão-de-obra em outros setores, por conta da diminuição dos postos de trabalho na manufatura (como se deu no setor de serviços, por exemplo) deve ser viabilizada através da construção jurídica que dá fundamento para a atuação estatal neste processo.

A vontade do Estado, que já está bem delineada, se manifesta através da atuação dos seus agentes, e uma das possibilidades desta atuação está nas políticas públicas. É chegado o momento de um planejamento estatal com critérios protetivos dos empregos dos cidadãos brasileiros, em cenário já construído e juridicamente bem fundamentado, alargando a discussão acerca das possíveis

soluções para manter o país na rota do crescimento sem esquecer do desenvolvimento.

A CRFB/88 emana sua força normativa através destes elementos e precisa encontrar a eficácia na atuação de seus agentes, esta é a única maneira de conseguir concretizar a tutela evocada na realidade brasileira.

Tal argumentação não reflete unicamente num beneplácito social, mas abarca toda a questão econômica conjunta a esta esfera. Os benefícios em longo prazo para o país que mantém a redistribuição de renda na batalha pela redução das desigualdades e que se preocupa com a manutenção do bem-estar mínimo dos seus súditos, é economicamente relevante quando o assunto é constatado através de indicadores macroeconômicos. Além disso, os investimentos realizados pelo país nesse sentido interventor são muito mais favoráveis ao condicionamento de políticas progressistas de bem-estar social.

A automação e automatização são realidades presentes, e como tal impossíveis de frear, cabe agora o exercício da pesquisa e divulgação de resultados macroeconômicos como pontos positivos na condução deste tipo de política pública para preservação dos empregos, demonstrando o quão relevante é para a economia, para a sociedade e para o meio ambiente a sustentabilidade destes conceitos. A educação tem papel primordial na condução deste tipo de visão solidária, não apenas na divulgação de resultados como proposto, mas para a formação de pessoas cada vez mais preocupadas com os rumos da nação no sentido de preservação da vontade constitucional, que nada mais reflete que as máximas consideradas mais relevantes pelo povo submetido ao Estado naquele momento histórico.

Não há outro caminho que a compreensão destes resultados, não outra possibilidade que a convergência dos programas de governo nesse sentido, do contrário, em curto prazo, não de forma profética, mas embasada na constatação científica de resultados, haverá grande colapso social, demonstrando que a riqueza dos países de nada vale se a riqueza dos valores não substituir o conceito de crescimento pelo de desenvolvimento.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Washington Carlos de. Direito de propriedade: limites ambientais no código civil. Barueri, SP: Manole, 2006.

ANTUNES, Ricardo Luís Coltro. O caracol e sua concha: ensaios sobre a nova morfologia do trabalho. São Paulo: Boitempo, 2005.

ARISTÓTELES. Política. Edición de Pedro López Baja de Quiroga y Estela Garcia Fernández. Madrid, Ediciones Istmo, 2005.

Automatização. In Infopédia [Em linha]. Porto: Porto Editora, 2003-2011. [Consult. 2011-11-07]. Disponível na <URL: [http://www.infopedia.pt/\\$automatizacao](http://www.infopedia.pt/$automatizacao)>. Em <http://www.eclac.cl/cgi-bin/getprod.asp?xml=/noticias/paginas/3/43023/P43023.xml&xsl=/tpl/p18fst.xsl&base=/tpl/top-bottom.xsl> acesso em 18 de fevereiro de 2012.

BACHA, Carlos José Caetano. Macroeconomia aplicada à análise da economia brasileira. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2004.

BALERA, Wagner. Direito previdenciário: série concursos públicos. São Paulo, Método, 2009.

BANDEIRA DE MELLO, Celso Antônio. Elementos de Direito Administrativo. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 1986.

BARROSO, Luis Roberto. A ordem econômica constitucional e os limites à atuação estatal no controle de preços. Artigo doutrinário inserido no Juris Plenum Ouro nº 1, maio de 2008. In Juris Plenum Ouro. Número 18, Março de 2011. 1 DVD, Editora Plenum, 2011.

BORJÓN NIETO, José Jesús. Caos, orden y desorden en el sistema monetario y financiero internacional. México D.F: Plaza y Valdés Editorial, 2002.

BOBBIO, Norberto. Teoria do Ordenamento Jurídico. 6. ed. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1995.

BOBBIO, Norberto. Teoria do ordenamento jurídico. 10. ed. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1999.

BOSISIO, Roberta; LEONINI, Luisa; RONFANI, Paola. Quello che ci spetta: i diritti fondamentali nella rappresentazioni degli adolescenti. Roma: Donzelli Editore, 2003.

BRADLEY, David; RUSSELL, David W. Mechatronics in action: case studies in mechatronics – applications and education. London: Springer, 2010.

BRASIL. Ministério da Previdência Social (MPS). Guia do Autônomo (Contribuinte Individual): saiba como utilizar o seu seguro social. Brasília: MPS, ACS, 2005.

BUCCI, Maria Paula Dallari. Políticas públicas: reflexões sobre o conceito jurídico. São Paulo: Saraiva, 2006.

Bufete Barrilero y Asociados. Nuevo Estatuto del Trabajo Autónomo: Comentarios a la Ley 20/2007, de 11 de julio (BOE de 12 de julio). Madrid: Editorial Quantor, 2009.

CASTRO, Alberto Pereira de; LAZZARI, João Batista. Manual de direito previdenciário. 5. ed. São Paulo: LTr, 2004.

CAVEDON, Fernanda de Salles. Função social e ambiental da propriedade.

CRAIG, John J. Robótica. 3ª Ed. Naucalpan de Juárez : Pearson Educación de México, 2006.

DEUTSCH Karl Wolfgang. Política y gobierno: cómo el pueblo decide su destino. Fondo de Cultura Española: 1976.

DURÁN Y LALAGUNA, Paloma. Notas de teoría del derecho. Castelló de la Plana: Publicacions de la Universitat Jaume I, 1997.

FEITOSA, Maria Luiza Alencar M., A desregulação dos mercados e as recentes crises econômicas. Separata do Boletim de Ciências Económicas. Coimbra, 2006.

FLOYD, Thomas I. Sistemas digitais: fundamentos e aplicações. 9. ed. São Paulo: Bookman Editora, 2007.

FULGENCIO, Paulo Cesar. Glossário Vade Mecum. Rio de Janeiro: Mauad Editora, 2007.

GALGANO, Francesco. Trattato di diritto civile. Vol. III. Italia: Editore Cedam, 2010.

GARRIDO, Ángeles Arjona. Los colores del escaparate: emprendedores inmigrados en Almería. Barcelona: Icaria Editorial, 2006.

GOULART, Joselma Oliveira. Teletrabalho: alternativa de trabalho flexível. Brasília: SENAC, 2009.

GRAU, Eros Roberto. A Ordem Econômica na Constituição de 1988 (interpretação e crítica). 10ª edição. São Paulo: Malheiros, 2005.

GRAU, Eros Roberto. A ordem econômica na Constituição de 1988. 8. ed. São Paulo: Malheiros, 2003.

HESSE, Konrad. A força normativa da Constituição. Tradução de Gilmar Ferreira Mendes. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris Editor, 1991.

HOUAISS, A. Dicionário eletrônico Houaiss da língua portuguesa. Rio de Janeiro: Objetiva. Versão 3.0. 1 [CD-ROM]. 2009.

JÚNIOR, Miguel Horvath. Direito Previdenciário. São Paulo: Editora Quartier Latin, 5.ª edição, 2005.

LASSALE, Ferdinand. O que é uma Constituição? São Paulo: Edições e Publicações Brasil, 1933.

Le régime démocratique et le droit civil, apud PACHECO, Wellington Barros. A propriedade agrária e seu novo conceito jurídico constitucional. Revista Ajuris (Associação dos Juízes do Rio Grande do Sul), n. 32, ano XI, Porto Alegre: AJURIS, novembro de 1984.

LUCA, Tânia Maria de. Industrialização e trabalho na história do Brasil: do café à revolução tecnológica, o 'milagre brasileiro', mudança nas relações de trabalho. São Paulo: Contexto, 2001.

MACEDO, Clarissa Ferreira. Direito Ambiental Econômico e a ISO 14000. São Paulo: Editora RT, 2009.

MAXIMILIANO, Carlos. Hermenêutica e aplicação do direito.

OLIVEIRA, Rogério Amigo de. Informática. Rio de Janeiro: Elsevier, 2007.

PALOMEQUE LOPEZ, Manuel Carlos y Manuel ALVAREZ DE LA ROSA. Derecho del Trabajo. 9na ed. Centro de Estudios Ramón Aceres, S.A. Madrid, 2001.

PALOMEQUE LÓPEZ, Manuel Carlos. Derechos fundamentales generales y relación laboral: los derechos labores inespecíficos, publicado em AA.VV, El modelo social en la Constitución Española de 1978, Ministerio de Trabajo y Asuntos Sociales, Madrid, 2003.

PRADO JUNIOR, Caio. História econômica do Brasil. São Paulo: Brasiliense, 2008.

PÚPERI , Cyro Luiz Pestana. A função social, econômica e a preservação do meio ambiente como condições limitadoras do direito de propriedade. Artigo doutrinário inserido no Juris Plenum Ouro nº 1, maio de 2008. In Juris Plenum Ouro. Número 18, Março de 2011. 1 DVD, Editora Plenum, 2011.

RODRIGUEZ, Américo Plá. Los principios del derecho del trabajo. Montevideo, 1975.

ROSÁRIO, João Maurício. Automação industrial. São Paulo: Baraúna, 2009.

SILVA OTERO, Aristídes. La llamada revolución industrial. Caracas: Universidad Católica Andrés Bello, 2005.

TAVARES, André Ramos. Direito Constitucional Econômico. 2ª edição. São Paulo: Editora Método, 2006.

VALDES DAL RE, Fernando. Los Derechos Fundamentales de la Persona del Trabajador En: Libro de Informes Generales. XVII Congreso Mundial de Derecho del Trabajo y de la Seguridad Social. Montevideo, 2003.

VIANNA, Hélio. História do Brasil: monarquia e república. Vol. 2. Série cultura e ciência. São Paulo: Melhoramentos, 1961.

VIDAL NETO, Pedro. Estado de Direito: direitos individuais e direitos sociais. São Paulo: ed. LTr, 1979.

ANEXO A

Tabelas - Estrutura da População Ocupada por Setor de Atividade Econômica

Regime Militar		
	1979	1980
Agricultura	7,2	-
Manufatura	21	-
Eletricidade, Água e Gás	1,3	-
Construção	9,2	-

Fonte: CEPAL –

<http://websie.eclac.cl/sisgen/ConsultaIntegrada.asp?idAplicacion=1&idTema=5&idioma=e>
 Estadísticas de América Latina y Caribe

ESTADÍSTICAS E INDICADORES SOCIALES, Empleo, Estructura de la población ocupada urbana total por sector de actividad económica (CEPAL)

Redemocratização						
	1980	1981	1982	1983	1984	1985
Agricultura	-	-	-	-	-	-
Manufatura	-	-	-	-	-	-
Eletricidade, Água e Gás	-	-	-	-	-	-
Construção	-	-	-	-	-	-

Fonte: CEPAL –

<http://websie.eclac.cl/sisgen/ConsultaIntegrada.asp?idAplicacion=1&idTema=5&idioma=e>
 Estadísticas de América Latina y Caribe

ESTADÍSTICAS E INDICADORES SOCIALES, Empleo, Estructura de la población ocupada urbana total por sector de actividad económica (CEPAL)

1986	1987	1988	1989	1990	1991	1992
-	6,5	-	6,2	6.0	-	9,9
-	19,3	-	19,2	18.1	-	15,8
-	0,9	-	0,8	0.8	-	0,8
-	7,7	-	7,5	7.3	-	7,8

1993	1994
9,7	-
15,8	-
0,8	-
7,8	-

Governo Fernando Henrique Cardoso								
	1995	1996	1997	1998	1999	2000	2001	2002
Agricultura	8,9	8,4	8	7,6	8,1	-	7,2	7,6
Manufatura	14,9	14,8	14,7	14	13,9	-	14,2	15,5
Eletricidade, Água e Gás	0,7	0,6	0,6	0,7	0,6	-	0,5	0,5
Construção	7,4	7,5	7,9	8,2	7,7	-	7,6	8,2

Fonte: CEPAL –
<http://websie.eclac.cl/sisgen/ConsultaIntegrada.asp?idAplicacion=1&idTema=5&idioma=e>
 Estadísticas de América Latina y Caribe

ESTADÍSTICAS E INDICADORES SOCIALES, Empleo, Estructura de la población ocupada urbana total por sector de actividad económica (CEPAL)

Governo Lula								
	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010
Agricultura	7,8	7,6	7,4	7	6,4	6,3	6,1	-
Manufatura	15,5	15,9	15,9	15,7	16,1	16	15,4	-
Eletricidade, Água e Gás	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	-
Construção	7,5	7,4	7,5	7,5	7,6	8,3	8,3	-

Fonte: CEPAL –

<http://websie.eclac.cl/sisgen/ConsultaIntegrada.asp?idAplicacion=1&idTema=5&idioma=e>
Estadísticas de América Latina y Caribe

ESTADÍSTICAS E INDICADORES SOCIALES, Empleo, Estructura de la población ocupada urbana total por sector de actividad económica (CEPAL)

Tabelas – Brasil: População Economicamente Ativa

	1992	1993	1995	1996	1997	1998	1999
Total	72.438	73.549	77.116	76.220	78.689	80.592	83.266

2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007
85.233	88.246	90.167	92.627	95.934	97.301	98.598

2008	2009
100.551	102.534

Fonte: microdados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio (Pnad), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

Tabelas – Cálculos de Média, Coeficiente de Variação e Desvio Padrão dos Períodos.

Redemocratização			
Média	D.P	Variação	
8,1	1,99728983	25%	Agricultura
17,5	1,992276755	11%	Manufatura
0,8	0,05	6%	Eletricidade, Água e Gás
7,75	0,141421356	2%	Construção

Governo Fernando Henrique			
Média	D.P	Variação	
8	0,52576475	7%	Agricultura
14,7	0,53033009	4%	Manufatura
0,6	0,07559289	13%	Eletricidade, Água e Gás
7,7	0,30118812	4%	Construção

Governo Lula			
Média	D.P	Variação	
7	0,63245553	9%	Agricultura
15,9	0,24494897	2%	Manufatura
0,5	0	0%	Eletricidade, Água e Gás
7,5	0,37416574	5%	Construção

Tabelas – Indicadores do Período do Regime Militar

	PIB Bilhões US\$
1964	228,8
1965	234,3
1966	249,9
1967	260,4
1968	286,0
1969	313,1
1970	345,7
1971	384,9
1972	430,9
1973	491,1
1974	531,1
1975	558,5
1976	615,8
1977	646,2
1978	678,3
1979	724,2
1980	790,8
Média	430,9
Desvio Padrão	187,282
Variação	43%

	Dívida Interna % do PIB
1964	0,6
1965	0,4
1966	1,8
1967	3,8
1968	3,3
1969	3,2
1970	4,4
1971	5,9
1972	7,5
1973	4,3
1974	4,6
1975	6,0
1976	9,4
1977	9,7
1978	9,9
1979	8,6
1980	6,7
Média	4,6
Desvio Padrão	3,033
Varição	66%
	Dívida Externa Bilhões US\$
1964	3,3
1965	3,8
1966	3,8
1967	3,4
1968	4,1
1969	4,6
1970	6,2
1971	8,3
1972	11,5
1973	14,9
1974	20,0
1975	25,1
1976	32,1
1977	38,0
1978	52,2
1979	55,8
1980	64,3
Média	11,5

Desvio Padrão	20,562
Variação	179%
	Inflação %
1964	92,12
1965	34,22
1966	39,11
1967	25,02
1968	25,50
1969	19,31
1970	19,27
1971	19,48
1972	15,73
1973	15,53
1974	34,56
1975	29,33
1976	46,27
1977	38,79
1978	40,81
1979	77,24
1980	110,23
Média	34,22
Desvio Padrão	27,563
Variação	81%
	Taxa de Desocupação %
1964	-
1965	-
1966	-
1967	-
1968	-
1969	-
1970	-
1971	-
1972	-
1973	-
1974	-
1975	-
1976	1,80
1977	2,30
1978	2,40
1979	2,80
1980	2,80

Média	2,40
Desvio Padrão	0,415
Variação	17%
	PIB per Capita em US\$
1964	2900
1965	2900
1966	3000
1967	3000
1968	3200
1969	3400
1970	3700
1971	4000
1972	4400
1973	4800
1974	5100
1975	5200
1976	5600
1977	5800
1978	5900
1979	6200
1980	6600
Média	4400
Desvio Padrão	1286,525
Variação	29%
	IDH
1964	-
1965	-
1966	-
1967	-
1968	-
1969	-
1970	-
1971	-
1972	-
1973	-
1974	-
1975	0,644
1976	-
1977	-
1978	-
1979	-

1980	0,685
Média	0,6645
Desvio Padrão	0,029
Variação	4%

	Coefficiente de GINI
1964	-
1965	-
1966	-
1967	-
1968	-
1969	-
1970	0,565
1971	-
1972	-
1973	-
1974	-
1975	-
1976	0,607
1977	0,594
1978	0,581
1979	0,580
1980	0,582
Média	0,5815
Desvio Padrão	0,014
Variação	2%

Tabelas – Indicadores do Período da Redemocratização

	PIB Bilhões US\$
1981	757,2
1982	763,5
1983	741,1
1984	781,1
1985	842,5
1986	905,6
1987	937,5
1988	937
1989	966,6
1990	924,5
1991	934,1

1992	929
1993	974,7
1994	1000
Média	926,75
Desvio Padrão	89,496
Variação	10%

	Dívida Interna % do PIB
1981	12,6
1982	14,9
1983	18,4
1984	22,4
1985	21,7
1986	20,6
1987	19,3
1988	21,3
1989	21,7
1990	17,8
1991	14
1992	18,4
1993	18,3
1994	21,3
Média	18,85
Desvio Padrão	2,976
Variação	16%

	Dívida Externa Bilhões US\$
1981	74,0
1982	85,5
1983	93,7
1984	102,1
1985	105,2
1986	111,2
1987	121,2
1988	113,5
1989	115,5
1990	123,4
1991	123,9
1992	135,9
1993	145,7
1994	148,3

Média	114,5
Desvio Padrão	21,398
Variação	19%

	Inflação %
1981	95,2
1982	99,73
1983	211,02
1984	223,81
1985	235,13
1986	65,04
1987	415,95
1988	1037,53
1989	1782,85
1990	1476,71
1991	480,23
1992	1157,84
1993	2708,17
1994	1093,85
Média	448,09
Desvio Padrão	789,834
Variação	176%

	Taxa de Desocupação %
1981	4,30
1982	3,90
1983	4,90
1984	4,30
1985	3,40
1986	2,40
1987	3,60
1988	3,80
1989	3,00
1990	3,70
1991	5,41
1992	6,54
1993	6,20
1994	6,20
Média	4,10
Desvio Padrão	1,272
Variação	31%

	PIB per Capita em US\$
1981	6200
1982	6100
1983	5800
1984	6000
1985	6300
1986	6600
1987	6700
1988	6600
1989	6700
1990	6300
1991	6300
1992	6100
1993	6300
1994	6600
Média	6300
Desvio Padrão	278,536
Variação	4%

	IDH
1981	-
1982	-
1983	-
1984	-
1985	0,694
1986	-
1987	-
1988	-
1989	-
1990	0,784
1991	0,759
1992	0,739
1993	0,739
1994	0,756
Média	0,748
Desvio Padrão	0,030
Variação	4%

	Coeficiente GINI
1981	0,584
1982	0,591
1983	0,596

1984	0,589
1985	0,598
1986	0,588
1987	0,601
1988	0,616
1989	0,636
1990	0,614
1991	0,614
1992	0,583
1993	0,604
1994	0,604
Média	0,600
Desvio Padrão	0,015
Varição	2%

Tabelas – Indicadores do Período do Governo Fernando Henrique Cardoso

	PIB Bilhões US\$
1995	1100
1996	1100
1997	1100
1998	1100
1999	1100
2000	1200
2001	1200
2002	1200
Média	1100
Desvio padrão	51,755
Varição	5%

	Dívida Interna % do PIB
1995	22,9
1996	27,1
1997	27,9
1998	33,2
1999	35,2
2000	36,5
2001	42,3
2002	44,6
Média	34,2

Desvio padrão	7,530
Varição	22%

	Dívida Externa Bilhões US\$
1995	159,3
1996	179,9
1997	200
1998	241,6
1999	241,5
2000	236,2
2001	209,9
2002	210,7
Média	210,3
Desvio padrão	29,891
Varição	14%

	Inflação %
1995	14,77
1996	9,33
1997	7,48
1998	1,71
1999	19,99
2000	9,8
2001	10,4
2002	26,41
Média	12,48
Desvio padrão	7,729
Varição	62%

	Taxa de Desocupação %
1995	6,09
1996	6,95
1997	7,82
1998	9,00
1999	9,65
2000	9,65
2001	9,35

2002	9,16
Média	9,08
Desvio padrão	1,348
Variação	15%

	PIB per Capita em US\$
1995	6800
1996	6800
1997	6900
1998	6800
1999	6700
2000	6900
2001	6900
2002	7000
Média	6850
Desvio padrão	92,582
Variação	1%

	IDH
1995	0,793
1996	0,796
1997	0,783
1998	0,746
1999	0,739
2000	0,747
2001	0,750
2002	0,757
Média	0,7535
Desvio padrão	0,023
Variação	3%

	Coefficiente GINI
1995	0,601
1996	0,602
1997	0,602
1998	0,600
1999	0,594
2000	0,594

2001	0,596
2002	0,582
Média	0,598
Desvio padrão	0,007
Variação	1%

Tabelas – Indicadores do Período do Governo Lula

	PIB Bilhões US\$
2003	1200
2004	1300
2005	1400
2006	1400
2007	1500
2008	1600
2009	1600
2010	2088
Média	1450
Desvio padrão	271,182
Variação	19%

	Dívida Interna % do PIB
2003	43,5
2004	42,5
2005	44,9
2006	48
2007	52,5
2008	49,3
2009	52
2010	42,2
Média	46,45
Desvio padrão	4,163
Variação	9%

	Dívida Externa Bilhões US\$
2003	214,9
2004	201,4
2005	169,5
2006	172,6

2007	193,2
2008	198,3
2009	198,2
2010	225
Média	198,25
Desvio padrão	18,868
Varição	10%

	Inflação %
2003	7,66
2004	12,13
2005	1,23
2006	3,8
2007	7,9
2008	9,11
2009	-1,44
2010	5,91
Média	6,785
Desvio padrão	4,411
Varição	65%

	Taxa de Desocupação %
2003	11,20
2004	11,70
2005	10,20
2006	9,30
2007	9,30
2008	8,00
2009	8,20
2010	7,20
Média	9,3
Desvio padrão	1,578
Varição	17%

	PIB per Capita em US\$
2003	7000
2004	7300
2005	7400
2006	7600
2007	8000

2008	8300
2009	8200
2010	9390
Média	7800
Desvio padrão	754,992
Varição	10%

	IDH
2003	0,777
2004	0,775
2005	0,800
2006	0,802
2007	0,804
2008	0,807
2009	0,813
2010	0,715
Média	0,801
Desvio padrão	0,032
Varição	4%

	Coeficiente GINI
2003	0,583
2004	0,572
2005	0,569
2006	0,563
2007	0,556
2008	0,548
2009	0,543
2010	0,550
Média	0,560
Desvio padrão	0,014
Varição	2%

Tabelas – Médias dos períodos por indicador

	1964 - 1980	1981 - 1994	1995 - 2002	2003 - 2010
PIB Bilhões US\$	430,9	926,75	1100	1450

1964 - 1980	1981 - 1994	1995 - 2002	2003 - 2010
--------------------	--------------------	--------------------	--------------------

Dívida Interna % do PIB	4,6	18,85	34,2	46,45
	1964 - 1980	1981 - 1994	1995 - 2002	2003 - 2010
Dívida Externa Bilhões US\$	11,5	114,5	210,3	198,25
	1964 - 1980	1981 - 1994	1995 - 2002	2003 - 2010
Inflação %	34,22	448,09	12,48	6,785
	1964 - 1980	1981 - 1994	1995 - 2002	2003 - 2010
Taxa de Desocupação %	2,4	4,1	9,08	9,3
	1964 - 1980	1981 - 1994	1995 - 2002	2003 - 2010
PIB per Capita em US\$	4400	6300	6850	7800
	1964 - 1980	1981 - 1994	1995 - 2002	2003 - 2010
IDH	0,665	0,748	0,754	0,801
	1964 - 1980	1981 - 1994	1995 - 2002	2003 - 2010
Coefficiente GINI	0,582	0,600	0,598	0,560

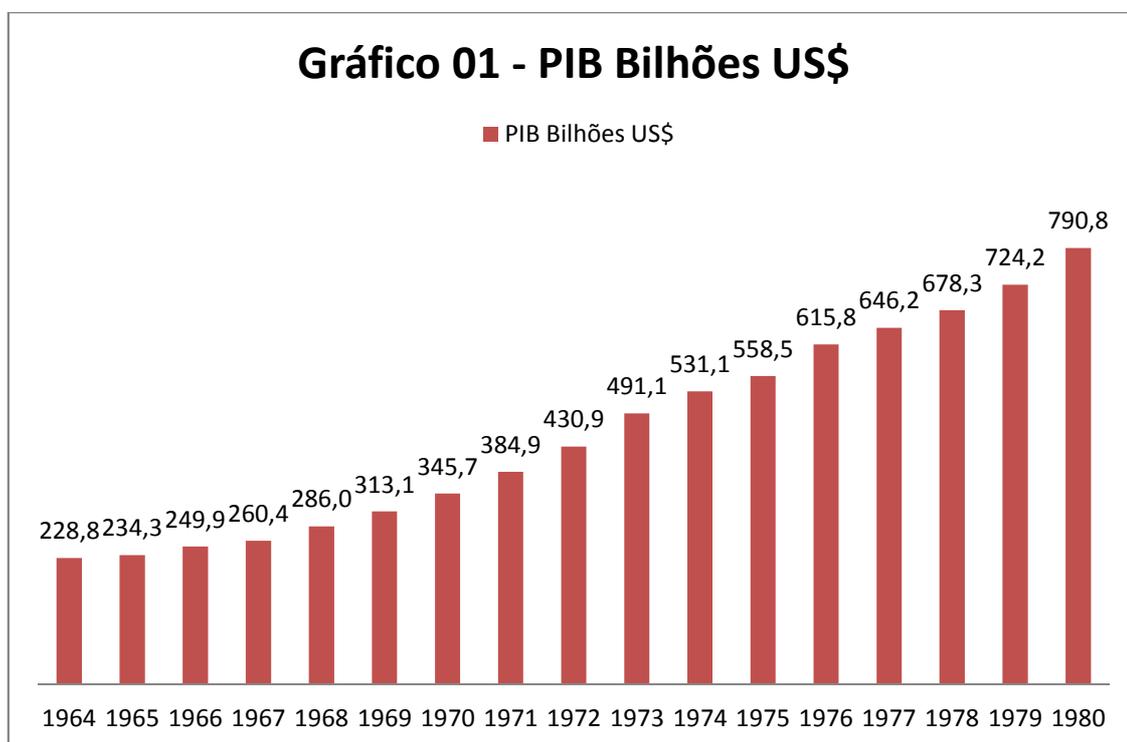
Tabelas – Variação dos períodos por indicador

	1964 - 1980	1981 - 1994	1995 - 2002	2003 - 2010
PIB Bilhões US\$	43%	10%	5%	19%
	1964 - 1980	1981 - 1994	1995 - 2002	2003 - 2010
Dívida Interna % do PIB	66%	16%	22%	9%
	1964 - 1980	1981 - 1994	1995 - 2002	2003 - 2010
Dívida Externa Bilhões US\$	179%	19%	14%	10%
	1964 - 1980	1981 - 1994	1995 - 2002	2003 - 2010
Inflação %	81%	176%	62%	65%
	1964 - 1980	1981 - 1994	1995 - 2002	2003 - 2010
Taxa de Desocupação %	17%	31%	15%	17%
	1964 - 1980	1981 - 1994	1995 - 2002	2003 - 2010
PIB per Capita em US\$	29%	4%	1%	10%

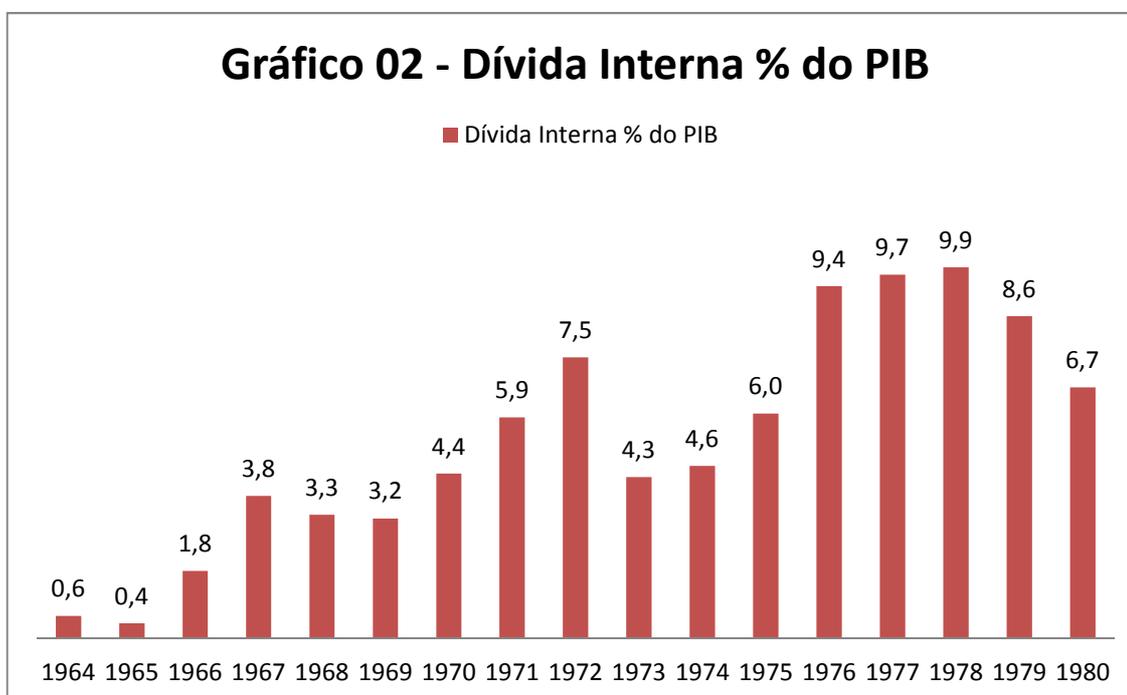
	1964 - 1980	1981 - 1994	1995 - 2002	2003 - 2010
IDH	4%	4%	3%	4%

	1964 - 1980	1981 - 1994	1995 - 2002	2003 - 2010
Coeficiente GINI	2%	2%	1%	2%

ANEXO B - GRÁFICOS



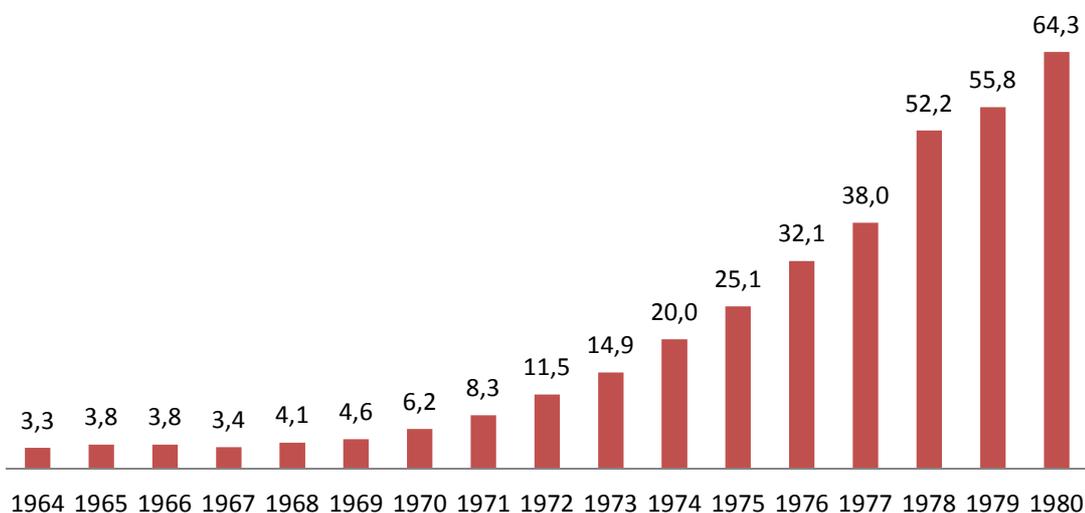
Fonte: 1947-1989: IBGE Sistema de Contas Nacionais consolidadas.



Fonte: 1909 - 1981: A ordem do progresso: cem anos de política econômica republicana, 1889-1989, Marcelo de Paiva Abreu (org) Campus, 1992.

Gráfico 03 - Dívida Externa Bilhões US\$

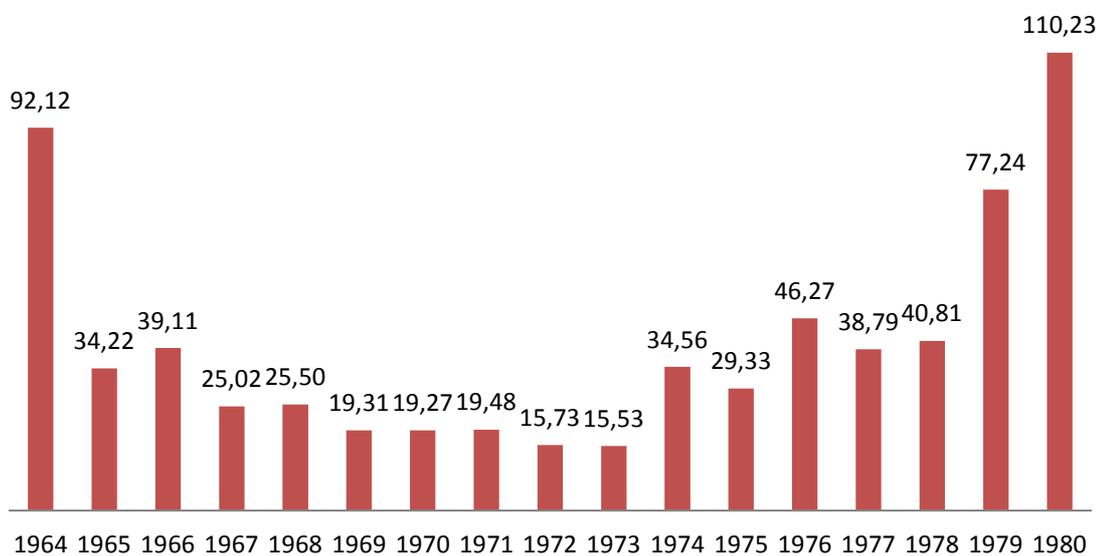
■ Dívida Externa Bilhões US\$



1946 - 2009: IBGE, Banco Central do Brasil - Corresponde à Dívida Externa Total.

Gráfico 04 - Inflação %

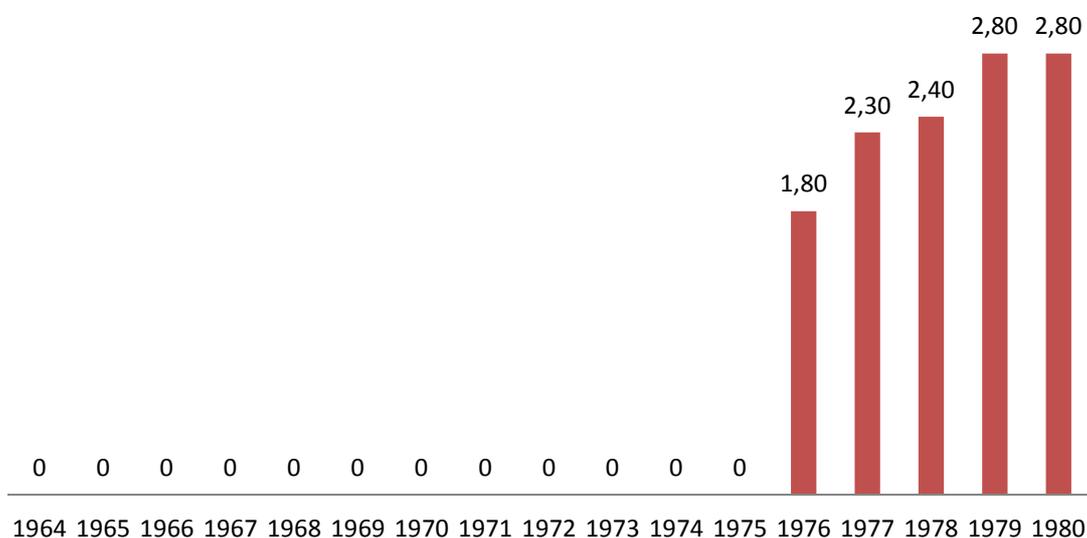
■ Inflação %



Fonte: 1945 - 2009: IGP-DI da Fundação Getúlio Vargas.

Gráfico 05 - Taxa de Desocupação %

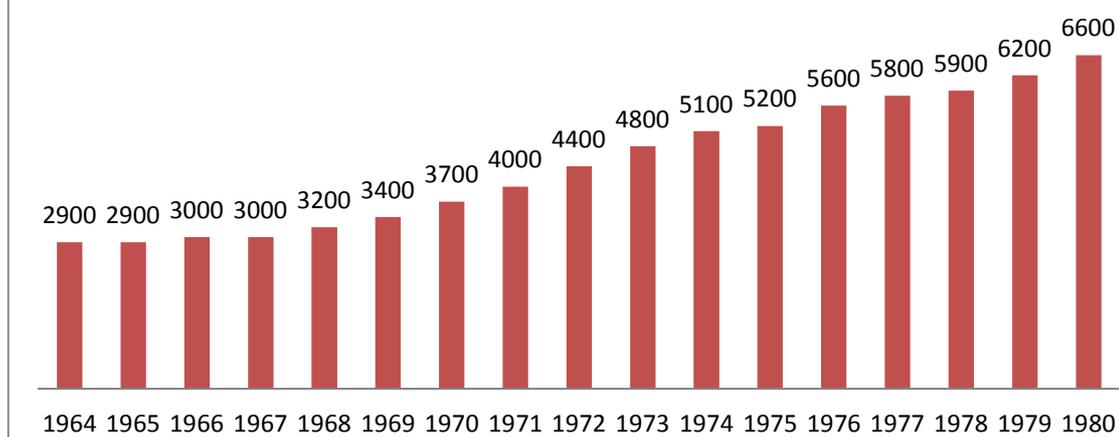
■ Taxa de Desocupação %



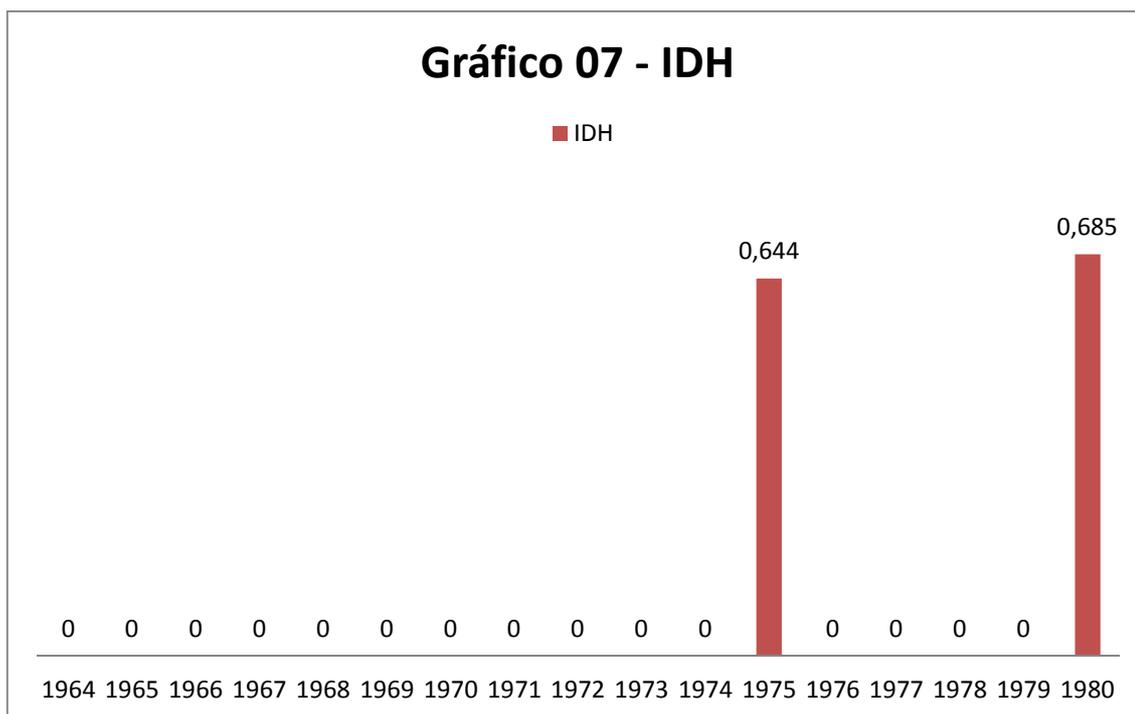
Fonte: 1969 - 2008 OIT - Laborsta Internet, Desempleo, Principales estadísticas (anuales): desempleo nivel general, por grupo de edad, por nivel de educación, por actividad económica, por ocupación in: <http://laborsta.ilo.org/>

Gráfico 06 - PIB per Capita em US\$

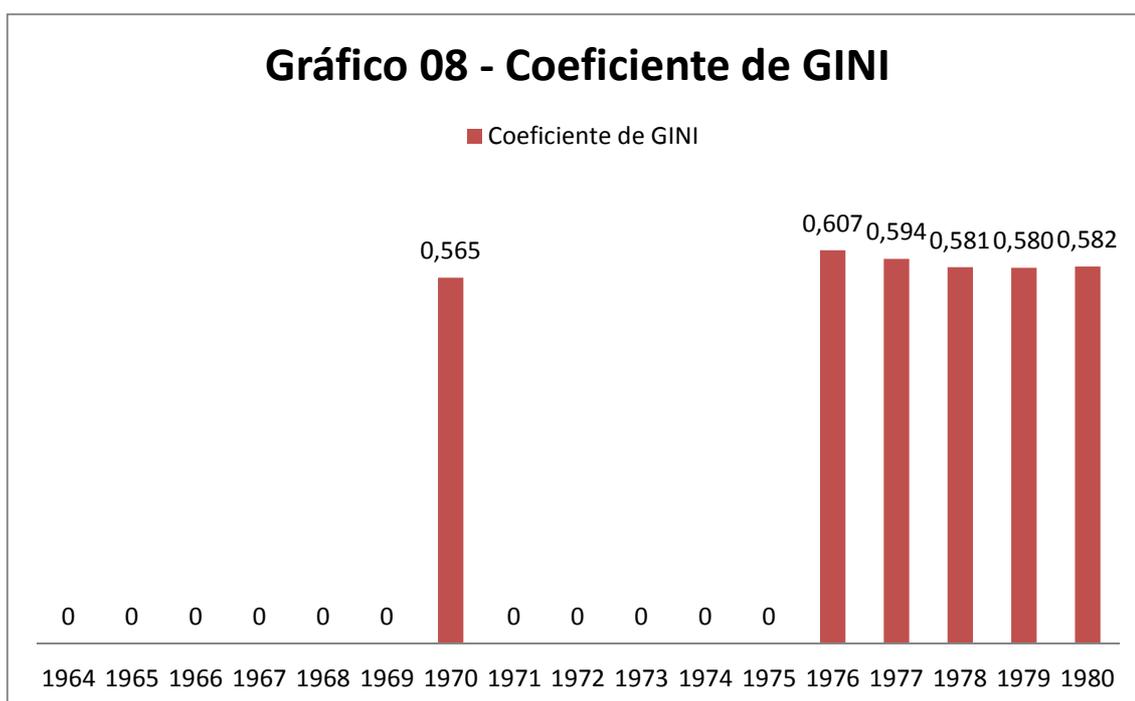
■ PIB per Capita em US\$



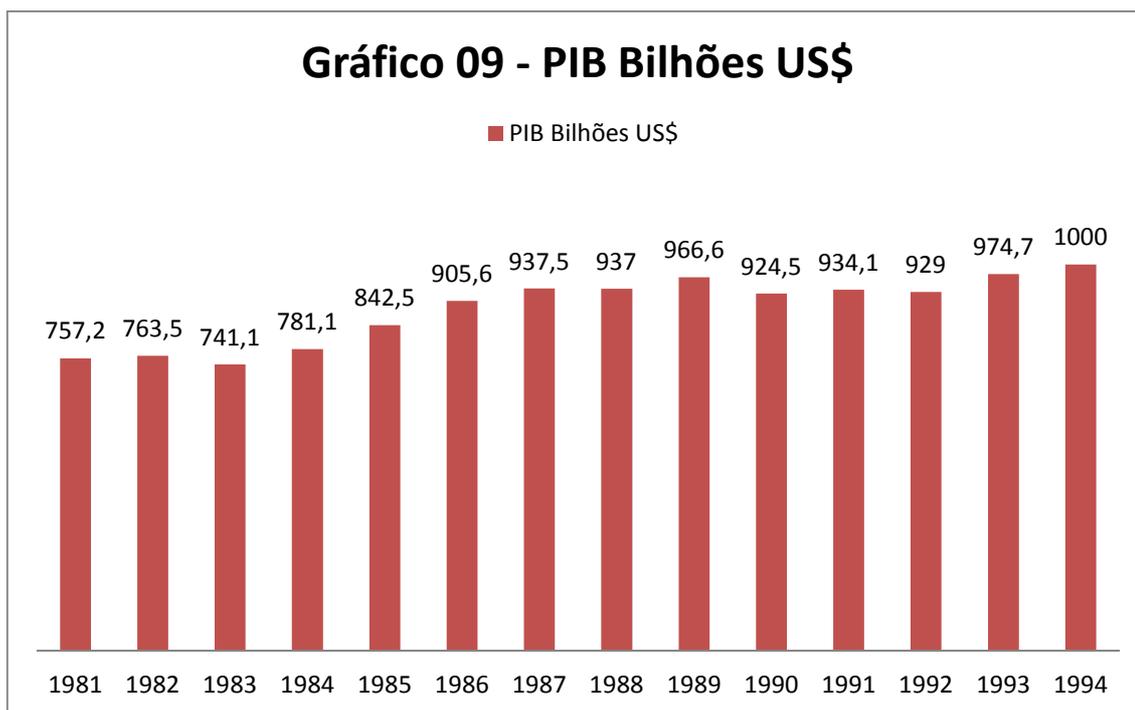
Fonte: 1947 - 1989: IBGE, Sistema de Contas Consolidadas.



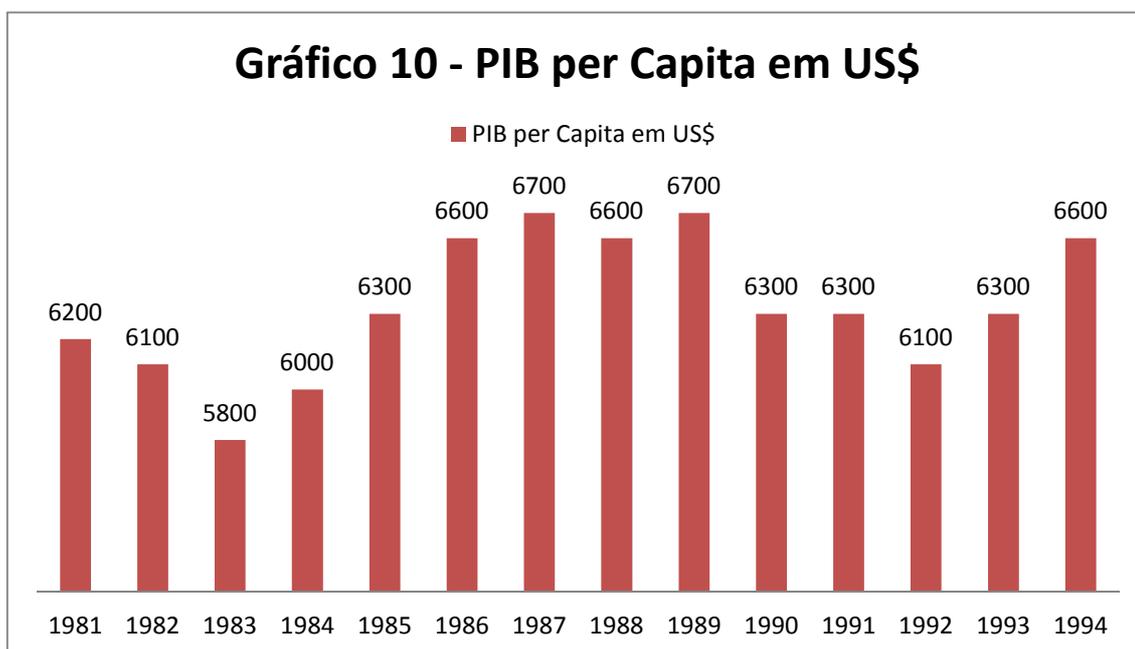
Fonte: ONU - Relatório de Desenvolvimento Humano 2009, Ultrapassar barreiras: Mobilidade e desenvolvimento humanos. Disponível em http://hdr.undp.org/en/media/HDR_2009_PT_Complete.pdf



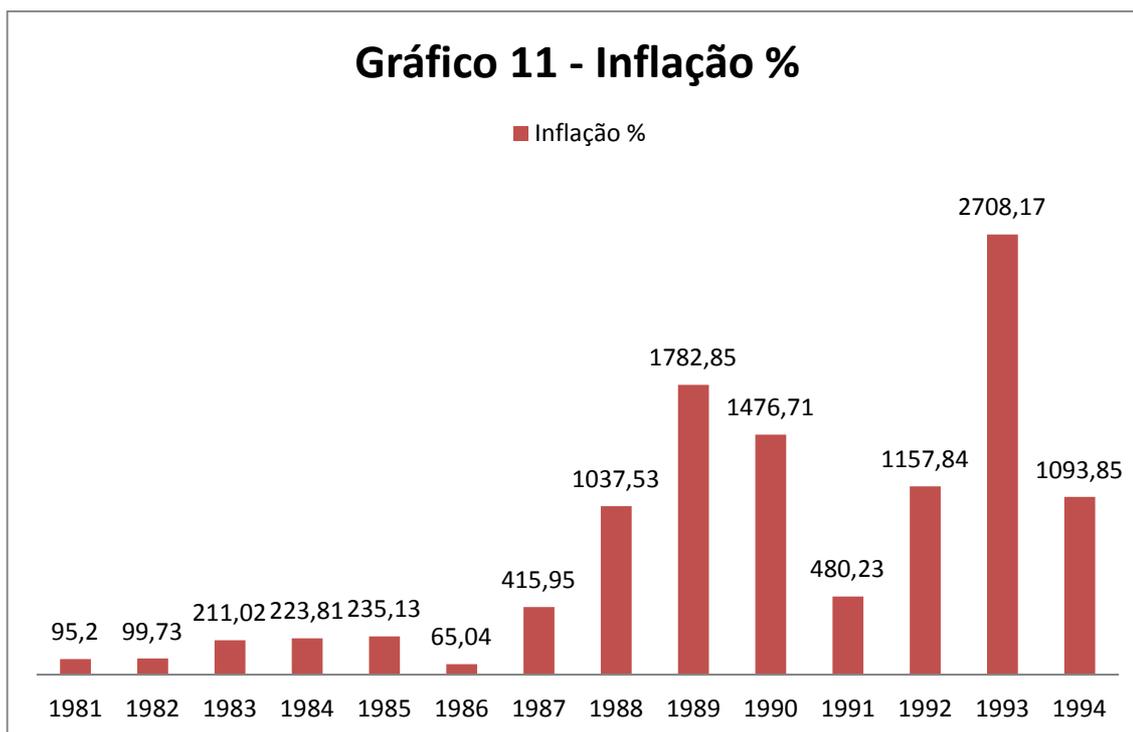
Fonte: 1970 <http://www.ppe.ipea.gov.br/index.php/ppe/article/viewFile/364/303> in Resenha Bibliográfica de Labor markets and inequitable growth: the case of authoritarian capitalism in Brazil; e 1976 - 1980 <http://www.rep.org.br/pdf/50-5.pdf> in Distribuição de Renda no Brasil: Avaliação das tendências de longo prazo e mudanças na desigualdade desde meados dos anos 70, Revista de Economia Política, vol. 13, nº 2 (50), abril-junho de 1993.



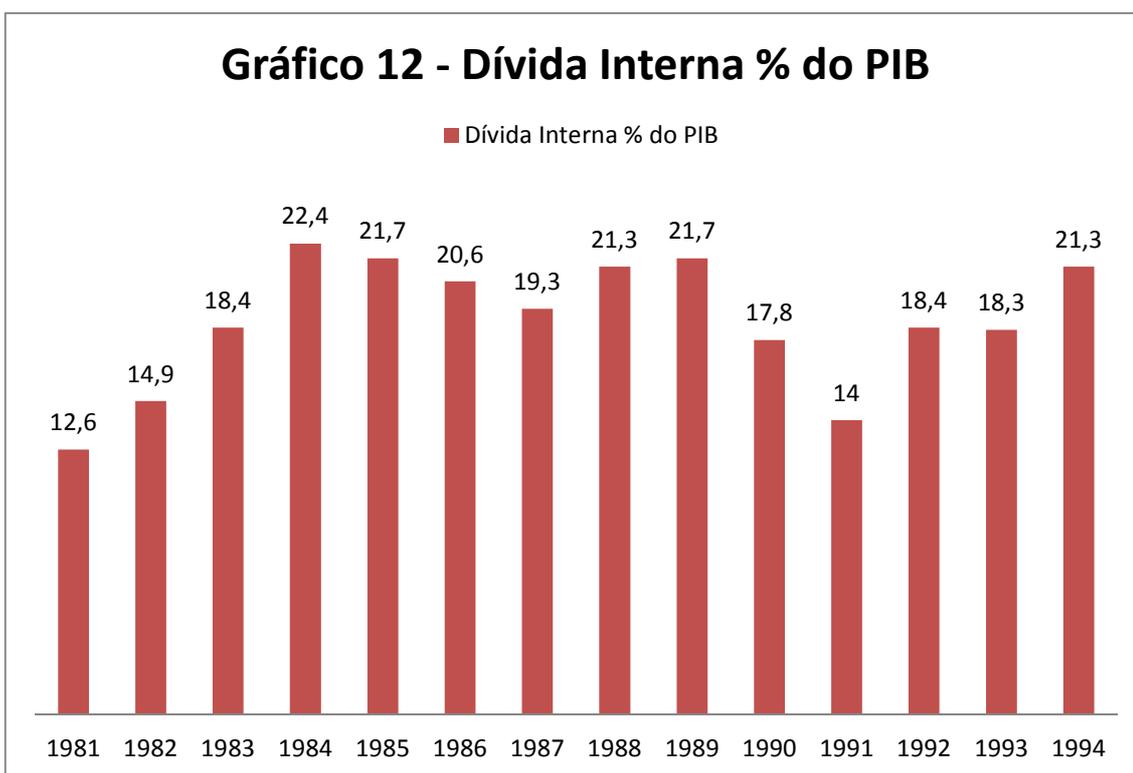
Fonte: 1947-1989: IBGE Sistema de Contas Nacionais consolidadas
 1990 - 2007: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Contas Nacionais e Coordenação de População e Indicadores Sociais.



Fonte: 1947 - 1989: IBGE, Sistema de Contas Consolidadas.
 1990 - 2007: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Contas Nacionais e Coordenação de População e Indicadores Sociais.



Fonte: 1945 - 2009: IGP-DI da Fundação Getúlio Vargas.

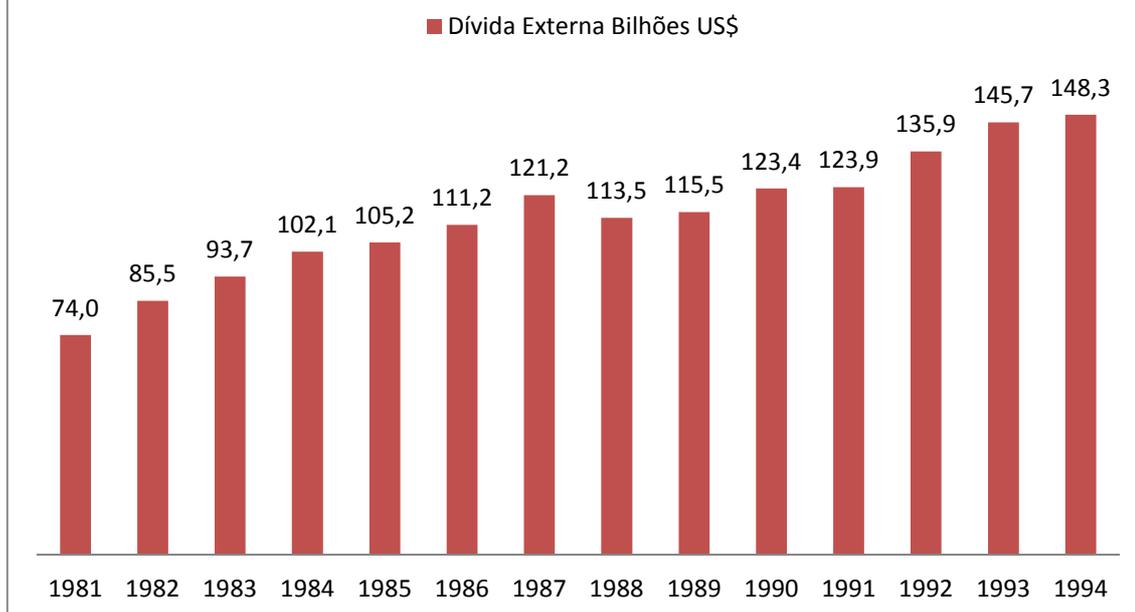


Fonte: 1909 - 1981: A ordem do progresso: cem anos de política econômica republicana, 1889-1989, Marcelo de Paiva Abreu (org) Campus, 1992.

1982 - 1990: Banco Central do Brasil - Série extraída de Dívida Pública: A Experiência Brasileira (Anderson Caputo Silva - org) Banco Mundial 2009

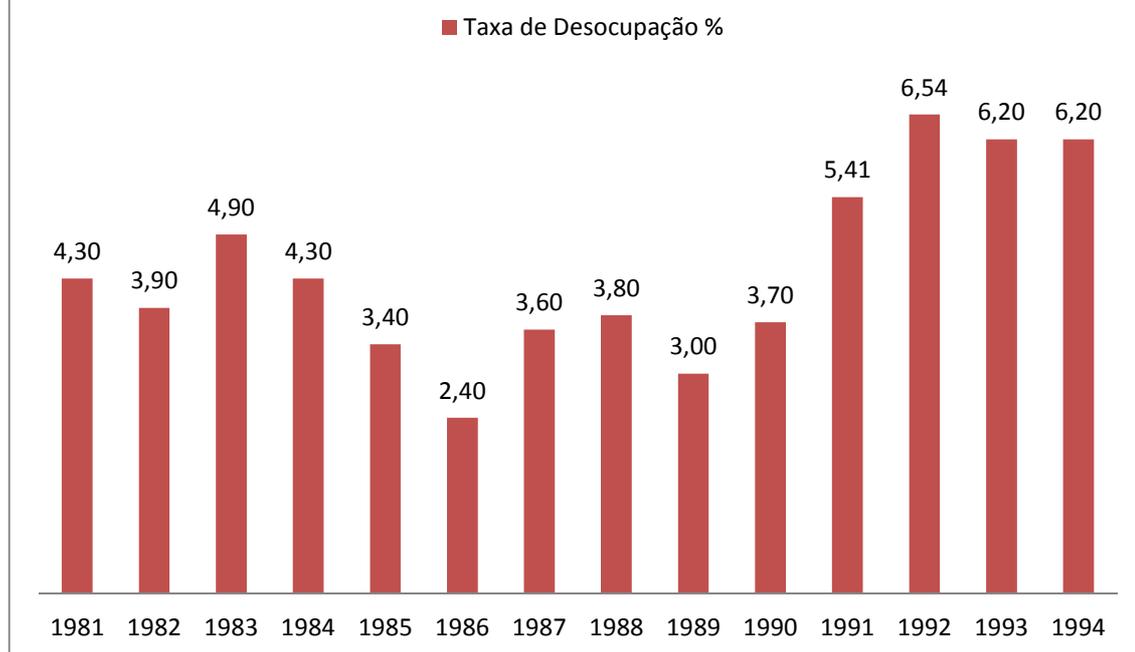
1991 - 2000: Banco Central do Brasil, extraído de <http://www.ipeadata.gov.br>.

Gráfico 13 - Dívida Externa Bilhões US\$

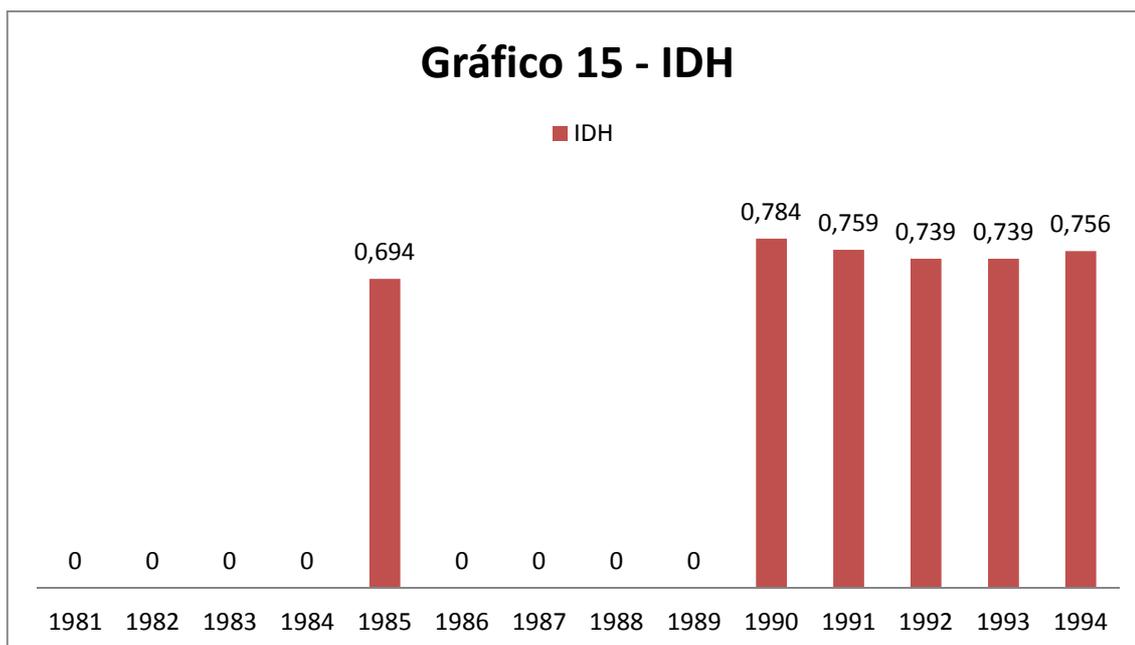


1946 - 2009: IBGE, Banco Central do Brasil - Corresponde à Dívida Externa Total.

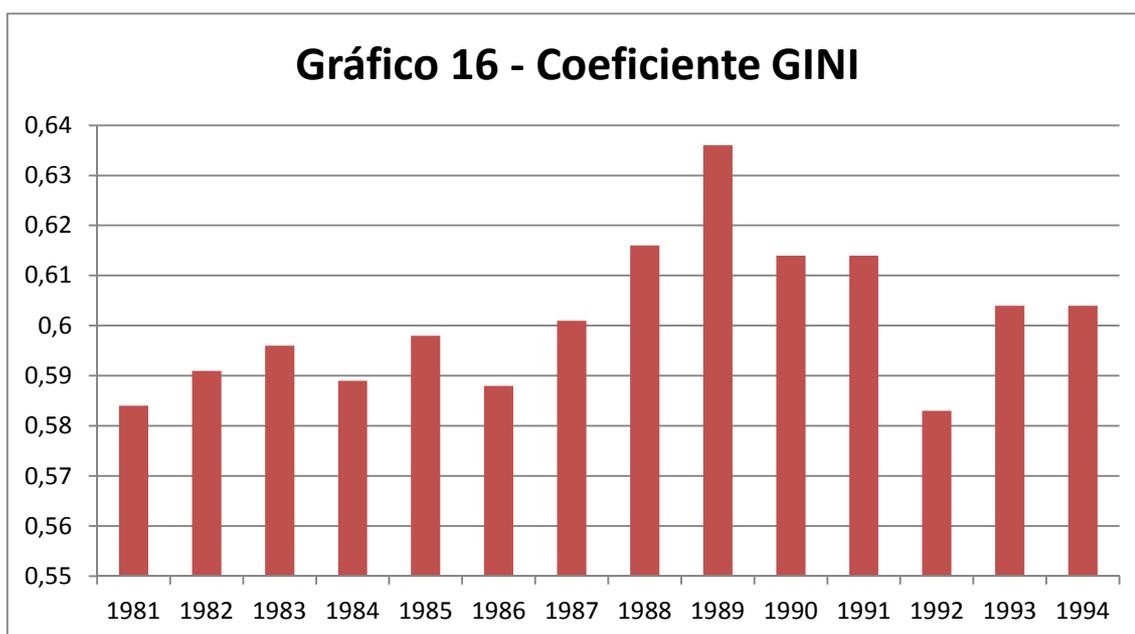
Gráfico 14 - Taxa de Desocupação %



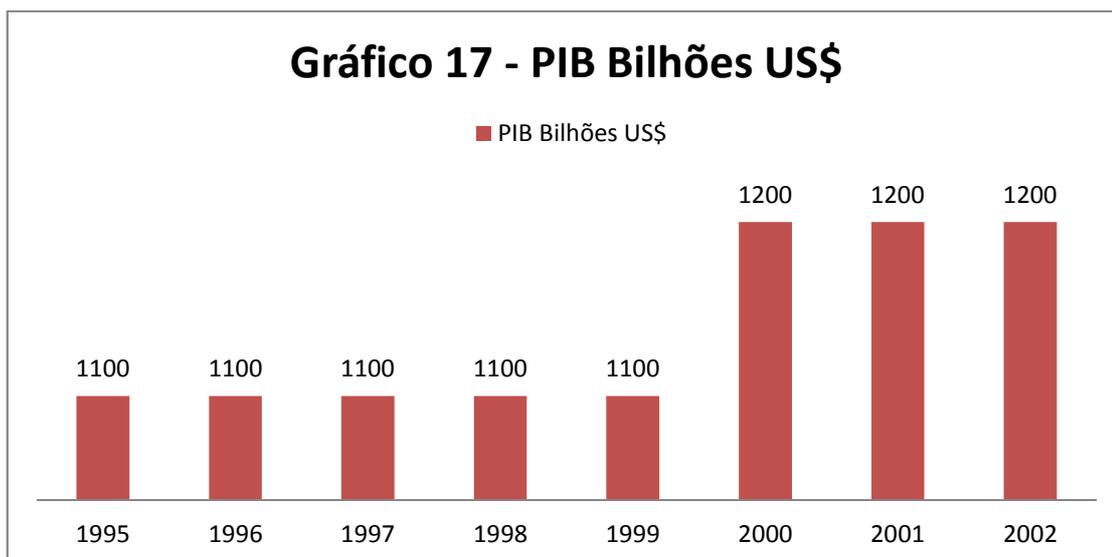
Fonte: 1969 - 2008 OIT - Laborsta Internet, Desempleo, Principales estadísticas (anuales): desempleo nivel general, por grupo de edad, por nivel de educación, por actividad económica, por ocupación <http://laborsta.ilo.org/>



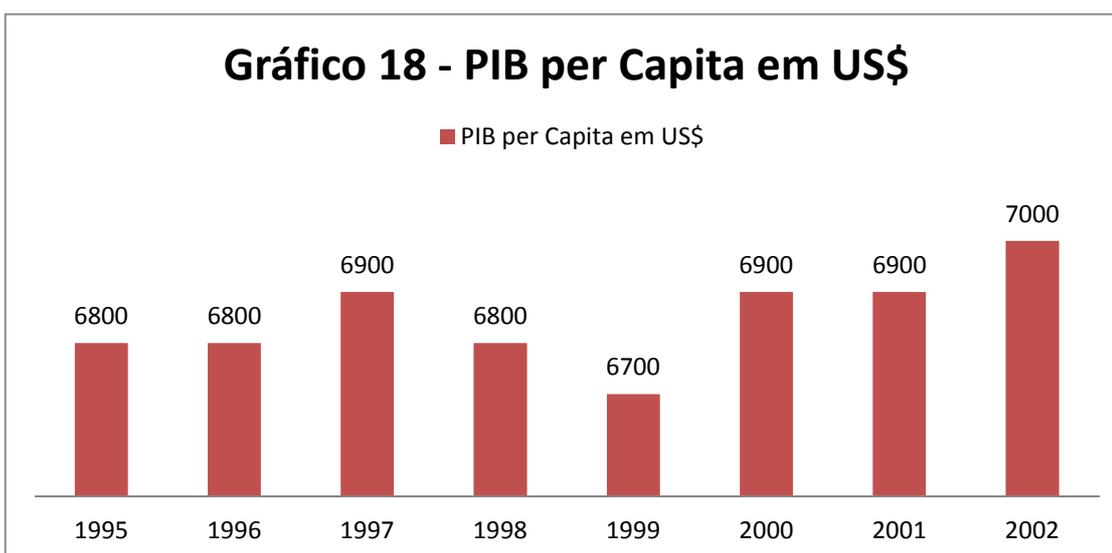
Fonte: ONU - Relatório de Desenvolvimento Humano 2009, Ultrapassar barreiras: Mobilidade e desenvolvimento humanos. Disponível em http://hdr.undp.org/en/media/HDR_2009_PT_Complete.pdf



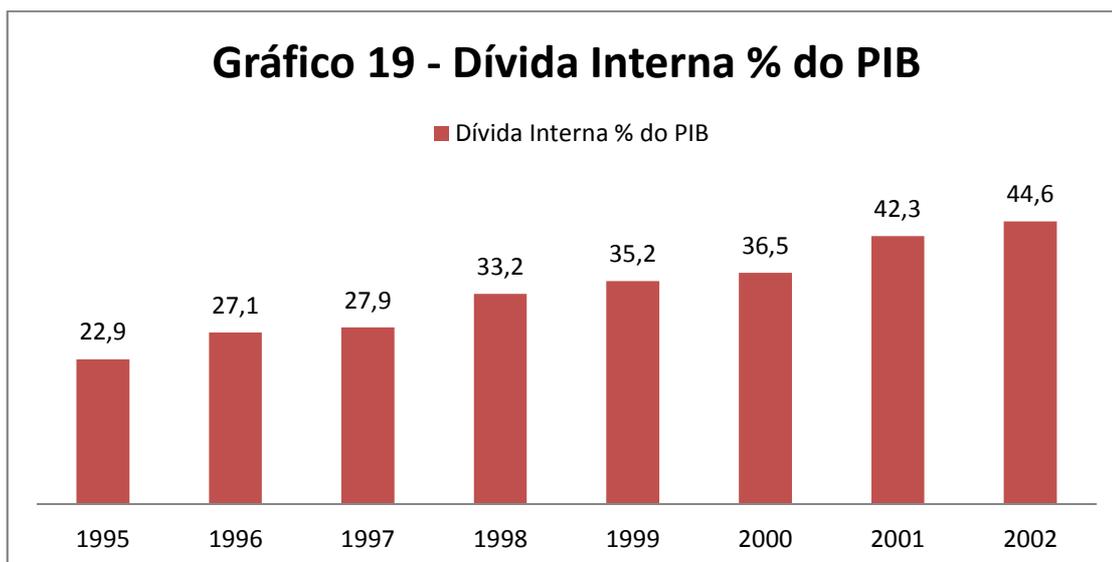
Fonte: 1981 - 2009 <http://www.ipeadata.gov.br/> em Temas, Renda, Renda - desigualdade - coeficiente de Gini.



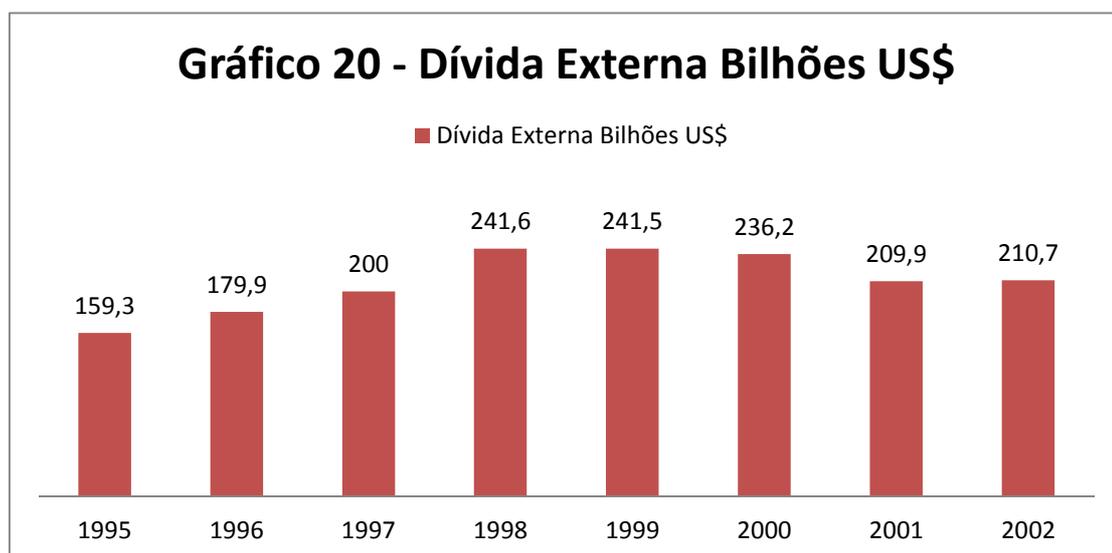
Fonte: 1990 - 2007: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Contas Nacionais e Coordenação de População e Indicadores Sociais.



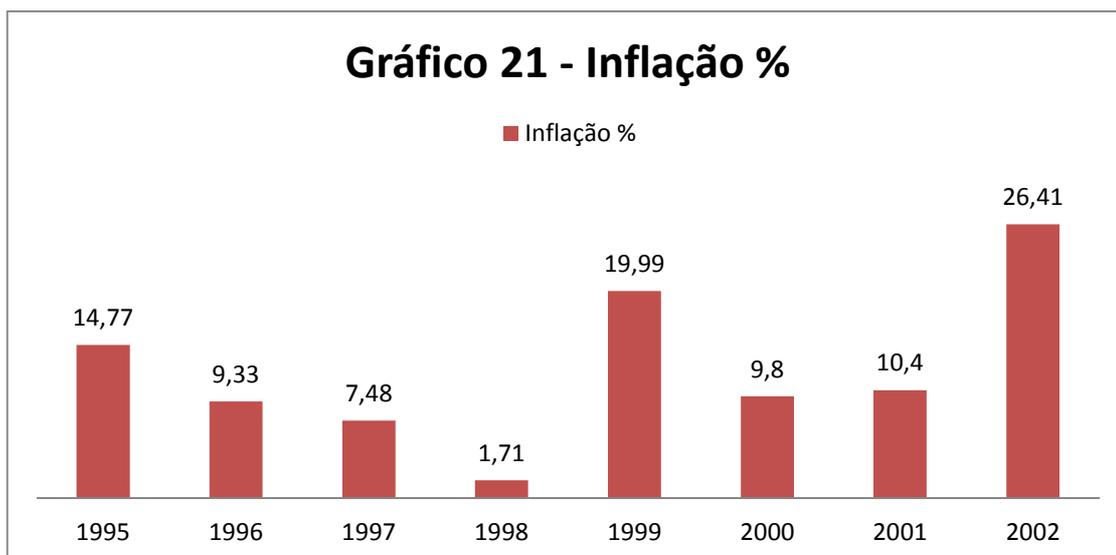
Fonte: 1990 - 2007: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Contas Nacionais e Coordenação de População e Indicadores Sociais.



Fonte: 1991 - 2000: Banco Central do Brasil, extraído de <http://www.ipeadata.gov.br>
 2001 - 2009: Banco Central do Brasil, série extraída de Dívida líquida do Setor Público.



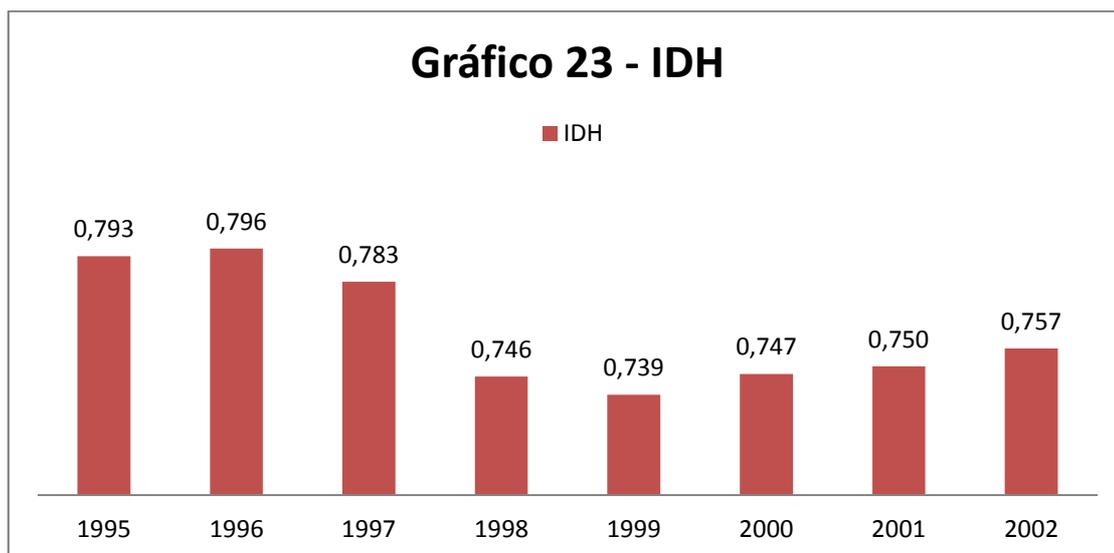
Fonte: 1946 - 2009: IBGE, Banco Central do Brasil - Corresponde à Dívida Externa Total.



Fonte: 1945 - 2009: IGP-DI da Fundação Getúlio Vargas.



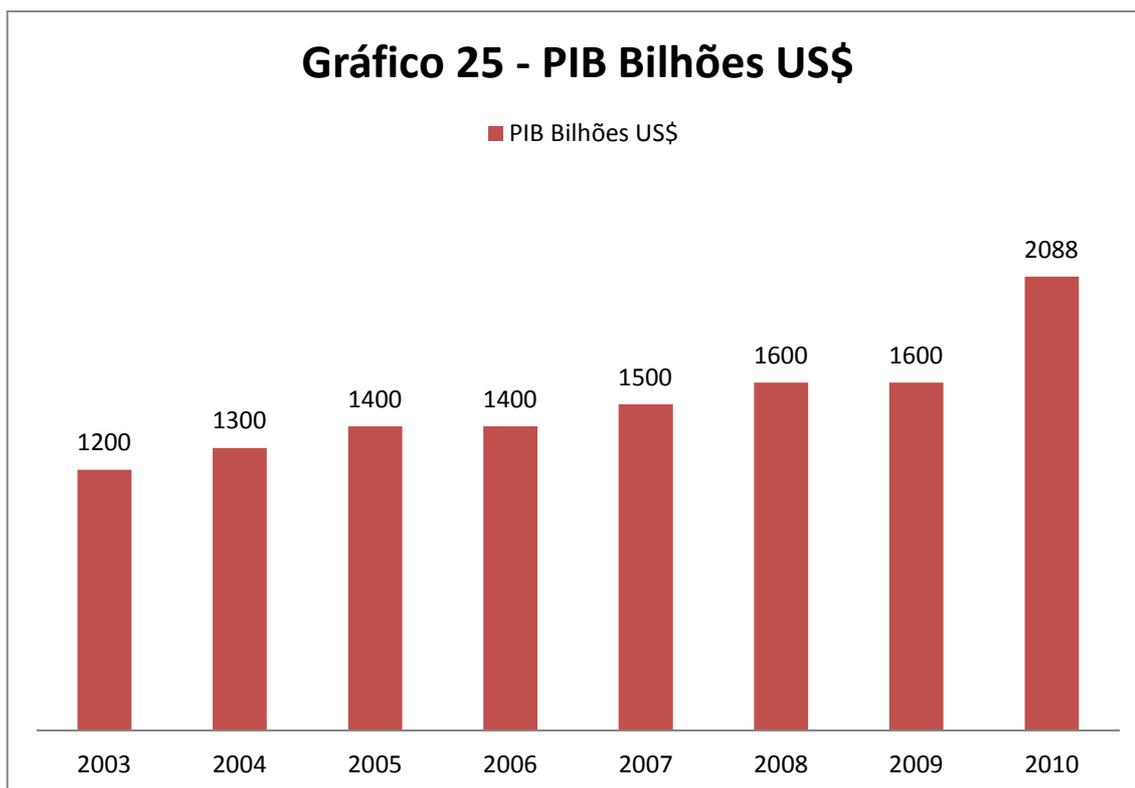
Fonte: 1969 - 2008 OIT - Laborsta Internet, Desempleo, Principales estadísticas (anuales): desempleo nivel general, por grupo de edad, por nivel de educación, por actividad económica, por ocupación <http://laborsta.ilo.org/>



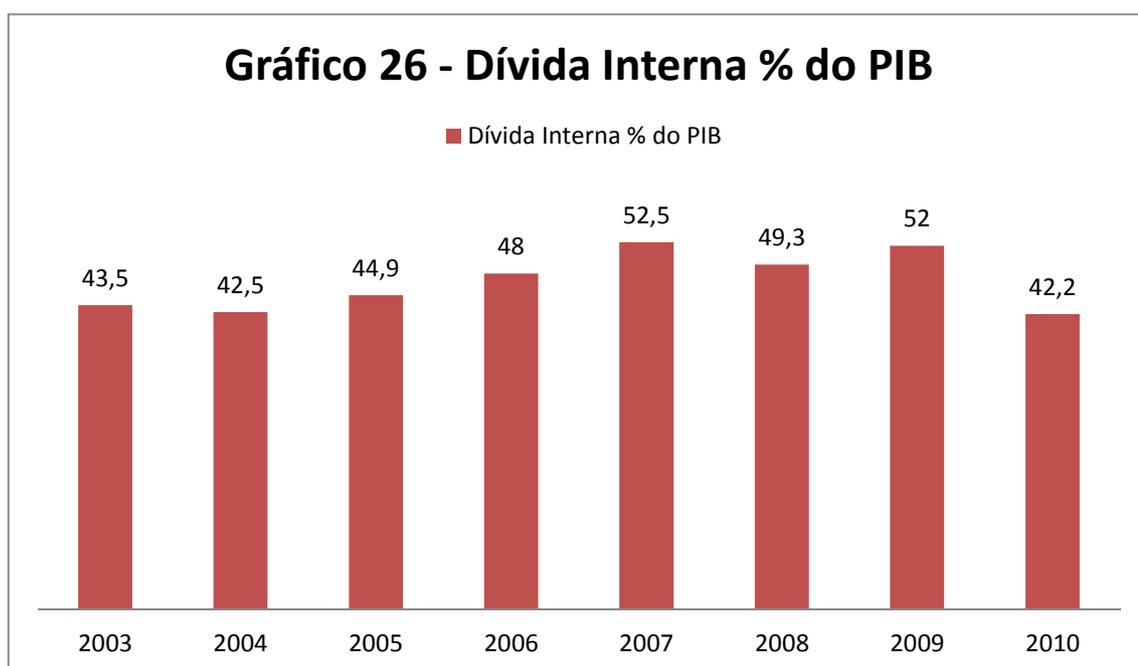
Fonte: ONU - Relatório de Desenvolvimento Humano 2009, Ultrapassar barreiras: Mobilidade e desenvolvimento humanos. Disponível em http://hdr.undp.org/en/media/HDR_2009_PT_Complete.pdf



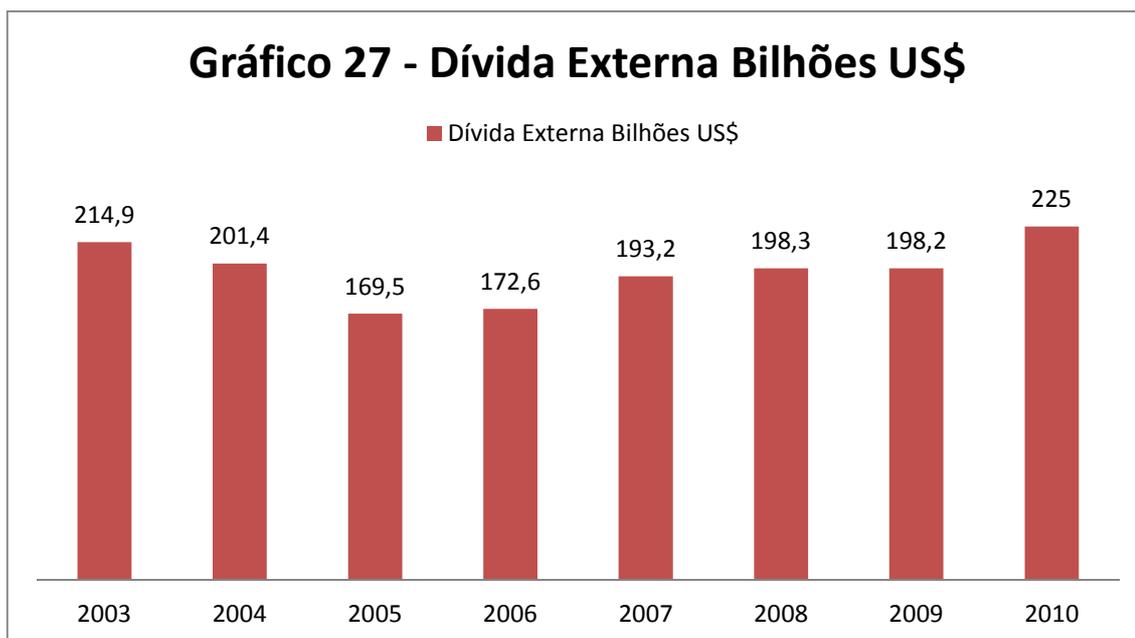
Fonte: 1981 - 2009 <http://www.ipeadata.gov.br/> em Temas, Renda, Renda - desigualdade - coeficiente de Gini.



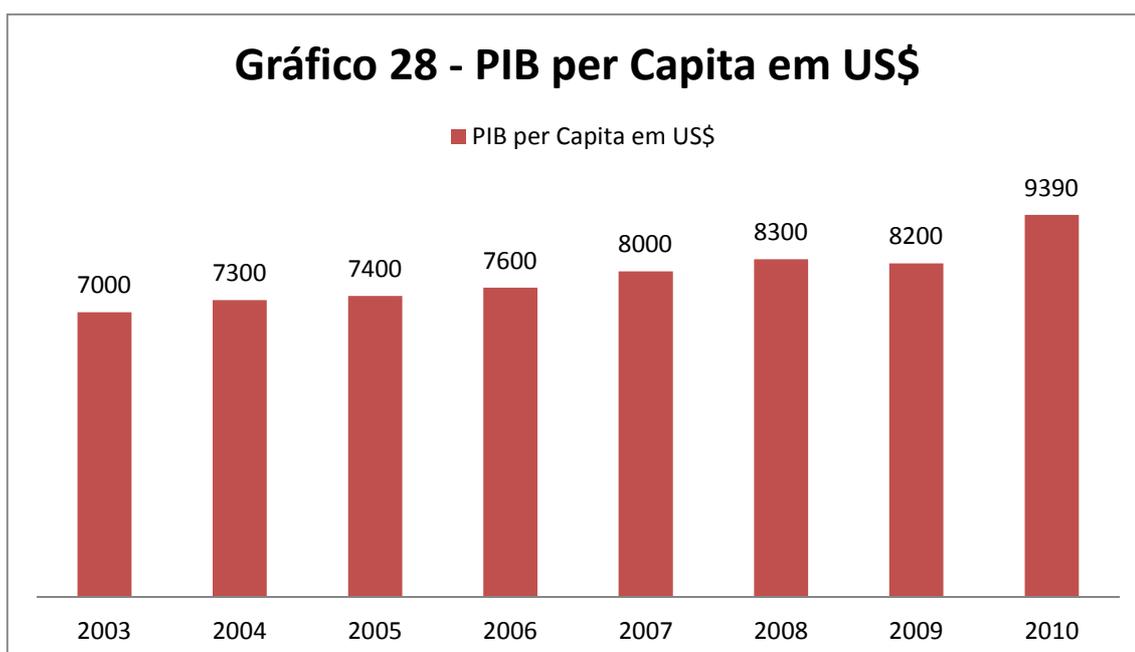
Fonte: 1990 - 2007: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Contas Nacionais e Coordenação de População e Indicadores Sociais.
2008 - 2010: IBGE, Contas Nacionais Trimestrais.



Fonte: 2001 - 2010: Banco Central do Brasil, série extraída de Dívida líquida do Setor Público.



Fonte: 1946 - 2010: IBGE, Banco Central do Brasil - Corresponde à Dívida Externa Total.



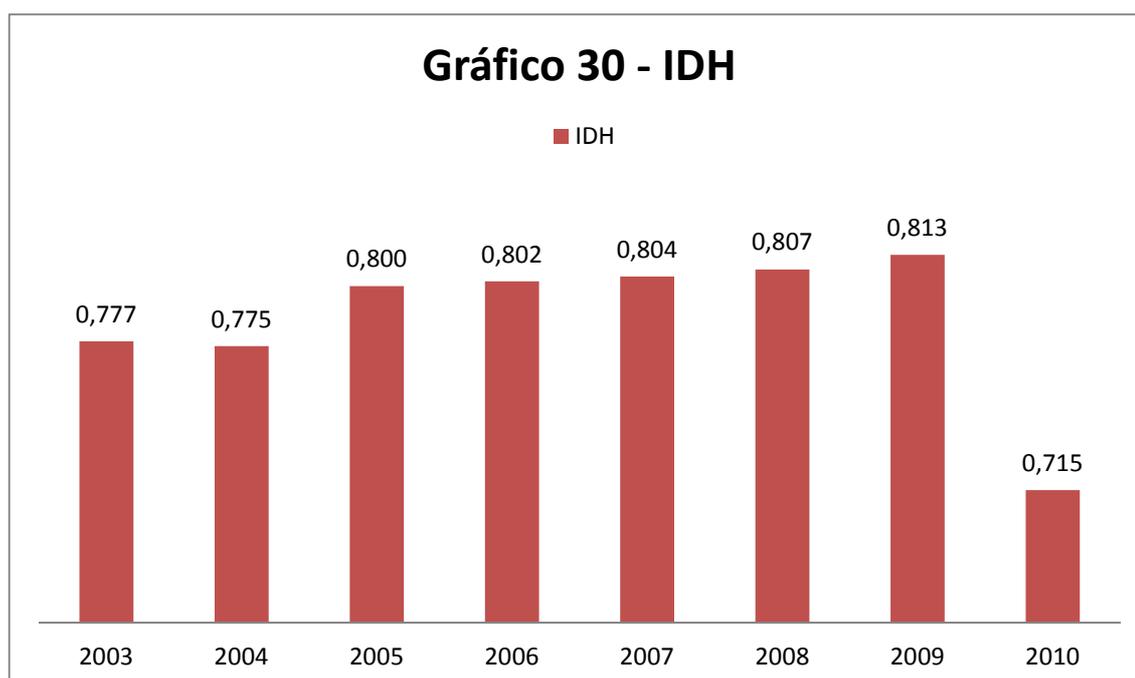
Fonte: 1990 - 2007: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Contas Nacionais e Coordenação de População e Indicadores Sociais.
2008 - 2010: IBGE, Contas Nacionais Trimestrais.



Fonte: 1969 - 2008 OIT - Laborsta Internet, Desempleo, Principales estadísticas (anuales): desempleo nivel general, por grupo de edad, por nivel de educación, por actividad económica, por ocupación <http://laborsta.ilo.org/>

2003 - 2011 IBGE

http://www.ibge.gov.br/home/presidencia/noticias/noticia_visualiza.php?id_noticia=1827&id_pagina=1



Fonte: ONU - Relatório de Desenvolvimento Humano 2009, Ultrapassar barreiras: Mobilidade e desenvolvimento humanos. Disponível em

http://hdr.undp.org/en/media/HDR_2009_PT_Complete.pdf



Fonte: IPEA 1981 - 2009 <http://www.ipeadata.gov.br/> em Temas, Renda, Renda - desigualdade - coeficiente de Gini.

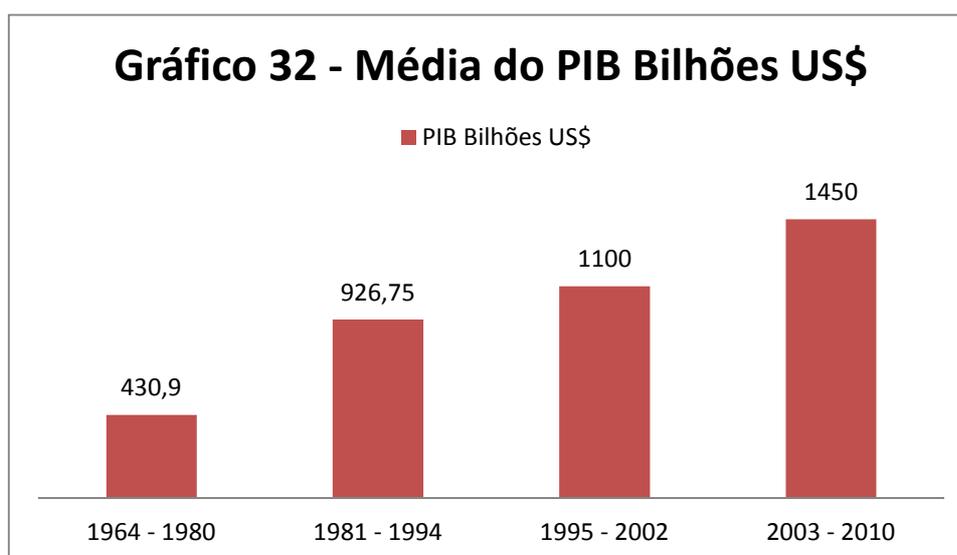


Gráfico 33 - Variação do PIB Bilhões US\$

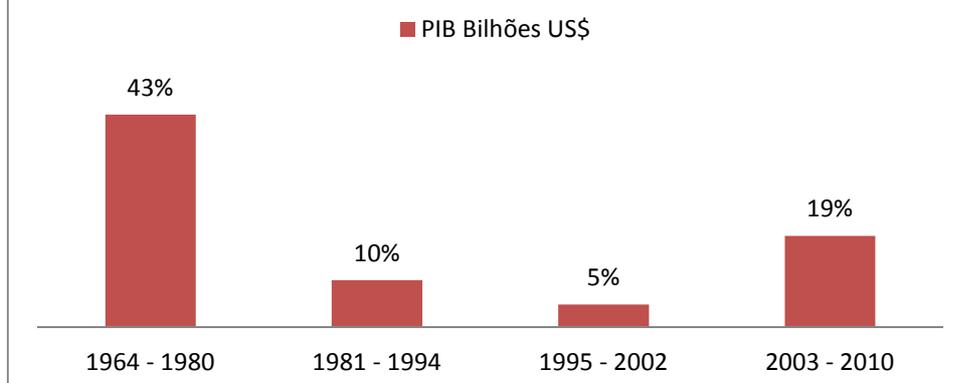


Gráfico 34 - Média do PIB per Capita em US\$

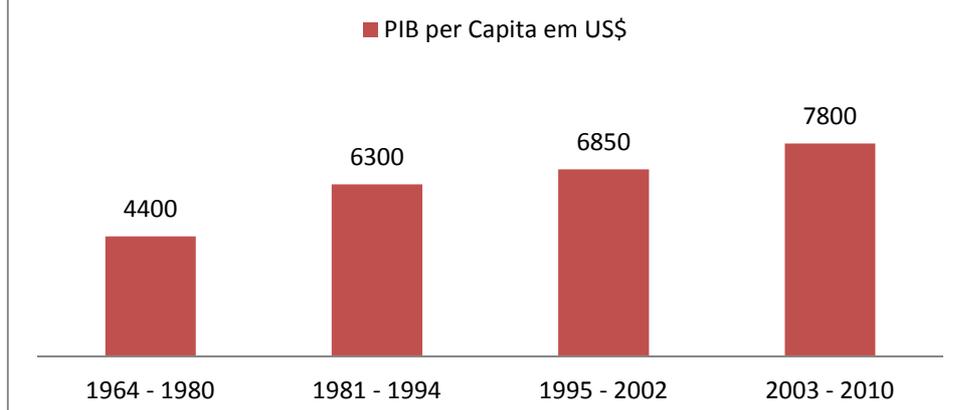
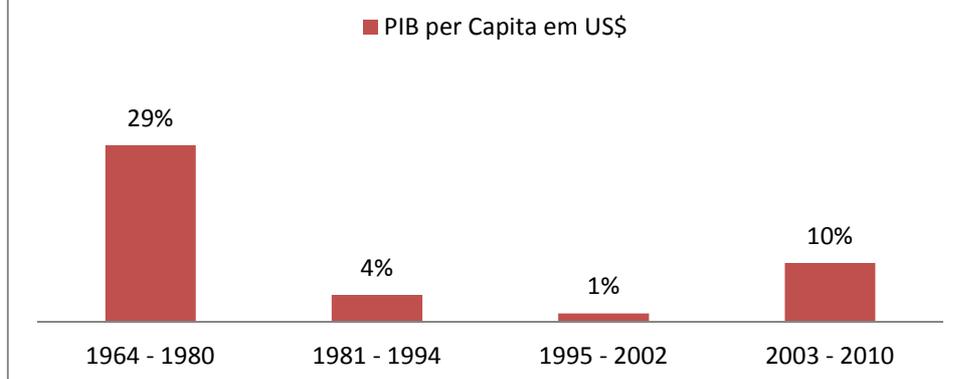


Gráfico 35 - Variação do PIB per Capita em US\$



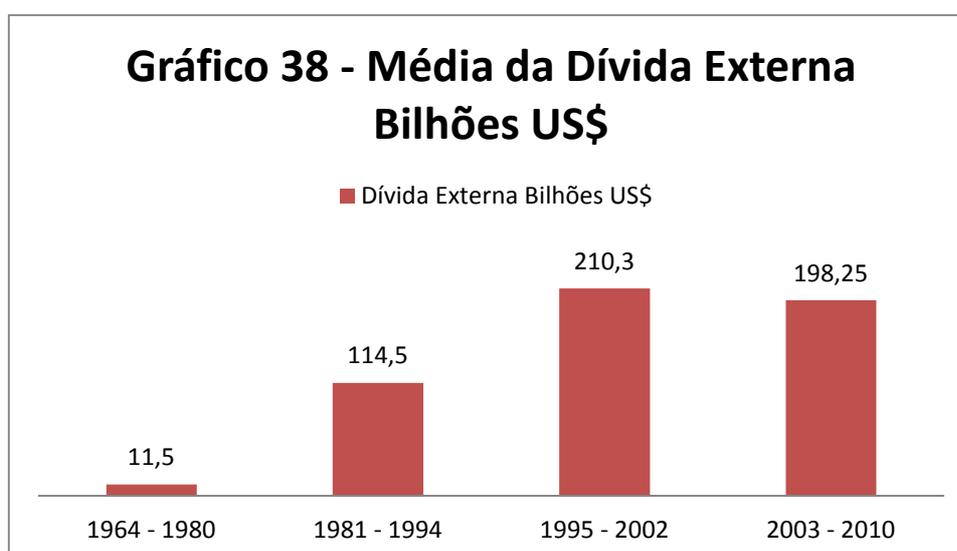
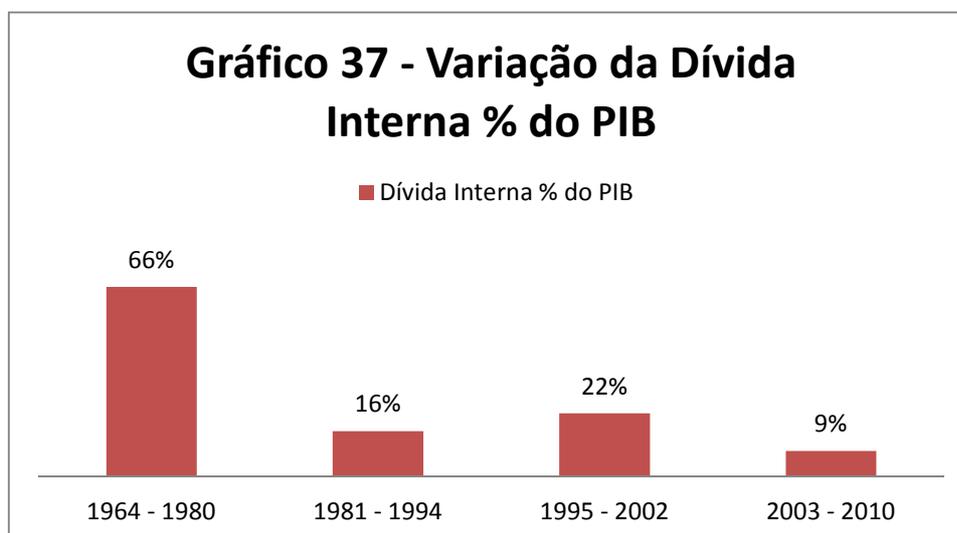
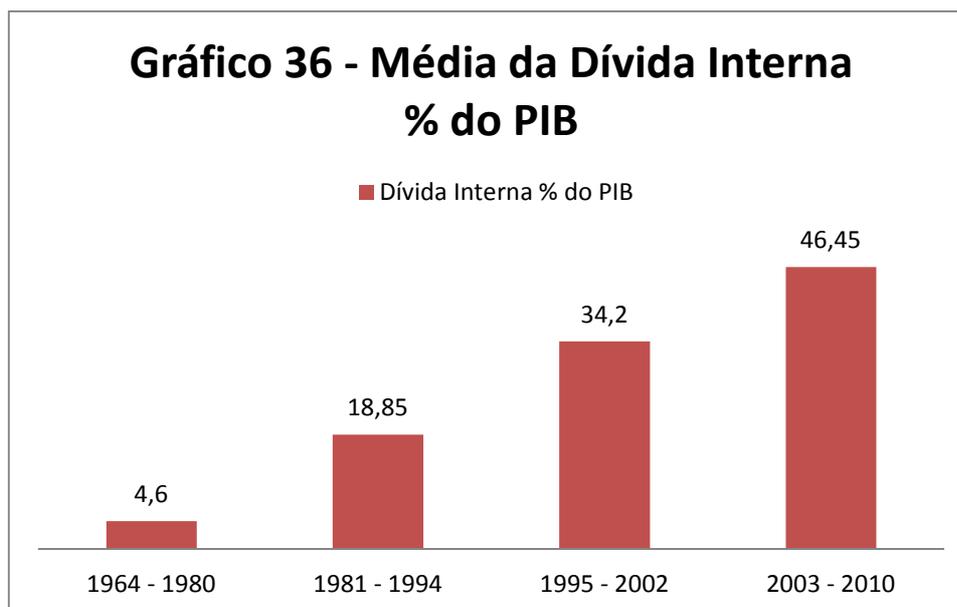


Gráfico 39 - Variação Dívida Externa Bilhões US\$

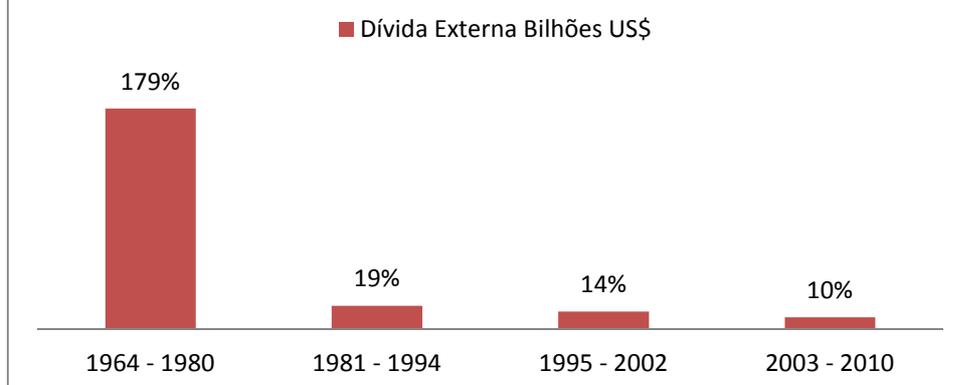


Gráfico 40 - Média da Inflação %

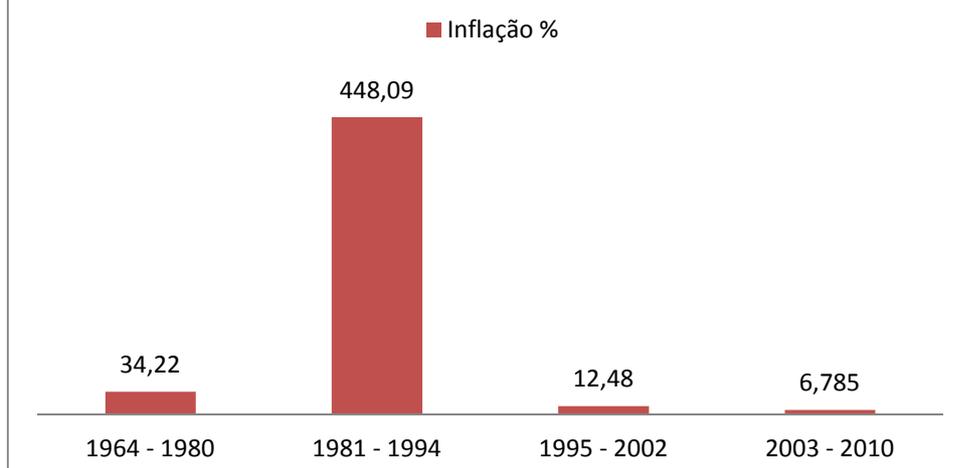
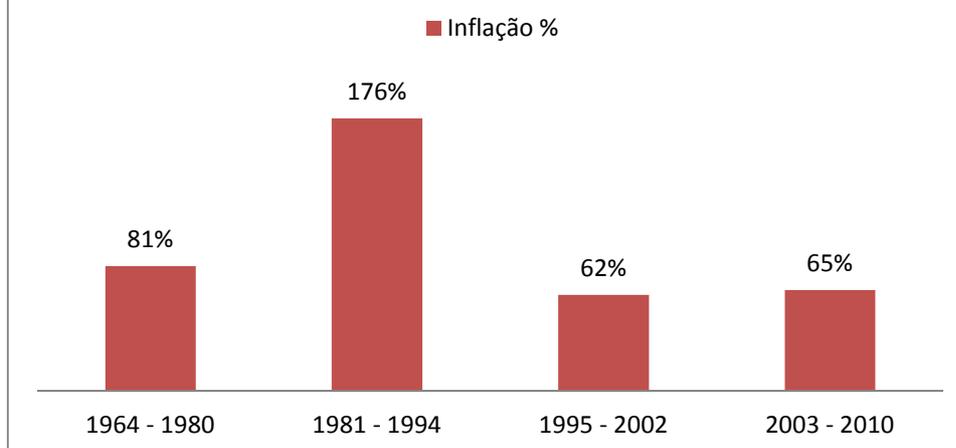
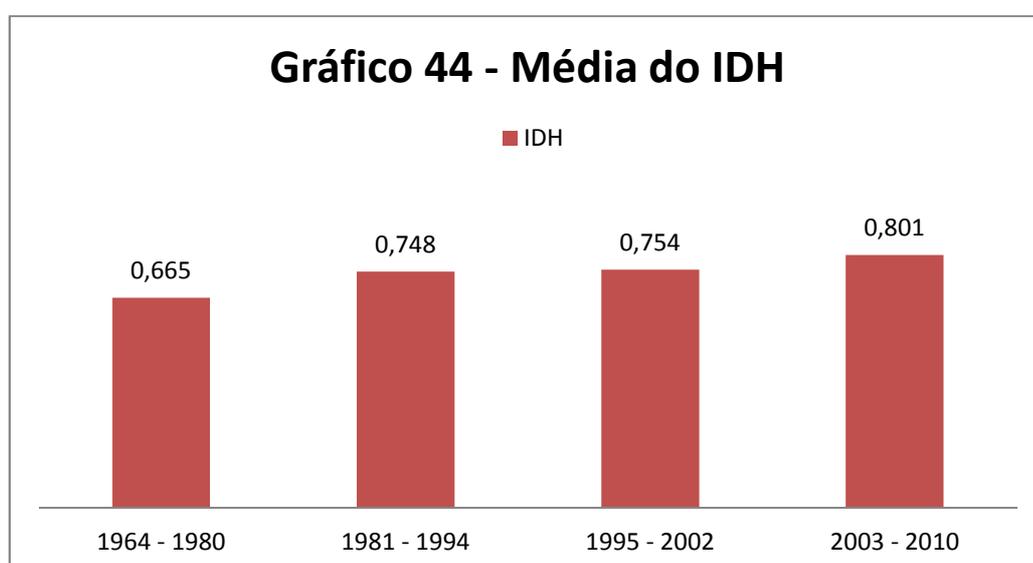
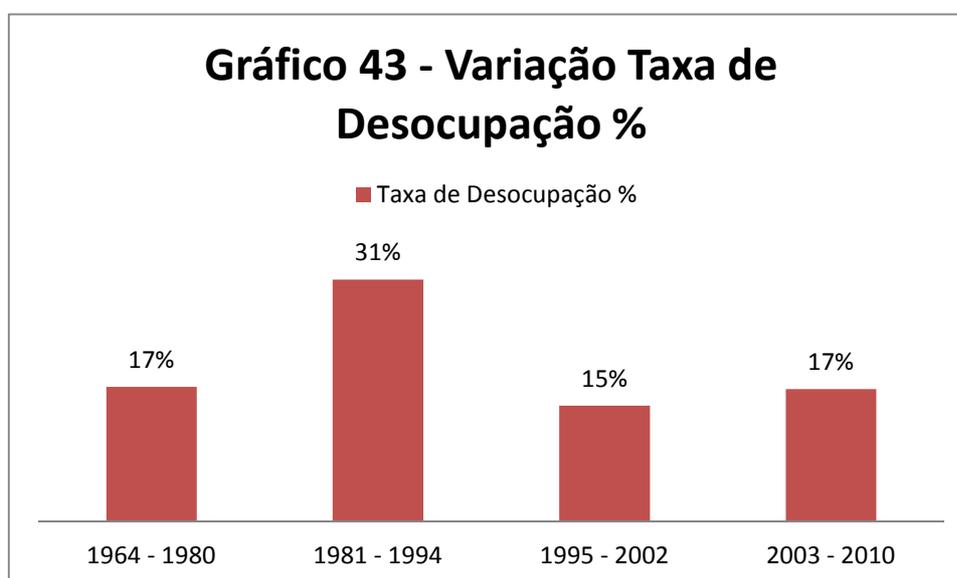
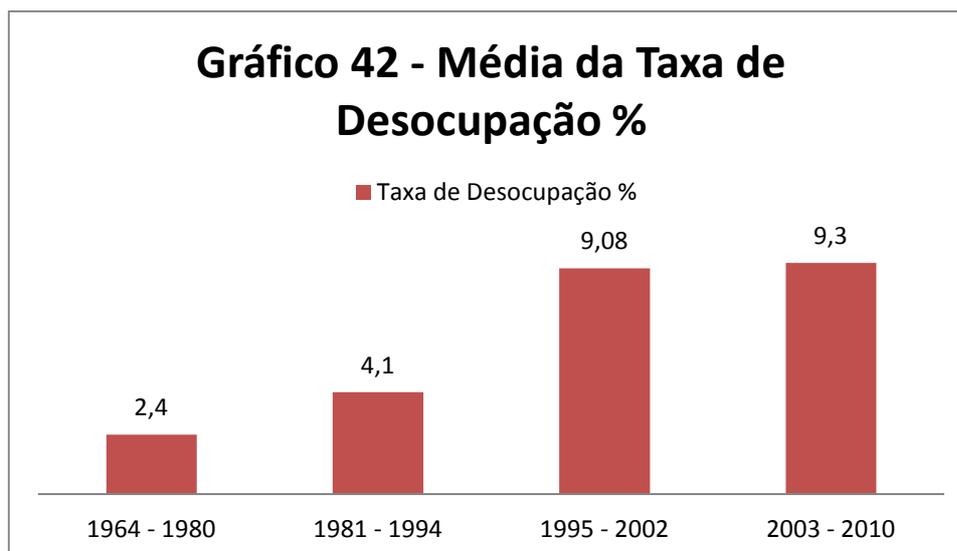
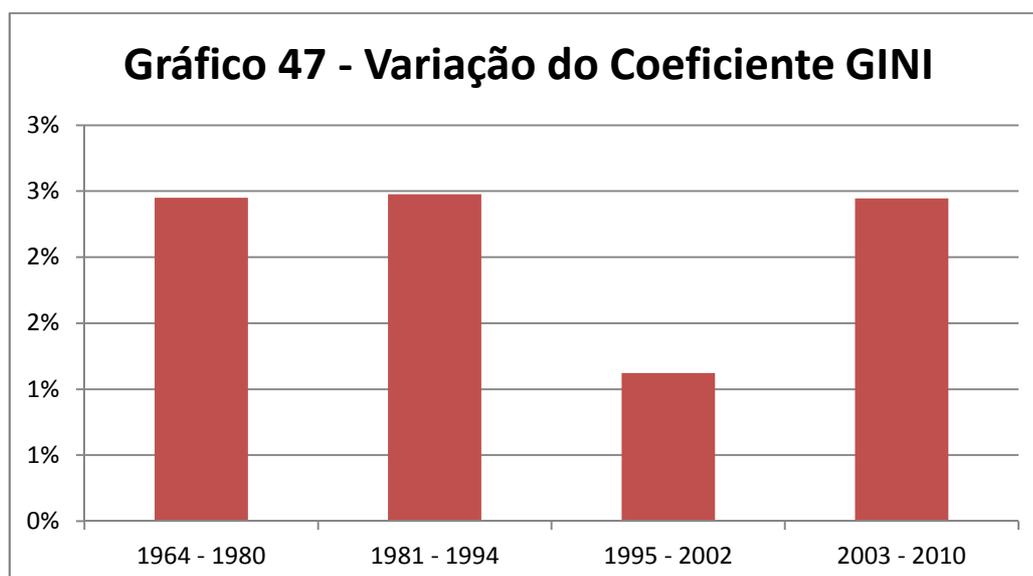
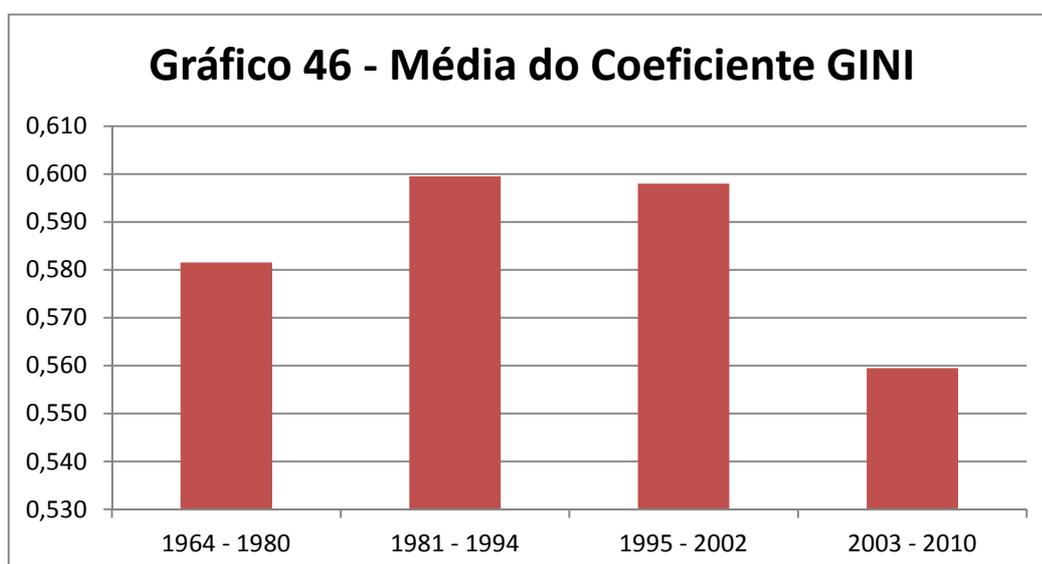
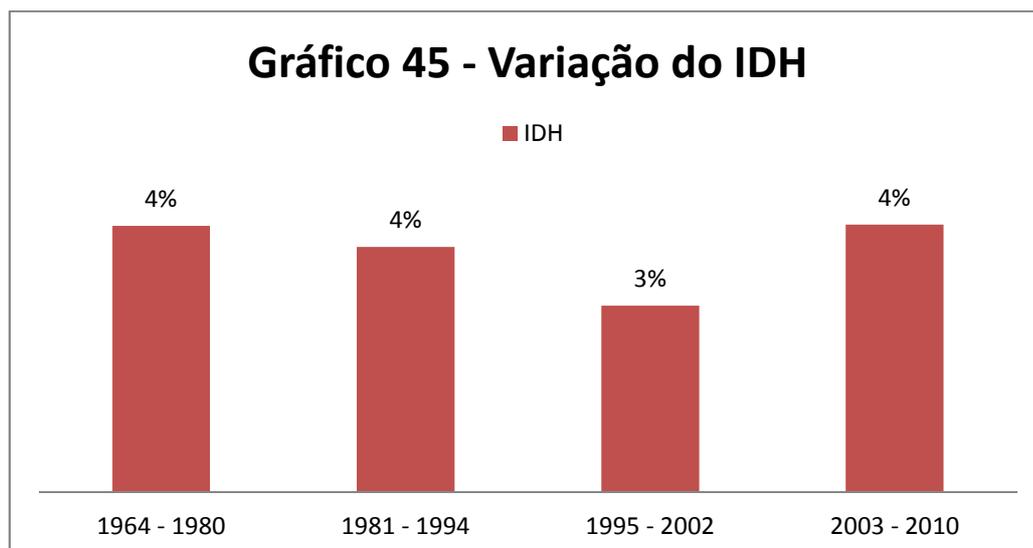
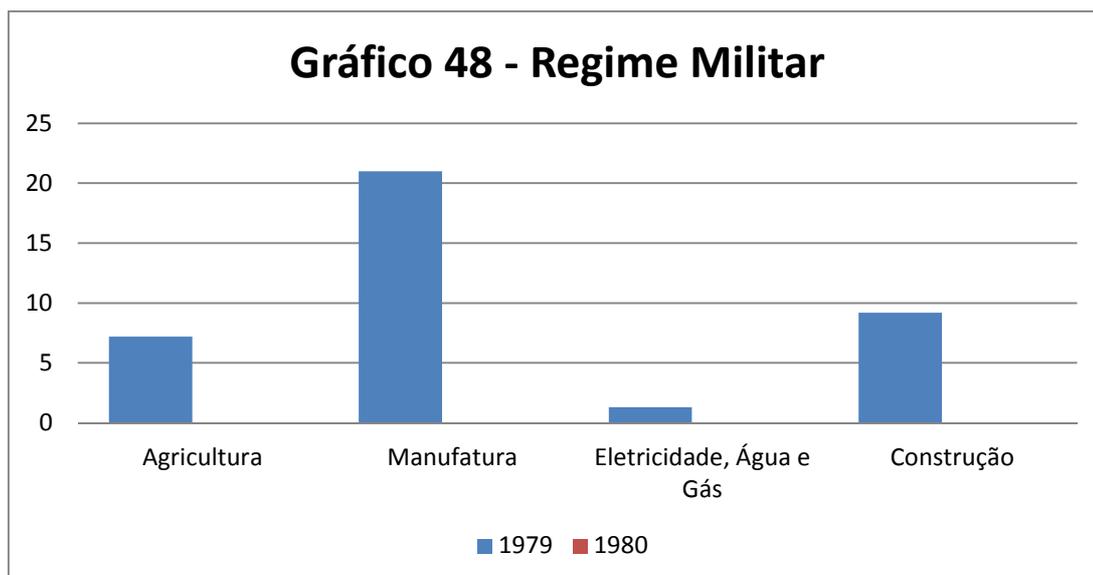


Gráfico 41 - Variação da Inflação %



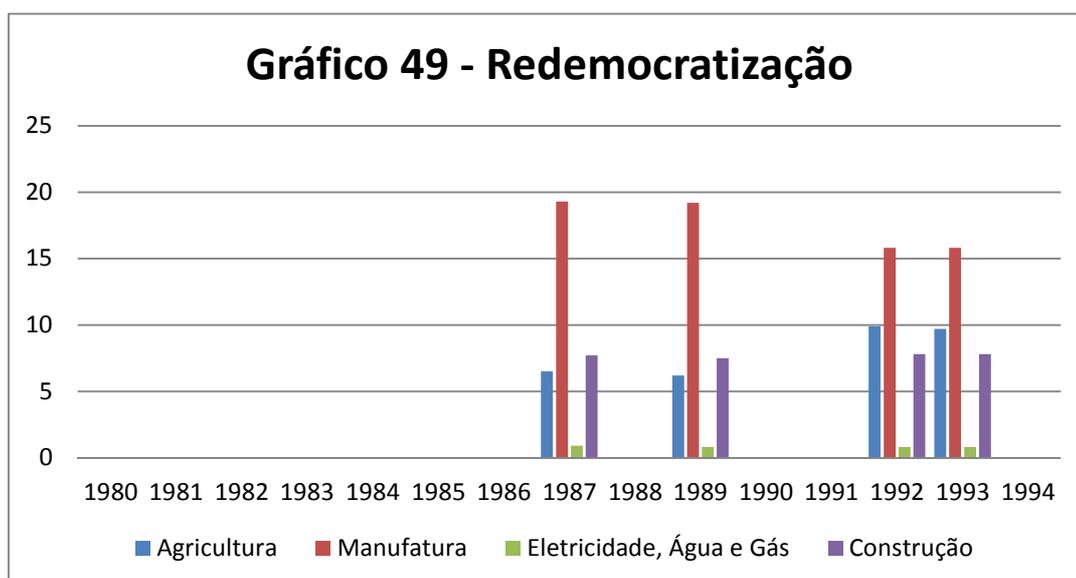






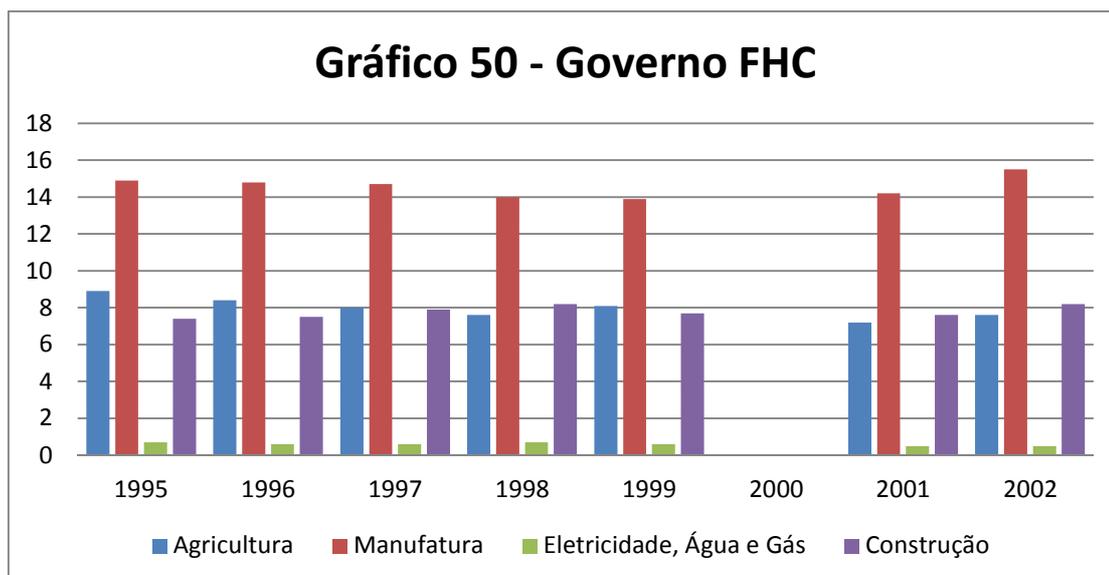
Fonte: CEPAL -

<http://websie.eclac.cl/sisgen/ConsultaIntegrada.asp?idAplicacion=1&idTema=5&idioma=e>
 Estadísticas de América Latina y Caribe, ESTADÍSTICAS E INDICADORES SOCIALES,
 Empleo, Estructura de la población ocupada urbana total por sector de actividad económica
 (CEPAL) / (Porcentaje del total de la población ocupada urbana)



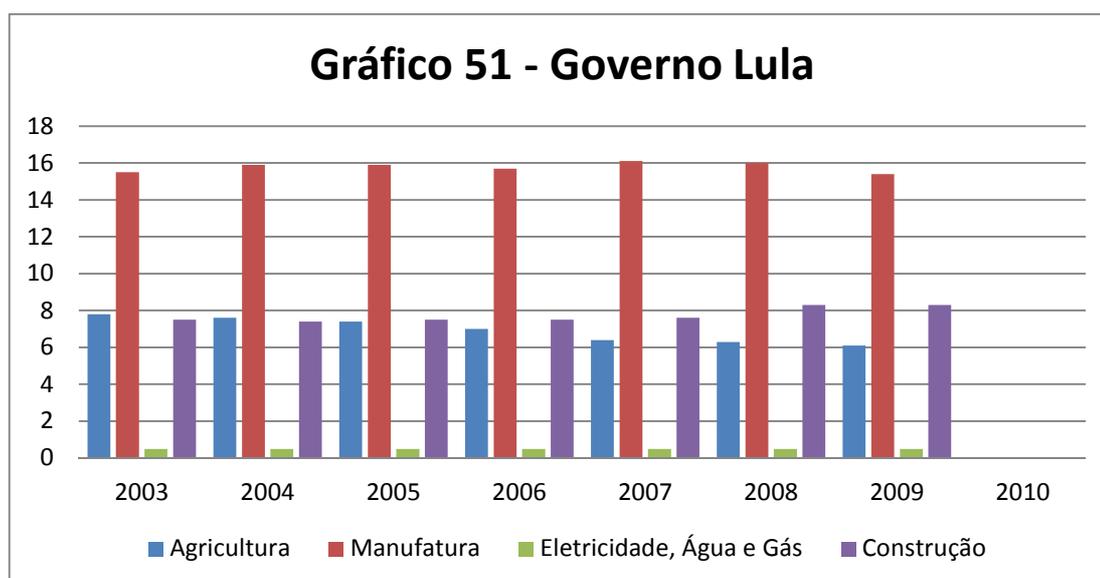
Fonte: CEPAL -

<http://websie.eclac.cl/sisgen/ConsultaIntegrada.asp?idAplicacion=1&idTema=5&idioma=e>
 Estadísticas de América Latina y Caribe, ESTADÍSTICAS E INDICADORES SOCIALES,
 Empleo, Estructura de la población ocupada urbana total por sector de actividad económica
 (CEPAL) / (Porcentaje del total de la población ocupada urbana)



Fonte: CEPAL -

<http://websie.eclac.cl/sisgen/ConsultaIntegrada.asp?idAplicacion=1&idTema=5&idioma=e>
 Estadísticas de América Latina y Caribe, ESTADÍSTICAS E INDICADORES SOCIALES,
 Empleo, Estructura de la población ocupada urbana total por sector de actividad económica
 (CEPAL) / (Porcentaje del total de la población ocupada urbana)



Fonte: CEPAL -

<http://websie.eclac.cl/sisgen/ConsultaIntegrada.asp?idAplicacion=1&idTema=5&idioma=e>
 Estadísticas de América Latina y Caribe, ESTADÍSTICAS E INDICADORES SOCIALES,
 Empleo, Estructura de la población ocupada urbana total por sector de actividad económica
 (CEPAL) / (Porcentaje del total de la población ocupada urbana)

